



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 003/2022

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado neste ato pelo Diretora do DGFOR/CELIC, RENATA THOMAZ DE MORAES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 016.037.020-59, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e OI S.A. em Recuperação Judicial,, estabelecida na Rua do Lavradio, N° 71, 2º Andar, Bairro Centro – RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20230-070, fone: (51) 3229-1944 e 98401-8112, e-mail: jcpereira@oi.net.br; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 76.535.764/0001-43, representada neste ato por JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA, CPF 528.753.500-72 e GUSTAVO GIRALDES BETTONI, CPF: 003.773.439-35, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 20/0400-0000244-3, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 9376/2021** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de contratação de serviços de comunicação de dados contingenciável para implementação, operação e manutenção de uma rede corporativa WAN com solução de gerenciamento centralizada e automatizada nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta (Fundacional e Autárquica) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondendo a R\$ 15.484.500,00 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) anuais, assim especificado os custos unitários de acesso:



^{DS} JCTP ^{DS} GGB



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

Item	Velocidades	CONSUMO ANUAL ESTIMADO		
		I Valor por acesso (R\$)	II Estimativa de quantidades de acesso anual	III I x II = Valor (R\$)
1	10 Mbps	R\$ 676,55	18432	R\$ 12.470.169,60
2	20 Mbps	R\$ 869,21	504	R\$ 438.081,84
3	50 Mbps	R\$ 1.265,74	852	R\$ 1.078.410,48
4	100 Mbps	R\$ 1.908,97	240	R\$ 458.152,80
5	200 Mbps	R\$ 2.730,08	48	R\$ 131.043,84
6	500 Mbps	R\$ 4.355,72	24	R\$ 104.537,28
7	1 Gbps	R\$ 6.201,80	12	R\$ 74.421,60
8	2 Gbps	R\$ 10.433,83	12	R\$ 125.205,96
9	3 Gbps	R\$ 12.874,81	12	R\$ 154.497,72
10	5 Gbps	R\$ 18.749,12	24	R\$ 449.978,88
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (V)				R\$ 15.484.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

3.1.1. convocar o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2. liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade; e

3.2. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ARP.

3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o



DS DS
NTP GGB



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

COMPROMITENTE não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.

3.3.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

3.3.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.

3.3.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada; e

3.3.4. A emissão que trata o subitem 3.4.1. refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.

3.3.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Administração Pública Estadual, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

4.2. O início da vigência da ARP será a partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Oficial do Estado.

4.3. O prazo de vigência do contrato será 30 meses, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

5.1.1. da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.



DS JCTP DS GGB



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.1.1. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ARP, quando não decorrente de execução contratual; e

5.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e manter sua regularidade documental durante o período da vigência da ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ARP será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

6.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do "caput" do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.1.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA; e

6.1.1.5. não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

6.1.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

6.1.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.2. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da ARP poderá, a critério da Administração Pública Estadual, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.3. O cancelamento da ARP será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



DS DS
JCTP GGB



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 7.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e
- 7.2. demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

- 8.1. A presente ARP somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

- 9.1. - O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.2.1.1. anuência do órgão gerenciador;

9.2.1.2. quando atingir a previsão feita por órgão participante, o órgão gerenciador deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.2.1.3. quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

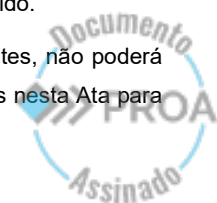
9.2.2. Durante a sua vigência esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.2.1. O COMPROMITENTE beneficiário desta Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.

9.2.2.2. Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente ARP.

9.2.2.3. O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência por escrito do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido.

9.2.2.4. A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata para



DS DS
JCTP GGB

DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 003/2022

os órgãos participantes.

9.2.2.5. O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente ARP.
- 10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
- 10.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ARP em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

RENATA THOMAZ DE MORAES
Diretora do DGFOR/CELIC

DocuSigned by:
JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA
A676A79CC537458...
JOÃO CARLOS TAVARES PEREIRA
Compromitente

DocuSigned by:
GUSTAVO GIRALDES BETTONI
C3B5830DD7DC40C...
GUSTAVO GIRALDES BETTONI
Compromitente



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Circuitos de Acesso

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
2 JUSTIFICATIVA	5
3 DOS CONCEITOS	5
3.1. Para efeitos deste Termo de Referência serão utilizadas as seguintes definições:	5
3.2 Descrição dos serviços	6
3.2.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS	6
3.3 Infraestrutura de Agregação – Ponta A	7
3.3.1 Características Gerais.....	7
3.3.2 Circuito Agregador	7
3.3.2 Equipamentos de Agregação	8
3.3.2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS	8
3.3.2.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	8
3.4 Infraestrutura de Acesso para Cliente InfoviaRS – Ponta B	10
3.4.1 CPE Cliente InfoviaRS	10
3.4.2 CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	12
3.5 Ferramenta de provisionamento, orquestração e gerenciamento da infraestrutura	13
3.5.1 Descrição da Ferramenta.....	13
3.5.2 Características Gerais.....	13
3.5.3 Características Técnicas	13
3.6 Circuito de Acesso Primário	16
3.6.1 Características gerais.....	16
3.6.2 Características Técnicas	16
3.6.3 Gerenciamento de incidentes e requisições.....	18
3.6.3.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS	18
3.6.3.2 ATENDIMENTO DE INCIDENTES	19



3.6.3.3 ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES	19
3.6.4 Acordo do Nível de Serviço - Características de disponibilidade e performance.....	20
3.6.4.2 DISPONIBILIDADE/PERFORMANCE.....	20
3.6.4.2.1 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO	21
3.6.4.2.2 INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.....	21
3.6.4.2.3 LATÊNCIA	23
3.6.4.3 ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS .	24
3.6.5 Características do circuito e banda	25
3.6.6 Equipe mínima para atendimento deste contrato	25
4 PLANO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS	27
4.1 Definições do plano de ativação dos Serviços.....	27
4.2 Coordenação do Plano de Ativação dos Serviços	28
4.3 Cronograma de Ativação dos Circuitos de Acesso.....	28
4.4 Demais disposições.....	28
FIGURA 1 – TOPOLOGIA PROPOSTA	30
ANEXO I – CIRCUITOS DE ACESSO POSSÍVEIS E SUAS VELOCIDADES RESPECTIVAS.....	31
ANEXO II – CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES¹	69
ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO PREÇOS (MODELO)	92



1 OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de serviços de comunicação de dados contingenciável para implementação, operação e manutenção de uma rede corporativa WAN com solução de gerenciamento centralizada e automatizada nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta (Fundacional e Autárquica), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, listados conforme Anexo I.

2 JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados via ata de registro de preços, possuem natureza continuada, uma vez que são altamente relevantes para manter a infraestrutura de suporte técnico ao Cliente InfoviaRS do Estado, na manutenção da qualidade dos serviços nos sistemas informatizados e dos dados corporativos dos integrantes desta contratação, em especial, no atendimento às soluções tecnológicas de apoio ao negócio em suas diversas unidades descentralizadas, localizadas no território Estadual. A ausência de qualquer atividade descrita nesta contratação afetará toda a infraestrutura de TIC. Por fim, os serviços de comunicação de dados contratados de forma centralizada com órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta (Fundacional e Autárquica) proporcionará mais eficiência e economicidade ao Estado por meio do ganho de escala.

3 DOS CONCEITOS

3.1. Para efeitos deste Termo de Referência serão utilizadas as seguintes definições:

- a) **CPE** (Customer Premises Equipment - Equipamento dentro das instalações do cliente): Equipamento instalado nas dependências dos órgãos conforme Anexo I, com finalidade de compatibilizar a rede local (LAN) com a rede WAN da empresa CONTRATADA.
- b) **Cliente InfoviaRS**: São os Órgãos ou Entidades do Governo do Estado cujas unidades são interligadas através da InfoviaRS e participam da presente contratação.
- c) **Circuito de Acesso Primário**: é o circuito físico e lógico entregue pela CONTRATANTE por meio de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching).
- d) **Circuito de Acesso Secundário**: é o circuito lógico e/ou físico estabelecido entre o CPE instalado no cliente InfoviaRS (ponta B) pela CONTRATANTE e a infraestrutura de agregação (ponta A), utilizando a internet ou meios de acesso distintos aos da CONTRATADA.
- e) **Circuito Agregador**: é o circuito físico e lógico localizado no Ponto de Presença da InfoviaRS (ponta A) que transporta um ou mais circuitos de acesso primários.
- f) **InfoviaRS**: é a infraestrutura de telecomunicações do Governo do Estado do Rio Grande do



- Sul, administrada e gerenciada pela PROCERGS.
- g) Ponta A:** é o endereço físico (CEP, Rua, número do prédio, cidade, bairro e UF) do circuito que chega no Ponto de Presença (POP) da InfoviaRS.
 - h) Ponta B:** é o endereço físico (CEP, Rua, número do prédio, cidade, bairro e UF) do circuito que chega no cliente da InfoviaRS.
 - i) Contratante:** Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG.
 - j) PROCERGS:** Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, ente de interligação dos serviços a serem prestados pelo objeto da contratação e os Clientes InfoviaRS.

3.2 Descrição dos serviços

3.2.1 Este Termo de Referência tem por objetivo especificar a contratação a ser firmada pela SPGG para a prestação de serviços de telecomunicações para a Administração Direta e Indireta (Fundacional e Autárquica), e entrega de circuitos agregadores para a PROCERGS. O presente descritivo técnico definirá ainda os circuitos de acesso e suas respectivas velocidades, conforme Anexo I, a serem entregues na sede da PROCERGS (Ponta A), na cidade de Porto Alegre, localizada na Praça dos Açorianos s/n, bem como, serviços de instalação, manutenção, contingência, gerenciamento e orquestração da infraestrutura a ser instalada.

3.2.2 Solução de Circuitos de Acesso Contingenciável

3.2.2.1 Características Gerais

3.2.2.2.1 A solução deverá ser composta de equipamentos de agregação (ponta A), equipamentos de acesso (ponta B), ferramenta de provisionamento, orquestração e gerenciamento e circuitos de acesso com tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching).

3.2.2.2.2 A solução deverá prever as velocidades descritas no Anexo I, instalação de equipamento de acesso (CPEs), equipamentos concentradores e solução de gerenciamento da infraestrutura.

3.2.2.2.3 A solução deverá fornecer a possibilidade de acesso contingenciado à rede da CONTRATADA.

3.2.2.2.4 O circuito de acesso secundário poderá utilizar rede de outros fornecedores como contingência à rede da CONTRATADA, devendo o CPE do Cliente InfoviaRS, ao convergir para o circuito de contingência apresentar transparência à todos os serviços e protocolos suportados pelo circuito principal fornecido pela CONTRATADA.

3.2.2.2.5 Todos os circuitos de acesso devem ser entregues de modo que seja possível para o Cliente InfoviaRS implementar a rede IP e os serviços privados do estado de forma transparente.

3.2.2.2.6 A CONTRATADA será responsável pela instalação e ativação de cada local solicitado.

3.2.2.2.7 A CONTRATADA fornecerá todos os recursos necessários para a prestação dos serviços



especificados neste Termo de Referência, o que inclui equipamentos, licenças, software, acessórios e atividades de planejamento, implantação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico.

3.3 Infraestrutura de Agregação – Ponta A

3.3.1 Características Gerais

- 3.3.1.1 Os equipamentos deverão ser constituídos de roteadores, servidores de acesso remoto, concentradores de VPN, Uninterruptible Power Supply (UPS) e todos os equipamentos e acessórios necessários para o funcionamento integral da solução.
- 3.3.1.2 Os equipamentos deverão ser instalados na infraestrutura de Datacenter da PROCERGS (ponta A).
- 3.3.1.3 A CONTRATANTE, por meio da PROCERGS, ao exigir o item 3.3.1.1 e 3.3.1.2, disponibilizará em seu Datacenter o espaço em rack em até 12 Us, energia elétrica estabilizada para os equipamentos instalados pela CONTRATANTE.
- 3.3.1.4 O circuito agregador deverá ser fornecido pela CONTRATADA exclusivamente por meio óptico.
- 3.3.1.5 A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove topologicamente a utilização de caminhos alternativos para a entrega do circuito de dados que conectará a infraestrutura de agregação (Ponta A) ao backbone da CONTRATADA, demonstrando a utilização de PE (Provider Edges) distintos para cada acesso.

3.3.2 Circuito Agregador

- 3.3.2.1 O circuito agregador deverá ser dimensionado em capacidade de modo a atender no mínimo 50% da soma das velocidades de circuitos instalados (ponta B) sem afetar parâmetros de acordo nos níveis de serviços.
- 3.3.2.2 A fim de disciplinar os acordos de níveis de serviços, a CONTRATADA ou quem ela delegar, efetuará o monitoramento do consumo de banda dos circuitos e estes chegando à 80% da sua capacidade instalada, deverão sofrer ampliação imediata da capacidade de acordo com a avaliação técnica da PROCERGS.
- 3.3.2.3 O circuito agregador utilizado entre o Datacenter da PROCERGS e o backbone da CONTRATADA deverá ser disponibilizado através de meios físicos redundantes, utilizando rotas físicas distintas, dentro do princípio da dupla abordagem.



3.3.2 Equipamentos de Agregação

3.3.2.1 Características Gerais

- 3.3.2.1.1 Os equipamentos exercerão a função de agregação e receberão os circuitos de acesso primários e secundários.
- 3.3.2.1.2 Os equipamentos de agregação deverão ser fornecidos, instalados, configurados e mantidos pela CONTRATADA.
- 3.3.2.1.3 Todos os itens necessários para instalação dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, entre eles a aquisição dos kits de instalação e fixação, organizadores de cabos, patch panels, velcros organizadores, patch cords, conectores, cordões ópticos, DIOS, régua para energização e cabos de força.
- 3.3.2.1.4 Os equipamentos deverão possuir hardware e software adequadamente dimensionados a suportar e gerenciar todas as conexões originadas da rede de CPEs instalados (pontas B).
- 3.3.2.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE ou a quem esta indicar acesso remoto de leitura e escrita aos equipamentos instalados.

3.3.2.2 Características Técnicas

- 3.3.2.2.1 Os equipamentos deverão possuir altura máxima de 4Us e dimensionado para uso em rack 19”.
- 3.3.2.2.2 Os equipamentos de agregação deverão ser instalados de modo que garantam a alta disponibilidade do serviço, sendo configurados em HA em modo ativo-ativo ou ativo-standby. O processo de failover deve garantir a disponibilidade e a funcionalidade de todos os CPEs após e durante a falha do equipamento agregador ativo.
- 3.3.2.2.3 Os equipamentos de agregação, quando implementados em modo ativo-ativo, poderão operar em modo balanceado, ou seja, com 50% da capacidade total do circuito agregador definido no item 3.3.2.1, devendo em situação de falha de um dos equipamentos, assumir 100% da capacidade dos circuitos.
- 3.3.2.2.4 Os equipamentos de agregação, quando implementados em modo ativo-passivo, deverão possuir circuito agregador com capacidade definida de acordo com o item 3.3.2.1, sendo que, em situação de falha do equipamento principal, o secundário deverá manter 100% da capacidade dos circuitos.
- 3.3.2.2.5 A CONTRATANTE, sem a necessidade de aviso prévio à CONTRATADA, poderá realizar testes periódicos a fim de testar o processo de failover dos equipamentos de agregação. O processo irá simular a falha de um equipamento, devendo o seu par assumir automaticamente todo o tráfego da rede de CPEs instalados.



- 3.3.2.2.6 Os equipamentos que irão compor a infraestrutura de agregação deverão ser do mesmo fabricante e possuir características de alta disponibilidade de hardware e software com no mínimo as seguintes características:
- 3.3.2.2.7.1 Possuir fonte de alimentação redundante (220v AC) de modo que permita a comutação automática em caso de falha.
- 3.3.2.2.7.2 Suportar a inserção e retirada de placas de expansão de capacidade em modo hot-swap, ou seja, sem a necessidade de desligamento ou interrupção do funcionamento do equipamento.
- 3.3.2.2.8 Para cada equipamento, possuir no mínimo 2 (duas) interfaces 10 Gigabit Ethernet.
- 3.3.2.2.9 Permitir implementar protocolo SSHv2 (RFC 4251).
- 3.3.2.2.10 Suportar e implementar protocolo TELNET conforme RFC 854.
- 3.3.2.2.11 Suporte a protocolos de roteamento dinâmicos como BGP e MP-BGP.
- 3.3.2.2.12 Suportar e implementar protocolo IPSEC v2 e/ou v3 e possuir todas as funcionalidades para suportar a RFC 5406 (Guidelines for Specifying the User of Ip sec version 2) e/ou suportar as RFCs 4303,4304 e 3706.
- 3.3.2.2.13 Implementar o padrão IEEE 802.3ad, Link Aggregation Control Protocol (LACP).
- 3.3.2.2.14 Implementar protocolo SNMP v1 (RFC 1157), SNMP v2 (RFC 1441), SNMP v3 (RFC 2571).
- 3.3.2.2.15 Permitir implementar protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol) RFC 3768 e RFC 2787.
- 3.3.2.2.16 Ao atender o item 3.3.2.2, a CONTRATADA deverá implementar o protocolo de redundância de gateway como descrito no item 3.3.2.2.12, entre os equipamentos de agregação, fornecendo desta forma, um endereço virtual (VIP) para que a CONTRATANTE, através da PROCERGS, possa encaminhar o roteamento para as redes dos pontos remotos (Pontas B) através de um único next hop.
- 3.3.2.2.17 A CONTRATADA deverá realizar cópias de segurança (“backups”) de todos os equipamentos de agregação (ponta A) e quaisquer outros dispositivos aos quais as atividades sejam pertinentes, mantendo-as atualizadas e testadas de modo a garantir a recuperação imediata do estado de um componente ou de todo o sistema em caso de constatação de falha nos equipamentos.
- 3.3.2.2.18 Todos os equipamentos de agregação deverão suportar todas as funcionalidades e protocolos implementados nos CPEs, bem como, todas as funcionalidades implementadas através da ferramenta de gerenciamento e orquestração.



- 3.3.2.2.19 Permitir acesso remoto ao CLI (Comand Line Interface) em modo leitura e escrita, devendo os equipamentos possuírem comandos de debug, traceroute, log e ping para auxílio no troubleshooting gerenciamento e diagnóstico de rede.

3.4 Infraestrutura de Acesso para Cliente InfoviaRS – Ponta B

3.4.1 CPE Cliente InfoviaRS

3.4.1.1 Características gerais

- 3.4.1.1.1 Possuir plena compatibilidade com a ferramenta de provisionamento, orquestração e gerenciamento da infraestrutura.
- 3.4.1.1.2 Os equipamentos deverão ser substituídos e configurados pela CONTRATADA em caso de falha ou defeito, sendo que o prazo para substituição elencados no item 3.6.4.1.1.1.
- 3.4.1.1.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE ou a quem esta indicar acesso remoto de leitura e escrita aos equipamentos instalados.
- 3.4.1.1.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos em estado de novos, bem como, da mesma marca e fabricante.
- 3.4.1.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os CPEs necessários completamente operacionais e com o custo incluso no valor mensal pago pela CONTRATANTE, inclusive com o serviço de instalação, configuração, manutenção e substituição em caso de falha do equipamento.

3.4.1.2 Características Técnicas

- 3.4.1.2.1 Os equipamentos CPEs deverão permitir a implementação de roteamento IPv4 (Internet Protocol) versão 4.
- 3.4.1.2.2 Possuir Capacidade de processamento de pacotes (Throughput) dimensionada e em conformidade ao circuito contratado, devendo atingir 100% da velocidade CONTRATADA.
- 3.4.1.2.3 Permitir efetuar encaminhamento de pacotes utilizando 100% da velocidade CONTRATADA pelo link principal, bem como o secundário, devendo atingir no máximo 60% (sessenta por cento) da CPU e 75% da memória do equipamento.
- 3.4.1.2.4 Os equipamentos de acesso deverão possuir no mínimo 4 (quatro) portas, sendo que duas para LAN e duas para WAN, uma para acesso a rede da CONTRATANTE, através da PROCERGS, e a outra como alternativa para contingência.
- 3.4.1.2.5 Para efeitos de medição do item 3.4.1.2.2 serão consideradas medições efetuadas da LAN do CPE para os equipamentos de medição instalados na infraestrutura da PROCERGS



- 3.4.1.2.6 Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet padrão 10/100/1000Base-T.
- 3.4.1.2.7 As portas especificadas no item anterior devem ser compatíveis com o padrão RJ45.
- 3.4.1.2.8 Permitir implementar protocolo IPv4 conforme RFC 791 e Ipv6 conforme RFC 8200 devendo o equipamento permitir operar simultaneamente ambos os protocolos.
- 3.4.1.2.9 Permitir implementar protocolos de atribuição dinâmica de IP – DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) conforme RFC 2131.
- 3.4.1.2.10 Permitir implementar DHCP Relay conforme RFC 3046.
- 3.4.1.2.11 Permitir implementar ACLs (Access ControlLists). O equipamento deve permitir a configuração e implementação de no mínimo 100 (cem) regras de bloqueio utilizando protocolo IPv4 e IPv6 sem afetar o desempenho do equipamento.
- 3.4.1.2.12 Permitir implementar funcionalidade de Firewall ou NGFW (NextGeneration Firewall).
- 3.4.1.2.13 Caso CPE não suporte nativamente o item 3.4.1.2.14, deverá permitir a implementação de licença para ativação de funcionalidades de Firewall ou NGFW.
- 3.4.1.2.14 Suportar 100% do tráfego contratado para o circuito principal quando o CPE estiver operando com a funcionalidade de Firewall ou NGFW.
- 3.4.1.2.15 Permitir implementar roteamento estático com no mínimo 10(dez) rotas configuradas na tabela de roteamento.
- 3.4.1.2.16 Permitir implementar roteamento dinâmico BGP e/ou OSPF.
- 3.4.1.2.17 Permitir implementar protocolo IPSEC v2 e/ou v3 e possuir todas as funcionalidades para suportar a RFC 5406 (Guidelines for Specifying the User of Ip secversion 2) e/ou suportar as RFCs 4303,4304 e 3706.
- 3.4.1.2.18 Permitir implementar protocolo SNMPv1 (Simple Network Management Protocol) versão 1 conforme RFC 1157.
- 3.4.1.2.19 Permitir implementar protocolo SNMPv2c (Simple Network Management Protocol) versão 2c conforme RFC 3416.
- 3.4.1.2.20 Permitir implementar o protocolo NTPv4 (Network Time ProtocolVersion 4: ProtocolandAlgorithmsSpecification) conforme RFC 5905 ou SNTP (Simple Network Time Protocol) conforme RFC 4330.
- 3.4.1.2.21 Suportar no mínimo as seguintes MIBs: MIB II (RFC 1213) e/ou RMON MIB (RFC 2819).



- 3.4.1.2.22 Permitir implementar protocolo SSHv2 (Security Shell) conforme RFC 4254.
- 3.4.1.2.23 Suportar e implementar protocolo TELNET conforme RFC 854.
- 3.4.1.2.24 Suportar e convergência de tráfego para o link secundário em caso de falha do link principal.
- 3.4.1.2.25 Suportar as funcionalidades de syslog com diferentes níveis de severidade de eventos, conforme RFC 5424.
- 3.4.1.2.26 Permitir acesso ao CLI (Comand Line Interface) em modo leitura e escrita, devendo o equipamento possuir comandos de debug, traceroute, log e ping para auxílio no troubleshooting gerenciamento e diagnóstico de rede.
- 3.4.1.2.27 Os CPEs utilizados deverão ser compostos por hardware e software especializados no roteamento de pacotes, não sendo aceito soluções baseadas em plataformas IBM-PC ou UNIX/Linux ou qualquer outra solução baseada em software.
- 3.4.1.2.28 A CONTRATADA deverá realizar cópias de segurança (“backups”) de todos os CPEs instalados (ponta B) e quaisquer outros dispositivos aos quais as atividades sejam pertinentes, mantendo-as atualizadas e testadas de modo a garantir a recuperação imediata do estado de um componente ou de todo o sistema em caso de constatação de falha nos equipamentos.
- 3.4.2 Características das Instalações Físicas
- 3.4.2.1 Os equipamentos deverão ser instalados em racks aéreos padronizados à 19” (dezenove polegadas) de no máximo 12Us (doze unidades de medida de rack) e 500 mm (quinhentos milímetros) de profundidade sendo inteira responsabilidade da CONTRATADA sua aquisição e instalação bem como kits de instalação e fixação, organizadores de cabos, patchpanels, velcros organizadores, patchcords, conectores, cordões ópticos, DIOS, régua para energização e cabos de força.
- 3.4.2.2 A fim de atender o item 3.4.2.1 a contratada poderá, se disponível, utilizar-se de instalações existentes na infraestrutura interna, elencando-se: instalações elétricas, cabeamentos (ópticos e/ou metálicos), infraestrutura de passagem (dutos, eletrocalhas).
- 3.4.2.3 A contratada, ao constatar a impossibilidade técnica de executar os itens 3.4.2.1 e 3.4.2.2, deverá notificar, justificadamente, a CONTRATANTE. Salvo, infraestrutura de sua competência, elencado no item 3.4.2.1, a CONTRATADA não será responsabilizada pela infraestrutura de rede interna do local.
- 3.4.2.4 O meio de acesso, seja ele, óptico, rádio frequência ou metálico para conexão dos CPEs à infraestrutura da CONTRATADA serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.4.2.5 A instalação elétrica dos equipamentos deverão possuir conformidade com a norma NBR



5410.

3.5 Ferramenta de provisionamento, orquestração e gerenciamento da infraestrutura

3.5.1 Descrição da Ferramenta

3.5.1.1 Ferramenta de gerenciamento e orquestração com interface de gerenciamento gráfica e acesso via HTTP/HTTPS para controle, provisionamento e orquestração de todos os equipamentos CPEs instalados.

3.5.2 Características Gerais

3.5.2.1 A ferramenta de provisionamento deverá ser disponibilizada como serviço em nuvem ou de forma on premises pela CONTRATADA.

3.5.2.2 A ferramenta deverá possuir interface gráfica e disponibilizada através de protocolo HTTP/HTTPS e permitir acesso remoto a partir da infraestrutura e equipamentos da CONTRATANTE e Clientes InfoviaRS.

3.5.2.3 A ferramenta deverá disponibilizar controle de acesso com usuários/senha únicos e permitir aplicação de permissões para usuários operador e/ou administrador.

3.5.2.4 Em caso de fornecimento em nuvem, a solução deverá utilizar a infraestrutura em nuvem da CONTRATADA.

3.5.2.5 Possuir disponibilidade de serviço em nuvem com a configuração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, todos os dias do ano.

3.5.2.6 A CONTRATADA deverá utilizar as ferramentas descritas no item 3.5 e seus subitens, devendo implementar as configurações conforme padrão definido pela CONTRATANTE, incluindo-se, listas de acesso que qualquer tipo, endereçamento IP, roteamento, políticas de QoS, comunidades SNMP e demais parâmetros de configuração e gerência em tempo de instalação do CPE.

3.5.3 Características Técnicas

3.5.3.1 Possuir plena compatibilidade com os seguintes navegadores de internet: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge.

3.5.3.2 A ferramenta deve ser disponibilizada em interface em formato de Dashboard devendo apresentar as seguintes funcionalidades:

3.5.3.2.1 Permitir visualizar geograficamente todos os equipamentos gerenciados pela plataforma.



- 3.5.3.2.2 A abrangência geográfica disponibilizada deverá cobrir, no mínimo, todos os municípios previstos neste edital.
- 3.5.3.2.3 A ferramenta deverá exibir o status dos equipamentos gerenciados devendo exibir no mínimo os seguintes dados:
- 3.5.3.2.3.1 As interfaces primária e secundária dos CPEs instalados e as respectivas sinalizações de status.
- 3.5.3.2.3.2 O hostname do CPE cliente instalado.
- 3.5.3.2.3.3 A service tag ou identificador para abertura de chamado na CONTRATANTE.
- 3.5.3.2.3.4 O endereçamento IP utilizado para gerência do CPE instalado.
- 3.5.3.3 Permitir implementar políticas de QoS com no mínimo quatro filas de prioridade para toda infraestrutura de CPEs instalados;
- 3.5.3.4 Permitir implementar marcação de pacote baseado no tipo de tráfego, permitindo a configuração de marcação por porta/protocolo, host ou rede de origem e destino.
- 3.5.3.5 Permitir implementar políticas de roteamento nos CPEs instalados.
- 3.5.3.6 As políticas de roteamento devem prever as seguintes configurações:
- 3.5.3.6.1 Modo ativo-ativo para circuitos primários e secundários.
- 3.5.3.6.2 Modo ativo-passivo para circuitos primários e secundários.
- 3.5.3.6.3 A implementação deve garantir que o fluxo de envio e recebimento dos dados ocorra pelo mesmo circuito selecionado.
- 3.5.3.7 Permitir criar, gerenciar e aplicar perfis/templates, que permitam o agrupamento de equipamentos e gerenciamento de características como rede IP, banda, regras e políticas de controle de acesso de forma distinta.
- 3.5.3.8 Permitir criar configurações manuais para os CPEs e grupos de CPEs instalados de modo que não ocorra sobrescrita pela ferramenta de gerenciamento.
- 3.5.3.9 Permitir criar perfis específicos para distribuição de listas de acesso padronizadas na configuração dos CPEs.
- 3.5.3.10 A ferramenta deverá disponibilizar o provisionamento e gerenciamento dos seguintes serviços nos equipamentos CPEs instalados:



- 3.5.3.10.1 Permitir implementar protocolos de atribuição dinâmica de IP – DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) conforme RFC 2131.
- 3.5.3.10.2 Permitir implementar DHCP Relay conforme RFC 3046.
- 3.5.3.10.3 Permitir a implementação de roteamento estático com roteamento distinto para cada CPE.
- 3.5.3.10.4 Permitir selecionar e configurar as interfaces WAN e interface LAN físicas dos CPEs instalados
- 3.5.3.10.5 Permitir selecionar e configurar a interface WAN primária e secundária de cada CPE instalado.
- 3.5.3.10.6 Permitir ajustar a velocidade do circuito contratado em unidades de Mbps e/ou Kbps.
- 3.5.3.10.7 Permitir atribuir endereçamento estático ou dinâmico das interfaces configuradas.
- 3.5.3.10.8 Permitir ativar ou desativar individualmente todas as interfaces do CPE instalado.
- 3.5.3.10.9 Implementar listas de acesso (ACL) que permitam as seguintes granularidades mínimas de configuração:
- 3.5.3.10.9.1 Configurações de bloqueio e permissão de endereço IP de origem e destino.
- 3.5.3.10.9.2 Configurações de bloqueio e permissão de endereço IP, Porta, Protocolo de origem e destino.
- 3.5.3.10.9.3 Configurações baseadas no mínimo nos seguintes protocolos: TCP, UDP, ICMP ou todos.
- 3.5.3.10.10 Permitir implementar gerenciamento no fluxo de tráfego por CPE permitindo encaminhamento por interface de saída específica tendo origem endereço de host ou rede específicas. A implementação deve permitir que o fluxo configurado tenha o encaminhamento e o retorno pela mesma interface configurada para saída do fluxo.
- 3.5.3.10.11 A implementação do item 4.4.3.10.10 deve permitir no mínimo 10 (dez) regras distintas por CPE instalado.
- 3.5.3.11 A CONTRATADA deverá fornecer documentação e permitir que os equipamentos e softwares da solução proposta neste edital possibilitem a integração com os sistemas de automação da PROCERGS através de API (Application Programming Interface) do tipo REST (Representational State Transfer). O processo de desenvolvimento e integração com os sistemas de automação será de competência da PROCERGS.



3.6 Circuito de Acesso Primário

3.6.1 Características gerais

- 3.6.1.1 O circuito de acesso será composto por uma rede WAN fornecida pela CONTRATADA, denominada primária, implementada sob tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) e uma segunda rede denominada secundária que poderá ser fornecida por terceiros, conectando as pontas B à ponta A, respectivamente.
- 3.6.1.2 No caso de subcontratação de terceiros para entrega do item 3.6 deste edital, a CONTRATADA deverá fornecer a relação das operadoras e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com o SLA contratado, sendo que, o seu não cumprimento será passível da aplicação dos descontos previstos no SLA e ainda, se aplicável, nas penalidades previstas no edital e contrato.

3.6.2 Características Técnicas

- 3.6.2.1 O circuito principal entregue pela CONTRATADA deverá ser fornecido em modo simétrico, possuir transparência a protocolos e garantia de 100% de banda CONTRATADA. Será vedado qualquer tipo de filtragem de tráfego nos circuitos a serem fornecidos pela CONTRATADA.
- 3.6.2.2 A rede secundária possuirá a funcionalidade de proteção caso ocorra a interrupção e/ou falha do circuito primário fornecido pela CONTRATADA, devendo a CONTRATADA garantir a convergência do serviço para o circuito secundário, seja ele, assimétrico ou simétrico, banda garantida ou não, endereçamento fixo ou dinâmico e endereçamento da RFC 1918 ou não.
- 3.6.2.3 Os equipamentos CPEs fornecidos pela CONTRATADA deverão permitir a configuração através da ferramenta de gerenciamento de modo que ocorra convergência automática para circuito secundário em caso de interrupção e/ou falha no circuito primário, não devendo haver intervenção humana durante o processo de convergência. A configuração deverá permitir convergência automática do circuito primário para o secundário após a interrupção e/ou falha do circuito principal e do circuito secundário para o primário após a restauração do circuito principal.
- 3.6.2.4 A CONTRATADA não poderá executar ou solicitar a comutação forçada de um circuito principal para o circuito secundário sem autorização da CONTRATANTE. Caso constatado pela CONTRATANTE a comutação forçada, será considerada a indisponibilidade do circuito e aplicar-se-ão as penalidades previstas neste edital.
- 3.6.2.5 Apresentar tempo máximo de comutação de 60 (sessenta) segundos ao convergir para o circuito secundário em situação de queda do circuito principal, bem como a reconvergência entre o circuito secundário para o principal.
- 3.6.2.6 A CONTRATANTE poderá efetuar ou solicitar a CONTRATADA a comutação manual entre



o circuito principal e secundário a qualquer tempo para fins de testes ou aferição do funcionamento do sistema de contingência.

- 3.6.2.7 Os meios de acesso fornecidos pela CONTRATADA com velocidades superiores a 10Mbps deverão ser entregues por meio óptico.
- 3.6.2.8 Os meios de acesso com velocidades iguais a 10Mbps poderão ser entregues pelos seguintes meios: rádio enlace terrestre e fibra óptica, devendo a CONTRATADA limitar-se a no máximo 15% do total de locais com a utilização de tecnologias de rádio enlace terrestre. A CONTRATADA, ao optar pela tecnologia de rádio enlace, deverá reportar-se a CONTRATANTE, justificando o uso da tecnologia.
- 3.6.2.9 Todos os meios de acesso entregues pela CONTRATADA deverão ser entregues exclusivamente por meio terrestre, não sendo aceitos circuitos que utilizem tecnologias de acesso satelital ou qualquer outro meio não terrestre.
- 3.6.2.10. Possuir topologia do tipo HUB SPOKE, devendo interligar os equipamentos de agregação instalados no Datacenter da PROCERGS (ponta A) e os CPEs (ponta B).
- 3.6.2.11 O circuito da CONTRATADA deverá suportar a arquitetura Diffserv, incluindo Diffserv sobre redes MPLS.
- 3.6.2.12 De acordo com as prioridades e níveis de serviços definidos, os diferentes tipos de tráfego que serão encaminhados pela rede da CONTRATANTE e Clientes InfoviaRS deverão ser classificados em no mínimo 4 (quatro) classes de serviço (diffserv) pela rede MPLS da CONTRATADA, conforme a seguinte configuração:
- 3.6.2.12.1 Voz: aplicações de voz sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização absoluta de tráfego e reserva de banda.
- 3.6.2.12.2 Vídeo: aplicações multimídia sensíveis a retardo (delay) e variações de retardo (jitter), que exijam priorização de tráfego e reserva de banda.
- 3.6.2.12.3 Serviços Prioritários: aplicações críticas para o negócio, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário.
- 3.6.2.12.4 Serviços Não Prioritários: aplicações com mensagens de tamanho variado e não imprescindíveis para o atendimento imediato aos clientes.
- 3.6.2.12.5 A marcação da classe de serviço dos pacotes deverá ser feita pela CONTRATADA conforme configuração desenvolvida pela CONTRATANTE, em alinhamento com a PROCERGS, e aplicada no campo DSCP dos pacotes IP na rede de CPEs dos Cliente InfoviaRS. A aplicação das marcações de QoS deverá ocorrer de forma centralizada através da ferramenta de gerenciamento e orquestração descrita no item 3.5.
- 3.6.2.13 O processo de aceite da ativação será realizado pela equipe técnica da CONTRATANTE,



em alinhamento com a PROCERGS, que aferirá os requisitos de disponibilidade e performance entre a ponta A e ponta B, que satisfeito todos os requisitos, emitirá o aceite.

3.6.2.14 A CONTRATANTE poderá solicitar a troca do tipo de circuito para qualquer um dos pontos remotos (ponta B) a qualquer momento, seja para um tipo com especificações de banda inferiores ou superiores.

3.6.2.15 No caso em que a CONTRATANTE solicite alteração do tipo de circuito em que acarrete aumento na taxa de transmissão, a CONTRATADA deverá, caso necessário, redimensionar todos os equipamentos de agregação de forma a manter os requisitos de taxas totais dos circuitos agregados.

3.6.3 Gerenciamento de incidentes e requisições

3.6.3.1 Características Gerais

3.6.3.1.1 A administração e a gerência dos links contratados serão de responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo exclusivamente a ela fazer e/ou delegar as requisições dos serviços para instalações, alterações, cancelamentos, troca de endereços, demandas de manutenção e demais atividades de gestão.

3.6.3.1.2 Em caso de impedimento de acesso ao local da ocorrência pelos técnicos da empresa a ser CONTRATADA, que seja de responsabilidade da CONTRATANTE ou do Cliente InfoviaRS na ponta B, os prazos de reparo serão acrescidos do tempo em que o técnico da empresa a ser CONTRATADA permanecer impedida de realizar a manutenção.

3.6.3.1.3 Em caso de necessidade de interrupções programadas feitas pela CONTRATADA para a realização de manutenções preventivas que afetem a disponibilidade de um ou mais circuitos de acesso, estas deverão ser negociadas com a CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.6.3.1.4 Quando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, relativo ao subitem 3.6.3.1.3, não for atendido, ou a CONTRATANTE não for informada, a interrupção programada será considerada como “indisponibilidade”, sofrendo as consequências advindas deste fato.

3.6.3.1.5 Todas as interações relativas ao atendimento e suporte dos serviços entregues por esse contrato serão realizadas através de ferramenta de gestão operacional a ser disponibilizada pela CONTRATADA, que terá as seguintes características:

3.6.3.1.5.1 Portal acessível através da internet ou através de VPN disponibilizada pela CONTRATADA.

3.6.3.1.5.2 Controle de acesso disponibilizado através de usuário e senha.

3.6.3.1.5.3 A ferramenta de gestão operacional permanecerá em operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.





3.6.3.2 Atendimento de Incidentes

3.6.3.2.1 O serviço de recebimento de incidentes encaminhados pela CONTRATANTE para a empresa CONTRATADA deverá estar disponível nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano sendo permanentemente acompanhado.

3.6.3.2.2 O serviço de atendimento dos incidentes encaminhados pela CONTRATANTE para a empresa a ser CONTRATADA deverá ser realizado nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, devendo a CONTRATADA respeitar os prazos para resolução de problemas previstos na tabela MTTR descrita no item 3.6.4.1.1.1.

3.6.3.2.3 Quando da abertura de um incidente, serão repassadas via ferramenta de gestão operacional os seguintes dados:

3.6.3.2.3.1 Número de incidente ou ticket;

3.6.3.2.3.2 Resumo das informações;

3.6.3.2.3.3 Data e hora da abertura;

3.6.3.2.3.4 Responsável na CONTRATANTE.

3.6.3.3 Atendimento de Requisições

3.6.3.3.1 As requisições de serviço para a troca de velocidade, instalação de novos circuitos de acesso, troca de endereço e demais serviços terão seu atendimento solicitado durante o horário comercial.

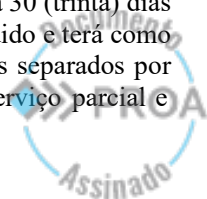
3.6.3.3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma digital para recebimento de requisições de serviços, tais como novos circuitos de acesso, alterações de banda, alterações de endereços físicos (ponta B) e cancelamentos.

3.6.3.3.3 As solicitações de alteração de endereço físico da ponta B deverão ser atendidas, após a formalização do pedido num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3.6.3.3.4 O prazo máximo para entrega dos novos circuitos de acesso não previstos no Anexo II é de 45 (quarenta e cinco) corridos após a formalização do pedido junto a CONTRATADA.

3.6.3.3.5 As solicitações de alteração da largura de banda deverão ser atendidas, após a formalização do pedido, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

3.6.3.3.6 O faturamento será efetuado mensalmente, com previsão de pagamento para 30 (trinta) dias após aceite/atesto técnico dos serviços pela CONTRATANTE, que será precedido e terá como base o envio pela CONTRATADA de relatório de detalhamento dos serviços separados por circuito de acesso contendo no mínimo: período do faturamento; valor do serviço parcial e





total; velocidade de banda, endereço físico completo; CNPJ e nome do Cliente InfoviaRS atendido; tempo de disponibilidade e indisponibilidade do circuito com dia, hora e intervalo de tempo em minutos; bem como todo o detalhamento previsto no item 3.6.4.

3.6.3.3.7 O relatório de detalhamento dos serviços deverá ser enviado pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o segundo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e conter apenas os circuitos de acesso em operação no período.

3.6.3.3.8 A emissão na nota fiscal dos serviços deverá ocorrer após o aceite/atesto técnico dos serviços pela CONTRATANTE.

3.6.4 Acordo do Nível de Serviço - Características de disponibilidade e performance

3.6.4.1 Incidentes

3.6.4.1.1 Para a solução dos incidentes nos circuitos de acesso com o devido reparo/restabelecimento do circuito em 100% (cem por cento) de operabilidade a empresa a ser CONTRATADA deverá seguir os seguintes parâmetros de MTTR (Maximum Time To Repair) – Tempo máximo para reparo do serviço.

3.6.4.1.1.1 Tabela MTTR

Circuito Tipo	Taxa Trans.	Meio	MTTR
I	10Mbps	Rádio Enlace ou Fibra Óptica	6h
II	20Mbps	Fibra Óptica	6h
III	50Mbps	Fibra Óptica	6h
IV	100Mbps	Fibra Óptica	6h
V	200Mbps	Fibra Óptica	6h
VI	500Mbps	Fibra Óptica	6h
VII	1Gbps	Fibra Óptica	6h
VIII	2Gbps	Fibra Óptica	6h
IX	3Gbps	Fibra Óptica	6h
X	5Gbps	Fibra Óptica	6h

Para todos os circuitos elencados na tabela 3.6.4.1.1.1 possuirão MTTR máximo de 6 (seis) horas.

3.6.4.2 Disponibilidade/Performance





3.6.4.2.1 Disponibilidade do serviço

3.6.4.2.1.1 A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 1(um) mês de operação, em que um circuito de acesso integrante do serviço permaneceu em condições normais de funcionamento. Será calculado a partir das 0h (zero hora) do dia 1º (primeiro) de cada mês e termina às 24h (vinte e quatro horas) do último dia de cada mês.

3.6.4.2.1.2 No caso de inoperância recorrente num período inferior a 3(três) horas, contado a partir do restabelecimento do circuito de acesso da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do circuito de acesso o início da primeira inoperância até o final da última, quando o circuito de acesso estiver totalmente operacional.

3.6.4.2.1.3 Para efeitos de descontos e/ou penalidades, o período de indisponibilidade é aquele medido entre o início da interrupção e a sua total recuperação. É considerada hora de início da interrupção aquela registrada no momento do encaminhamento do incidente à empresa a ser CONTRATADA e a hora da total recuperação do problema, aquela registrada pela empresa a ser CONTRATADA e com o aceite formal da CONTRATANTE.

3.6.4.2.1.4 Os circuitos de acesso poderão ser avaliados através de teste de pacotes do tipo ICMP Request (PING) com tamanho do payload de 1024, executados a partir dos roteadores da PROCERGS (ponta A) com o destino o CPE instalado nas dependências dos clientes da InfoviaRS (ponta B), por um período de 300 segundos ininterruptos e constantes, a qualquer tempo. Para execução desta avaliação, a PROCERGS poderá bloquear o tráfego do circuito de acesso em ambos os sentidos.

3.6.4.2.2 Indisponibilidade do Serviço

3.6.4.2.2.1 Considera-se indisponibilidade do serviço:

3.6.4.2.2.1.1 O período compreendido entre o recebimento pela CONTRATADA de um incidente através da ferramenta de gestão operacional, a ser disponibilizada pela CONTRATADA, até o restabelecimento do circuito de acesso às condições normais de operação e o respectivos registro no incidente.

3.6.4.2.2.1.2 Quando apresentar taxas de erros superiores a 10^{-6} para um circuito de acesso. O tempo de indisponibilidade, devido à taxas de erros, será medido a partir do registro de um incidente junto a ferramenta de gestão operacional até a solução da ocorrência.

3.6.4.2.2.1.3 Quando apresentar taxa de perda de pacotes (ICMP) superior a 5% para o circuito de acesso. O tempo de indisponibilidade, devido a taxa de perda de pacotes, será medido a partir do registro de um incidente junto a ferramenta de gestão operacional.

3.6.4.2.2.1.4 Quando a média da latência de ida e volta dos pacotes (RTT) nos circuitos de acesso, em milissegundos (ms) for maior que o tempo descrito na tabela de referência do item 3.6.4.2.3.



3.6.4.2.2.1.5 Quando o CPE instalado nas dependências dos Clientes InfoviaRS estiver com recurso de utilização de CPU acima de 80% e/ou utilização de memória acima de 75%.

3.6.4.2.2.1.6 Quando os equipamentos que compõem a infraestrutura de agregação instalados nas dependências da PROCERGS estiverem com recurso de utilização de CPU acima de 80% e/ou utilização de memória acima de 75%.

3.6.4.2.2.1.7 Ambos os perfis de tráfego do Cliente InfoviaRS e da CONTRATANTE, tampouco, a utilização dos recursos que não fazem parte desta especificação poderão ser utilizados como argumento para a alta utilização dos recursos nos equipamentos da CONTRATADA. Não será permitido que recursos técnicos e/ou features de configuração sejam desabilitados para reduzir o consumo computacional dos equipamentos.

3.6.4.2.2.2 Método de análise de disponibilidade

3.6.4.2.2.2.1 A disponibilidade será calculada por circuito de acesso, para um período de 1 (um) mês, através da seguinte equação:

$$D\%=[(TO-TI)/TO]*100$$

Onde:

D = disponibilidade do circuito de acesso

TO = período de operação (1 mês), em minutos (= 43200 minutos), exceto para os meses de ativação e desativação do circuito de acesso quando TO será a quantidade de dias em que o circuito de acesso estiver ativo, expresso em minutos

TI = somatório dos tempos de indisponibilidade do circuito de acesso durante o período de operações (1 mês), em minutos

3.6.4.2.2.2.2 No cálculo da disponibilidade por circuito de acesso, não serão consideradas as interrupções programadas e as interrupções de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.6.4.2.2.2.3 No caso da indisponibilidade de responsabilidade da CONTRATADA, serão concedidos descontos conforme a equação abaixo (limitado ao valor mensal do circuito de acesso).

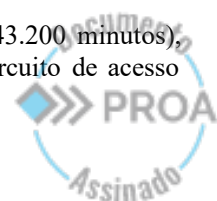
$$D=I*P/TO$$

Onde:

D = desconto em R\$ relativo ao circuito de acesso, indisponível; **I**= número total de minutos de indisponibilidade ou interrupção em cada circuito de acesso;

P = preço mensal do circuito de acesso;

TO = período de operação (1 mês), em minutos (= 43.200 minutos), exceto para os meses de ativação e desativação do circuito de acesso





quando TO será a quantidade de dias em que o circuito de acesso estiver ativo, expresso em minutos.

3.6.4.2.2.4 A disponibilidade total do serviço, no período de 01 (um) mês, considera indisponibilidade individual de cada circuito de acesso em funcionamento e será calculada da seguinte forma:

$$DT\% = (\Sigma D\%) / TC$$

Onde:

DT = disponibilidade total;

Σ D% = somatório de todas as disponibilidades individuais em percentuais

TC = número total de circuitos implantados

3.6.4.2.2.5 A disponibilidade individual de cada circuito de acesso, no período de 01 mês será de no mínimo 98,0% .

3.6.4.2.2.6 A disponibilidade total do serviço, no período de 01 mês será de no mínimo 99,8%.

3.6.4.2.3 Latência

3.6.4.2.3.1 A média da latência de ida e volta dos pacotes RTT (Round Trip Time) em milissegundos nos circuitos de acesso deverão seguir as seguintes referências:

Tipo	Taxa Trans.	RTT (ms)
I	10Mbps	35
II	20Mbps	35
III	50Mbps	35
IV	100Mbps	35
V	200Mbps	35
VI	500Mbps	35
VII	1Gbps	35
VIII	2Gbps	35
IX	3Gbps	35
X	5Gbps	35

Para todos os circuitos elencados na tabela 3.6.4.2.3.1 possuirão RTT máximo de 35ms (trinta e cinco milissegundos).





3.6.4.3 Acordo do Nível de Serviço - Prestação de serviços diversos

3.6.4.3.1. Para todos os circuitos de acesso que compõem o objeto desta contratação, conforme os subitens deste termo de referência, será aplicada o desconto de 1/30 (um trinta avos) sobre o valor mensal do circuito de acesso, por dia de atraso na mudança de endereço físico da ponta B, na entrega do circuito ou na alteração de largura de banda.

3.6.4.3.2. A partir do décimo dia corrido posterior a data de formalização da solicitação de cancelamento de um circuito, nenhum custo deve ser debitado à CONTRATANTE relativo àquele circuito, exceto os custos pendentes antes da data referida.

3.6.4.3.3. Pelo não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 3.6.4.1.1.1, para reparo/restabelecimento do circuito em 100% (cem por cento) de operabilidade, além dos descontos previstos no subitem 3.6.4.2.2.2.3, a CONTRATADA aplicará desconto de 0,04% (quatro centésimos por cento) sobre o valor da mensalidade do circuito inoperante, por minuto de inoperância, que exceda os prazos anteriormente especificados no item 3.6.4.1.1.1. Caso a disponibilidade de um circuito não alcance o estabelecido no subitem 3.6.4.2.2.2.5, a CONTRATADA aplicará desconto moratório de 0,04% (quatro centésimos por cento) sobre o valor da mensalidade do circuito, por minuto de indisponibilidade, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Desconto(R\$)} = (T_i - L_i) * 0,04\% * P$$

Onde:

Desconto(R\$) = desconto moratório, em R\$ (reais), pelo não atendimento da disponibilidade prevista no subitem 3.6.4.2.2.2.5.

T_i = somatório dos tempos de indisponibilidade do circuito de acesso durante o período de operação (1 mês), em minutos

L_i = limite de indisponibilidade aceitável, em minutos (864 minutos), conforme subitem 3.6.4.2.2.2.5.

P = preço mensal, em R\$ (reais), do circuitos de acesso.

O desconto não será cumulativo com o desconto no item 3.6.4.3.1

3.6.4.3.4. Caso a disponibilidade total do serviço seja menor do que o mínimo estabelecido no subitem 3.6.4.2.2.2.6 deste termo de referência, a CONTRATADA aplicará desconto sobre o valor total dos serviços contratados conforme a fórmula especificada abaixo.

$$\text{Desconto(R\$)} = (99,8\% - DT\%) \times VTSC \text{ (R\$)}$$



Onde:

Desconto(R\$) = desconto a aplicar, em R\$;
DT% = disponibilidade total apurada (subitem 3.6.4.2.2.2.4 deste termo de referência);
VTSC = Valor total do serviço contratado, em R\$.

Caso ocorra o descumprimento de cláusulas contratuais, com exceção feita às cláusulas que já preveem multas/glosas específicas, a CONTRATANTE aplicará desconto moratória de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

3.6.5 Características do circuito e banda

Tipo	Meio	Taxa Trans.	Tecnologia
III	Rádio Enlace ou Fibra Óptica	10Mbps	MPLS
IV	Fibra Óptica	20Mbps	MPLS
V	Fibra Óptica	50Mbps	MPLS
VI	Fibra Óptica	100Mbps	MPLS
VII	Fibra Óptica	200Mbps	MPLS
VIII	Fibra Óptica	500Mbps	MPLS
IX	Fibra Óptica	1Gbps	MPLS
X	Fibra Óptica	2Gbps	MPLS
XI	Fibra Óptica	3Gbps	MPLS
XII	Fibra Óptica	5Gbps	MPLS

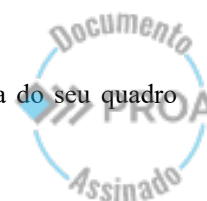
Para todos os circuitos elencados na tabela 3.6.5 possuirão MTTR máximo de 6 (seis) horas.

3.6.6 Equipe mínima para atendimento deste contrato

3.6.6.1 Operacional

3.6.6.1.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá indicar pelo menos uma pessoa do seu quadro

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





funcional, com a função de supervisão de requisição de serviços com a função de oficializar a entrega dos circuitos acompanhando todo o processo de geração e instalação internalizadas, a fim de cumprir os prazos pré-definidos.

- 3.6.6.1.2 A empresa CONTRATADA deverá indicar pelo menos uma pessoa do seu quadro funcional, com a função de supervisão de incidentes, para o acompanhamento do atendimento dos mesmos, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana e todos os dias do ano.
- 3.6.6.1.3 A empresa CONTRATADA deverá manter plataforma de monitoramento (hardware e software) em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).
- 3.6.6.1.4 A CONTRATADA deverá manter, junto a PROCERGS, técnicos com conhecimento em configuração de ativos de rede e monitoramento e solução de falhas de rede convergente, em regime 12x5, das 07:00hs às 19:00hs.
- 3.6.6.1.5 Caberá aos profissionais alocados pela CONTRATADA, configurar e alterar conforme solicitação e autorização da CONTRATANTE, parâmetros dos CPEs instalados e mantidos pelas mesmas nas Cliente InfoviaRS e roteadores concentradores (Provider Edge) instalados na PROCERGS nos prazos estabelecidos.
- 3.6.6.1.6 Com o objetivo de promover testes, determinação de problemas e aferição de qualidade da rede, a CONTRATADA deverá disponibilizar sem ônus, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, acesso temporário com velocidade mínima de 2Mbps, 10Mbps a ser instalado por tempo determinado, no Centro de Operações de Rede da PROCERGS.
- 3.6.6.1.7 A CONTRATADA se obriga a fornecer exclusivamente à CONTRATANTE, imediatamente após a emissão do aceite técnico de cada Ponto de Acesso, as senhas que permitam a execução de leitura e gravação (Read/Write) de todos os CPEs (switches, switches applications, routers, balanceadores de tráfego, controladores de QoS da Rede) e demais equipamentos e software que estejam instalados nas dependências da PROCERGS e dos Cliente InfoviaRS. A recusa ou postergação do cumprimento desta obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA às penalidades contratuais, dará direito à CONTRATANTE de considerar o Ponto de Acesso, cujas senhas não foram fornecidas, como inoperante.
- 3.6.6.1.8 Em caso de inclusão, alteração, exclusão de configurações dos equipamentos e softwares propostos neste edital e para fins de gestão de configuração, a CONTRATADA ou a quem esta indicar, comunicará a CONTRATANTE das alterações propostas.
- 3.6.6.1.9 Os equipamentos de telecomunicações a exemplo de DWDM, SDH, METROETHERNET, GPON e outros instalados na PROCERGS deverão ser para atendimento exclusivo à Rede IP Multisserviços, não sendo admitido o seu compartilhamento. A critério da CONTRATANTE, poderá ser feita auditoria técnica. Para tanto, as informações sobre a configuração e a operação de tais equipamentos deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, sempre que solicitadas.



- 3.6.6.1.10 Caso a PROCERGS ou a CONTRATANTE, por qualquer de seus agentes, venha realizar operação de alteração de configuração mal sucedida em qualquer CPE, a recuperação do mesmo será tratada como manutenção de configuração de CPE por acesso físico ou como manutenção de configuração de CPE por acesso remoto conforme esteja ou não acessível remotamente o equipamento. Quanto ao prazo de solução aplicar-se-ão os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 3.6.6.1.11 O relatório (Log) de mudança na configuração de um determinado CPE será utilizado para definir a autoria das mudanças ocorridas neste equipamento.
- 3.6.6.1.12 O exercício de escrita na configuração dos CPEs pela PROCERGS ou a CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das penalidades listas nos Acordos de Nível de Serviço, excluídos aqueles que provocados pela PROCERGS ou a CONTRATANTE por configurações malsucedidas nos equipamentos, inclusive até a porta LAN dos CPEs, previstas neste instrumento ou no contrato.
- 3.6.6.1.13 A CONTRATADA deverá cumprir e fazer respeitar, por si, seus funcionários e fornecedores, as normas que, a qualquer tempo, forem emitidas pela CONTRATANTE, que tiverem por objetivo resguardar a segurança e a prestação dos serviços.

3.6.6.2 Comercial

- 3.6.6.2.1 A CONTRATADA deverá indicar pelo menos uma pessoa do seu quadro funcional para trabalhar como gestor comercial, com a função de resolver demandas relativas às questões contratuais e ao faturamento.

4 PLANO DE ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Definições do plano de ativação dos Serviços

- 4.1.1 Com a finalidade de disciplinar o início da prestação dos serviços deste contrato, a CONTRATANTE firmará com a empresa a ser CONTRATADA um plano de ativação dos serviços separado por Cliente InfoviaRS a ser atendido, conforme disposto no ANEXO II – Cronograma de início dos serviços nos órgãos/entidades.
- 4.1.2 Não haverá nenhum custo adicional para a CONTRATANTE com relação à elaboração e execução dos planos de ativação dos serviços.
- 4.1.3 Neste plano de ativação dos serviços, a ser firmado com a empresa a ser CONTRATADA, deverá constar:
- 4.1.3.1 Plano executivo, contemplando a execução das atividades pré-operacionais;



4.1.3.2 O cronograma de ativação dos circuitos de acesso deve respeitar o que consta no Anexo II.

4.1.3.3 As respectivas metas mínimas mensais para a ativação dos circuitos de acesso.

4.1.3.4 As atividades de ativação dos circuitos de acesso.

4.2 Coordenação do Plano de Ativação dos Serviços

4.2.1 A CONTRATANTE irá coordenar, durante o período de execução do plano de ativação dos serviços, a ativação dos serviços da empresa a ser CONTRATADA podendo aplicar procedimentos especiais com a finalidade de que as ações adotadas sejam as mais eficazes possíveis para a ativação se efetivar, sem colocar em risco a continuidade operacional da administração pública.

4.3 Cronograma de Ativação dos Circuitos de Acesso

4.3.1 A empresa CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE, para a apresentação do plano de ativação dos serviços, a partir da publicação da respectiva súmula do contrato no diário oficial.

4.3.2 Uma vez aprovado o plano executivo pela CONTRATANTE, será acordada a data do início dos serviços. Esta data não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE, da data de aprovação do plano de ativação dos serviços.

4.3.3 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação do serviço nas datas e nos órgãos especificados no ANEXO II, salvo ajuste e demandas adicionais a serem efetuadas com a CONTRATANTE no plano de ativação.

4.3.4 Considerar que o período máximo de interrupção na comunicação Clientes InfoviaRS, para a execução da ativação do circuito de acesso será de 2 (duas) horas.

4.4 Demais disposições

4.4.1 Não haverá taxa para os serviços de instalação, de retirada, de mudança de velocidade dos circuitos e de mudança de endereço físico.

DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



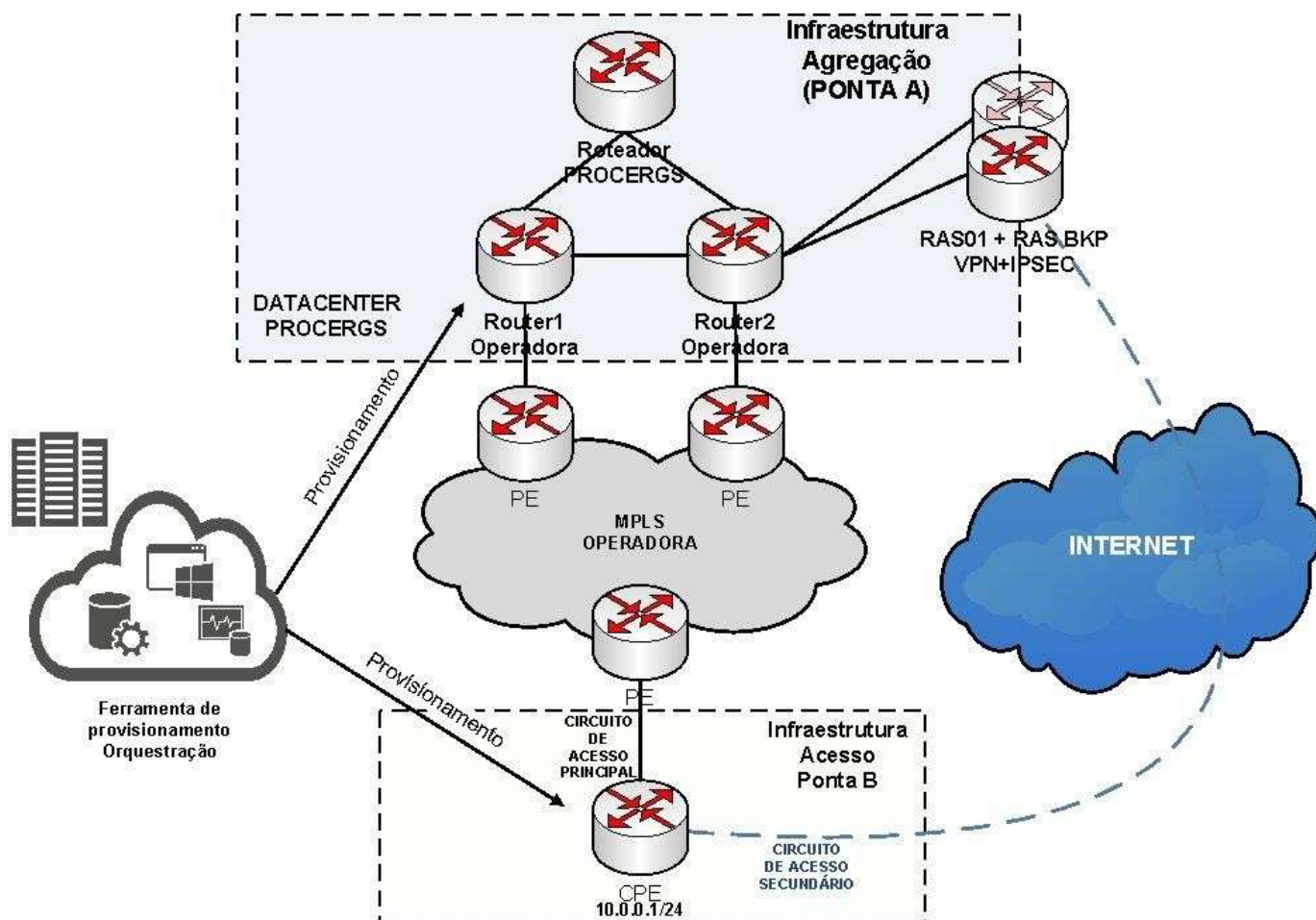
- 4.4.2 A infraestrutura interna na Ponta A, onde ficarão os equipamentos pertencentes a infraestrutura de agregação da empresa a ser CONTRATADA, será de responsabilidade e expensas da PROCERGS, a saber: caixa do distribuidor geral, circuitos elétricos, climatização do ambiente, tubulações e esteiras internas.
- 4.4.3 Todo o custo da implantação da infraestrutura externa necessária para a instalação de qualquer circuito, independente do meio em que estes forem disponibilizados, deverá ser previsto pela empresa CONTRATADA como parte integrante deste contrato, inclusive ficando sob sua expensas as interligações entre a ponta A até o ponto de entrega na ponta B.
- 4.4.4 Na ponta B, a infraestrutura interna do ponto de entrega até o local onde será instalado o CPE, será de responsabilidade e às expensas da CONTRATADA.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





FIGURA 1 – TOPOLOGIA PROPOSTA





DocuSign Envelope ID: B2DEDCB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – Circuitos de acesso possíveis e suas velocidades respectivas

Cidade	Orgão/entidade	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP	10Mbps	20Mbps	50Mbps	100Mbps	200Mbps	500Mbps	1Gbps	2Gbps	3Gbps	5Gbps
AGUDO	BM	R. TIRADENTES	1495		CENTRO	96540-000	1									
ALVORADA	BM	AV. ZERO HORA	S/N	TER.ONIBUS ALGARVE	ALGARVE	94858-000	1									
ANTA GORDA	BM	R. DR. CAMPOS	328	APTO 2	-	95800-000	1									
ANTÔNIO PRADO	BM	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	200		CENTRO	95250-000	1									
ARAMBARE	BM	R. DR. DONARIO LOPES	S/N		CENTRO	96178-000	1									
ARROIO DO MEIO	BM	R. MAURICIO CARDOSO	891		CENTRO	95940-000	1									
ARROIO DO SAL	BM	AV. ASSIS BRASIL	1		CENTRO	95585-000	1									
ARROIO DOS RATOS	BM	R. DR. ROBERTO CARDOSO	535		SANTA BARBARA	96740-000	1									
ARROIO GRANDE	BM	R. VISC. MALUA	1075		-	96330-000	1									
ARVOREZINHA	BM	AV. BR. DO TRIUNFO	336		-	95995-000	1									
BALNEÁRIO PINHAL	BM	R. VICTORIO SPEROTTO	1786		CENTRO	95599-000	1									
BARRA DO QUARAÍ	BM	AV. SALLUSTIANO MARRY	652		CENTRO	97538-000	1									
BOM RETIRO DO SUL	BM	R. 01 DE MAIO	937		CENTRO	95290-000	1									
BUTIÁ	BM	AV. SEN. PINHEIRO MACHADO	742		CENTRO	95870-000	1									
BUTIÁ	BM	AV. PIRATINI	287		CENTRO	96750-000	1									
CAÇAPAVA DO SUL	BM	R. BARÃO DO RIO BRANCO	653		CENTRO	96570-000	1									
CAGEQUI	BM	R. INDEPENDENCIA	51		CENTRO	97450-000	1									
CANDELÁRIA	BM	R. CEL. AFONSO EMILIO MASSOT	30		CENTRO	96930-000	1									
CANELA	BM	R. JOSE LUIS CORREA PINTO	1030		CENTRO	95680-000	1									
CANGIÇU	BM	R. Glicerio BOA VENTURA	64		CENTRO	96600-000	1									
CAPÃO DA CANOA	BM	RODV. RS-407	665	AEROCUBE	LOURO	95555-000	1									
CAPÃO DA CANOA	BM	R. LUIZ ALVES PEREIRA	965			95555-000	1									
CAPÃO DA CANOA	BM	R. BRIGADA MILITAR	330			95555-000	1									
CAPÃO DO LEÃO	BM	AV. MARCIO SILVA	1180			96160-000	1									
CAPIVARI DO SUL	BM	R. ADRIAO MONTEIRO DOS SANTOS	270		CENTRO	95552-000	1									
CARAZINHO	BM	AV. PATRIA	1431			99500-000	1									
CARAZINHO	BM	R. GUILHERME BECCON	85		VILA RICA	99500-000	1									
CARLOS BARBOSA	BM	R. RIO BRANCO	653		CENTRO	95185-000	1									
CASCA	BM	R. ALM. ALEXANDRINO	777		CENTRO	99260-000	1									
RIO GRANDE	BM	AV. JULIO DE CASTILHOS	315	BALNEARIO CASSINO	CENTRO	96205-260	1									
CERRO BRANCO	BM	R. PASTOR TECH	S/N		CENTRO	96535-000	1									
CHARQUEADAS	BM	RODV. RS 401	KM.18	KM 18		96745-000	1									
CHUIJ	BM	R. VENEZUELA	503		CENTRO	96255-000	1									
CIDREIRA	BM	AV. CIDREIRA	700		CENTRO	95595-000	1									
CONSTANTINA	BM	AV. JOAO MASSESONI	337			99680-000	1									
D.OM.FELICIANO	BM	R. CEL. EMILIO AFRONSO MASSOT	161			94350-000	1									
DOM PEDRITO	BM	AV. RIO BRANCO	1889		CENTRO	96450-000	1									
DONA FRANCISCA	BM	AV. 17 DE JULHO	477		CENTRO	97280-000	1									
DOUTOR RICARDO	BM	R. NS. DE LURDES	S/N		CENTRO	95967-000	1									
ELDORADO DO SUL	BM	AV EMANIPAKAO	40		CENTRO	92990-000	1									



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ENCANTADO	BM	R. DO. CAXIAS	676					95960-000	1	
ENCRUZILHADA DO SUL	BM	R. JOSE ROBERTO SPALDIG CORREA	165					96610-000	1	
ESTÂNCIA VELHA	BM	R. CARLOS ANTONIO BENDER	771				UNIAO	93610-220	1	
ESTRELA	BM	R. CEL. BRITO	129					95880-000	1	
FAXINAL DO SOTURNO	BM	R. 30 DE NOVENBRO	1527				CENTRO	97220-000	1	
FELIZ	BM	R. JOAO FREDOLINO BENEMANN	791					95770-000	1	
FLORES DA CUNHA	BM	R. ALEXANDRE PEDRON	2018				UNIAO	95270-000	1	
FREDERICO WESTPHALEN	BM	R. JOSE CANELLAS	326				CENTRO	98400-000	1	
GARIBALDI	BM	AV. PERIMETRAL	1111				SÃO JOSÉ	95720-000	1	
GARIBALDI	BM	RODV. VRS 813	S/N			KM 16,4	FENACHAMP	95720-000	1	
GENERAL CÂMARA	BM	R. DAVI CANABARRO	164				CENTRO	95820-000	1	
GETÚLIO VARGAS	BM	R. PEDRO TONIOLLO	753				CENTRO	99900-000	1	
GRAMADO	BM	R. JOAO CORREA	289				CENTRO	94380-000	1	
GLORINHA	BM	R. DA GLORIA	121				CENTRO	95670-000	1	
GUAIÁ	BM	R. NOÉ PINHATTI	18				PARQUE 35	92704-295	1	
HERVAL	BM	R. CARLOS BARBOSA	879				CENTRO	96310-000	1	
HORIZONTINA	BM	R. ARNOLDO SCHNEIDER	560					98920-000	1	
IBIRUBÁ	BM	R. SERAFIM FAGUNDES	1727				PLANALTO	98200-000	1	
IGREJINHÁ	BM	R. JOAO CORREA	397					99529-000	1	
IJUI	BM	R. COMERCIO	2850					98700-000	1	
ILÓPOLIS	BM	R. CONS. JOSÉ BOZZETO	680				CENTRO	95990-000	1	
IMBÉ	BM	AV. PORTO ALEGRE	335				CENTRO	95625-000	1	
ITACUI	BM	R. BENTO GONÇALVES	1625				CENTRO	97650-000	1	
IVORA	BM	AV. GEN. OSÓRIO	318				CENTRO	98160-000	1	
JAGUARI	BM	R. GEN. OSÓRIO	1740				CENTRO	97760-000	1	
JÚLIO DE CASTILHOS	BM	R. INTENDENTE GONCALO SOARES	S/N					98130-000	1	
LAGOA VERMEIHA	BM	R. PRESIDENTE VARGAS	3209					95300-000	1	
LINDOLFO COLLOR	BM	AV. CAPIVARA	710			SALA 1	CENTRO	93940-000	1	
MANDEL VIANA	BM	R. PRES. VARGAS	472					97640-000	1	
MAQUINÉ	BM	R. LINDOLFO ALVES DE ALMEIDA	570			BOSQUE 2	CENTRO	95530-000	1	
MARAU	BM	R. REINOLDO MATE	1084				CENTRO	99150-000	1	
MONTENEGRO	BM	R. RAMIRO BARCELOS	800					95780-000	1	
MONTENEGRO	BM	R. ALBANO COELHO DE SOUZA	291						1	
MORRO REDONDO	BM	AV. DAS ACACIAS	47				Enrico Fiss		1	
MOSTARDAS	BM	R. XV DE NOVENBRO	300				CENTRO		1	
NAÓME-TOQUE	BM	R. ALTO JACUÍ	2100						1	
NONÓI	BM	R. ROCHA LORES	888				CENTRO		1	
NOVA PALMA	BM	R. SIQUEIRA COU TO	446						1	
NOVA PRATA	BM	AV. PLACIDINA DE ARAUJO	552				CENTRO		1	
NOVA RAMADA	BM	R. DOM. PEDRO J	592				PINHAL		1	
TRAMANDAI	BM	AV. MINAS GERAIS	1795						1	
NOVO CABRAIS	BM	AV. CARLOS ARTHUR MULLER	S/N				RONDONIA		1	
NOVO HAMBURGO	BM	R. CEL. TRAVASSOS	1111						1	
OSÓRIO	BM	RODV. ERS 030 KM 82	2280			KM 82	PARQUE DO SOL		1	
PANAMBI	BM	R. JORGE MAJUCHOW	141						1	
PANTANO GRANDE	BM	R. OLAVO BILAC	438						1	



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



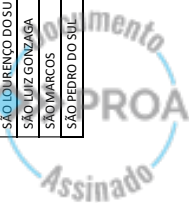
DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CELIC-RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

PARECINOVO	BM	R. ALONSO REMIÉTRICH	360	CENTRO	1					
PAROBÉ	BM	R. TEOFILO SAUER	30	CENTRO	1					
PEDRAS ALTAS	BM	R. VISC. DE MAUA	287	CENTRO	1					
PEDRO OSÓRIO	BM	AV. SEN. ALBERTO PASQUALINE	137		1					
PINEIRO MACHADO	BM	R. DARIO SOUZA	145		1					
PIRATINI	BM	AV. MAURICIO CARDOSO	661		1					
PORTÃO	BM	R. SAO LEOPOLDO	296	CENTRO	1					
PORTO ALEGRE	BM	AV. GOV. FERACHI BARCELLOS	4600	RESTINGA NOVA	1					
PORTO ALEGRE	BM	R. ANDRADAS	1234	SALA 1103	1					
PORTO ALEGRE	BM	R. JOSE MONTAURI	40		1					
PORTO ALEGRE	BM	R. EMILIA STEFANI ALOISIO	89	LINDOIA	1					
PORTO XAVIER	BM	R. MIGUEL FRIDS	790	CENTRO	1					
POUSO NOVO	BM	AV. BRASIL	363	CENTRO	1					
QUARAÍ	BM	AV. RAUL PILLA	550	SALA 2	1					
QUINTÃO	BM	R. ALM. BARROSO	15		1					
RESTINGA SECA	BM	AV. ALBERTO PASQUALINI	246		1					
RIO PARDO	BM	R. ERNESTO ALVES	309		1					
ROLANTE	BM	AV. GETULIO VARGAS	65	CENTRO	1					
ROSÁRIO DO SUL	BM	R. RAFAEL GONCALVES	1923	CENTRO	1					
SAMANDUVA	BM	AV. FLORENTINO BACH	175	CENTRO	1					
SANTA CRUZ DO SUL	BM	R. 28 DE OUTUBRO	143		1					
SANTAMARIA	BM	AV. JOAO LUIZ PASSOBOM	1498	Nossa Sra. Das Dores	1					
SANTAMARIA	BM	R. DARCI FAGUNDES	5/N	Cohab Tancredo Neves	1					
SANTAMARIA	BM	R. PINTO BANDEIRA	350	DORES	1					
SANTAMARIA	BM	R. TUIUTI	1755	CENTRO	1					
SANTAMARIA	BM	AV. MEDIANEIRA	91		1					
SANTA ROSA	BM	R. GUAIRA	235		1					
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	BM	R. GENERAL OSORIO	1061		1					
SANTIAGO	BM	RODOVIA BR 287	5/N	GW 398	1					
SANTO ANGELO	BM	R. ANTUNES RIBAS	2937	GASPAR DUTRA	1					
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	BM	R. ANTONIO NUNES BENFICA	87	CENTRO	1					
SANTO AUGUSTO	BM	R. MOISES VIANA	453		1					
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BM	R. 13 DE JANEIRO	253		1					
SÃO FRANCISCO DE PAULA	BM	AV. JULIO DE CASTILHOS	394		1					
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	BM	AV. SAO JOAO	795		1					
SÃO JOSÉ DO NORTE	BM	AV. PRES. GETULIO VARGAS	608	CENTRO	1					
SÃO JOSÉ DO OURO	BM	AV. LAURINDO CENTENARO	903	SÃO FRANCISCO	1					
SÃO LEOPOLDO	BM	R. DIETRICH HILEK	80	MRO DO ESPELHO	1					
SÃO LEOPOLDO	BM	AV. FEITORIA	4736	FEITORIA	1					
SÃO LOURENÇO DO SUL	BM	R. HUMAITA	196		1					
SÃO LUIZ GONZAGA	BM	Rua 13 de Maio	929		1					
SÃO MÁRCOS	BM	R. LUIZ SOGARI	614	POLO	1					
SÃO PEDRO DO SUL	BM	R. MIN. XAVIER DA ROCHA	801		1					



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	BM	R. SAO LOURENCO	1087											1					
SÃO SEPE	BM	AV. JULIO VARGAS	S/N																
SÃO VICENTE DO SUL	BM	R. 07 DE SETEMBRO	543																
SAPIRANGA	BM	R. JOAO CORREA	1788																
SAPUCAIA DO SUL	BM	AV. RUBEN BERTA	1901																
SARANDI	BM	R. AMADEU ROSSI	2004																
SOBRADINHO	BM	R. ROMANO CARLOS PASA	52																
TAPEJARA	BM	R. VALERIANO UGUINI	584																
TAPES	BM	AV. ASSIS BRASIL	1515																
TAGUARI	BM	R. 7 DE SETEMBRO	3885																
TAVARES	BM	R. ABILIO Y. PAIVA	222																
TERRA DE AREIA	BM	R. LORENCO MELLO	4055																
TEUTÔNIA	BM	AV. I. LESTE	1064																
TORRES	BM	R. CASTELO BRANCO	1579																
TORRES	BM	R. HERMENEGILDO TORRES	366																
TRAMANDAI	BM	AV. ENG. UBATUBA DE FARIAS	469																
TRAMANDAI	BM	AV. EMANGIPACAO	1945																
TRAMANDAI	BM	RODY. RS 030	KM. 93																
TRAMANDAI	BM	R. 04 DE SETEMBRO	641																
TRAVESSEIRO	BM	R. 10 DE NOVENBRO	S/N																
TRÊS DE MAIO	BM	R. ALFREDO HENI	53																
TRUÍFÃO	BM	R. WALTER PERACHI DE BARCELOS	233																
TUPANCIRETÁ	BM	R. PAULINO AQUINO	1276																
TURUCU	BM	R. ALFREDO MULLER	10																
URUGUAIANA	BM	R. SANTOS DUMONT	1717																
VENÂNCIO AIRES	BM	R. HENRIQUE MILLYS	915																
XANGRI-LÁ	BM	R. RIO FORQUETA	505																
ACEGUÁ	BM	Corredor da Mina	88																
ÁGUA SANTA	BM	Rua Regina Bianchini Peruzzo	S/N																
AJURICABA	BM	Rua do Progresso	642																
ALEGRI M	BM	Rua Princesa Isabel	391																
ALEGRETE	BM	Av. Pedreiras	1020																
ALEGRIA	BM	Rua Treze de Maio	800																
ALVIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	BM	Av. General Lopes de Oliveira	869																
ALPES TRE	BM	Av. Farrapos	55																
ALTO ALEGRE	BM	Rua Mario Abelino Pagnussatti	255																
ALTO FELIZ	BM	Rua Julio de Castilhos	1411																
AMARAL FERRADOR	BM	Rua Simão Barbosa	115																
AMETSTADO SUL	BM	Av. BENTO GONÇALVES	1055																
ANDRÉ D'AROCHA	BM	Avenida Buarque de Macedo	1490																
ARARICÁ	BM	Avenida Jose Antonio de Oliveira Neto	135																
ARATIÇA	BM	Rua Sete de Setembro	47																
ARROIO DO PAZ	BM	Avenida Vinte e Cinco de Julho	720																
ARRIJO DO TIGRE	BM	Rua Waldeimar Schlamme	110																
ATLÂNTIDA SUL	BM	Av. Saquarema	S/N																

Assinado
PROA

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



AUGUSTO PESTANA	BM	Rua Cel. Antonio Soares de Barros	650								1	
AUREA	BM	Praca Joao Paulo II	S/N								1	
BAGÉ	BM	Av. Santa Tecla	S/N								1	
BAGÉ	BM	Rua Melwin Jones	320								1	
BARÃO	BM	Rua da Estacao	1202								1	
BARÃO DE COTEGIPE	BM	Rua Valdomiro Zunkowski	S/N								1	
BARÃO DO TRIUNFO	BM	Rua Nestor Briddi	162								1	
BARRA DO GUARITA	BM	Av. Tenente Porteira	255								1	
BARRA DO RIBEIRO	BM	Rua Dr. Marinho Chaves	246								1	
BARRA DO RIO AZUL	BM	Rua das Rosas	235								1	
BARRA FUNDA	BM	Rua Santa Lucia	275								1	
BARRAÇÃO	BM	Avenida Salgado Filho	867								1	
BARROS CASSAL	BM	Rua Joao Pessoa	161								1	
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	BM	Avenida Ernesto Gabuardi	1013								1	
BOA VISTA DAS MISSOES	BM	Avenida 20 de Marco	1019								1	
BOA VISTA DO BURICÁ	BM	Av. Tres Passos	212								1	
BOA VISTA DO CADEADO	BM	Rua Francisco Barassul	S/N								1	
BOA VISTA DO INGRA	BM	Rua Padre Pedro Rubim	100								1	
BOA VISTA DO SUL	BM	Travessa 22 de Outubro	76								1	
BOM PRINCÍPIO	BM	Av. Guilherme Winter	90								1	
BOM PRINCÍPIO	BM	RS 122, KM 28	S/N								1	
BOM PROGRESSO	BM	Rua 10	S/N								1	
BOQUEIRO DO LEO	BM	Rua Sao Joao	1316								1	
BOSSOROCA	BM	Rua Manoel Ferreira Antunes	261								1	
BOZANO	BM	Rua Silvio Frederico Cecreto	S/N								1	
BRAGA	BM	Av. Reimar Donatus Zimmermann	220								1	
BROCHIER	BM	Av. Ledil Fauth	35								1	
CACHEIRA DO SUL	BM	Av. Brasil	S/N								1	
CACHEIRA DO SUL	BM	Conde de Porto Alegre	S/N								1	
CACHEIRA DO SUL	BM	PPM Vila Piquiri, BR 290	S/N								1	
CACIQUE DOBLE	BM	Rua Nemesia Chemens	156								1	
CAIBATÉ	BM	Rua Santa Lucia	1647								1	
CAICARA	BM	Rua Panama	38								1	
CAMARGO	BM	Avenida Brasil	681								1	
CAMBARADO SUL	BM	Rua Dona Ursula	S/N								1	
Campestre da serra	BM	Rua Antonio Gozzi	280								1	
CAMPINA DAS MISSOES	BM	Rua Porto Alegre	403								1	
CAMPINAS DO SUL	BM	Rua Cristovao Colombo	1055								1	
CAMPO NOVO	BM	Rua Fernandes de Araujo	450								1	
CAMPOS BORGES	BM	Rua Golias	500								1	
CANDIDO GODDI	BM	Rua Liberato Salcano	41								1	
CANDIOTA	BM	Rua Jose Fadelini	108								1	
Canella	BM	Rua Paul Harris	195								1	
CANUDOS DO VALE	BM	Rua Joao Jose Briesch	679								1	
CAPAÇÓ BONITO DO SUL	BM	Rua Pedro Boff	105								1	
CARRO DA CANOIA	BM	Av. Paraguassu	3125								1	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

CAPÃO DO CIPÓ				S/N					1	
Capela de Santana	BM	Avenida Tancredo Neves		2611					1	
CAPITÃO	BM	Rua Padre Luis Rech		230					1	
CAPIVARI DO SUL	BM	Av. Adriaio Monteiro		270					1	
CAPIVARI DO SUL	BM	RS 040, KM 64		S/N					1	
CARÁ	BM	Rua Inacio Rabelo dos Santos		182	Predio A				1	
CARAZINHO	BM	Av. Patria		1431	, Bairro Sommer				1	
CARLOS GOMES	BM	Av. Padre Estevo Vonsoski		515					1	
CASCA	BM	RS 324, KM 247		S/N					1	
Caselros	BM	Rua Jose Maria de Oliveira		224	Centro				1	
CATUPE	BM	Rua Cel. Blicaco		656					1	
CAXIAS DO SUL	BM	Rua Pateilin Thompson		41					1	
CAXIAS DO SUL	BM	Rua Padre Anchieta		872					1	
CAXIAS DO SUL	BM	Rua Doutor Montaury		S/N					1	
CAXIAS DO SUL	BM	Rua Doutor Montaury		1110	Casa A e Casa B				1	
CAXIAS DO SUL	BM	Rua Francisco Getúlio Vargas		S/N					1	
CENTENÁRIO	BM	Avenida Antonio Menegatti		871					1	
CERRITO	BM	Praça Luiz Siqueira		2					1	
Cerro Grande	BM	Rua Italia		320					1	
CERRO GRANDE DO SUL	BM	Avenida Cel. Arthur Emilio Jenisch		574					1	
CERRO LARGO	BM	Av. Vinte de Setembro		625					1	
CHAPADA	BM	Rua Liberato Salzano		321					1	
CHARRUA	BM	Av. Borges de Medeiros		253					1	
CHIAPETA	BM	Rua Theodoromiro de Souza		168					1	
CHUVISCA	BM	RS 350, KM 27		S/N					1	
CIRACO	BM	Rua Otavio Antonio Vieira		80					1	
COLINAS	BM	Rua Olavo Bilac		258					1	
Colorado	BM	Rua 13 de Setembro		223	- Centro				1	
Condor	BM	Rua 15 de Novembro		190	, Bairro Centro				1	
COQUEIRO BAIXO	BM	Rua Ivo Bagatini		2593					1	
COQUEIROS DO SUL	BM	Av. Presidente Vargas		150					1	
CORONEL BARRÓS	BM	Rua da Imigracao		318					1	
CORONEL BICACO	BM	Rua Severino Dias		768					1	
Coronel Pilar	BM	Avenida 25 de Julho		496	- Centro				1	
COTIPORA	BM	Rua Sauro Gumdani		163	- Centro				1	
COXILHA	BM	Av. Fiorovante Franciosi		200					1	
COXILHA	BM	RS 135, KM 18		S/N					1	
CRISLIJUAL	BM	Rua Costa e Silva		70					1	
CRISTAL	BM	Rua Capao da Amizade		163					1	
CRISTAL DO SUL	BM	Av. Marcelino Zedriello		S/N					1	
Cruz Alta	BM	GENERAL CAMARA		S/N					1	
Cruz Alta	BM	Avenida Saturnino de Brito		S/N					1	
CRUZ ALTA	BM	Rod. RS 342		KM 154					1	
CRUZALITENSE	BM	Rua Gaspar de Lemos		326					1	
CRUZEIRO DO SUL	BM	Rua Sao Jose		245	, Bairro Centro				1	
CRUZEIRO DO SUL	BM	ESC 453, KM 18		S/N					1	



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA

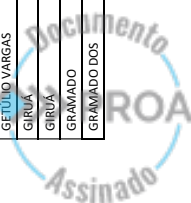


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

DAVID CANABARRO	BM	Rua Padre Germano Klassen	S/N								1	
DERRUBADAS	BM	Rua Ijuí	500								1	
DEZESSE DE NOVENBRO	BM	Rua Santo Antonio	1251								1	
DILERMANDO DE AGUIAR	BM	Rua Duque de Caxias	S/N								1	
DOIS IRMÃOS	BM	Avenida Sapiranga	745								1	
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	BM	Rua Armando Weber	5								1	
DOIS LAJADOS	BM	Rua Joao Ribeiro	66								1	
DON PEDRO DE ALCANTARA	BM	Rua Augusto Kras	485								1	
DOURADILHO	BM	RS 713, KM 01	S/N								1	
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	BM	Rua BENTO GONCALVES	1766								1	
ELDORADO DO SUL	BM	Av. do Comercio	4333								1	
ENCANTADO	BM	RS 129, KM 68	S/N								1	
Engenho Velho	BM	Rua Capitao Valerio	217								1	
ENTRE-IJUIS	BM	Rua Integracao	68								1	
ENTRE RIOS DO SUL	BM	Rua Lucimar Isaias Blessek	15								1	
EREBANGO	BM	Rua Gregorio Kniker	39								1	
ERECHIM	BM	Rua Isidoro de Castilhos	S/N								1	
ERECHIM	BM	RS 135, KM 78	S/N								1	
ERNESTINA	BM	Rua Fernando Duderstadt	81								1	
ERVAL GRANDE	BM	Rua Duque de Caxias	70								1	
ERVAL SECO	BM	Av. Captao Balbino	859								1	
Esmeralda	BM	Rua Tancredo Neves	318								1	
ESPERANCA DO SUL	BM	Avenida Rio Branco	S/N								1	
ESPUJOSO	BM	Av. Angel Macalos	1490								1	
ESTACAO	BM	Rua Fionelo Piazzetta	95								1	
ESTRELA VELHA	BM	Rua Lauro Billig de Castilhos	125								1	
EUGENIO DE CASTRO	BM	Rua Hermidio Heidrich	1803								1	
Fagundes Varela	BM	Rua Mariano Smaniodo	70								1	
FARROUPLHA	BM	RS 122, KM 61	S/N								1	
FAXINALZINHO	BM	Av. Lido Armando Oltremari	660								1	
FAZENDA VILA NOVA	BM	Rua Porto Alegre	10								1	
FLORIANO PEIXOTO	BM	Rua Jacob Coltro	1078								1	
FONToura-XAVIER	BM	Av. 25 de Abril	551								1	
FORMIGUEIRO	BM	Rua Sete de Setembro	855								1	
FORMIGUEIRO	BM	Av. Joao Isidoro	1985								1	
FORQUETINHA	BM	Av. Marthim Luther	S/N								1	
Fortaleza dos Valos	BM	Rua 08 de Dezembro	321								1	
GARRUCHOS	BM	Rua Sena Madureira	506								1	
GAURAMA	BM	Rua Joao Amancio Sperb	464								1	
GENTIL	BM	Av. Primavera	1273								1	
GETULIO VARGAS	BM	Rua Pedro Tonello	753								1	
GIRUA	BM	Rua Guarani	270								1	
GIRUA	BM	Av. BENTO GONCALVES	317								1	
GRAMADO	BM	RS 235, KM 32	100								1	
GRAMADO DOS	BM	Av. Jose Pedro Loureiro de Melo	1070								1	



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Protásio Alves	BM	Rua Maximiliano de Almeida	156	Centro						1	
PUTINGA	BM	Rua Getúlio Vargas	825	, Centro						1	
QUATRO IRMÃOS	BM	Rua Zaimman Schwartzmann	S/N							1	
QUEVEDOS	BM	Rua Santa Amélia	19							1	
REDENTORA	BM	Av. João Pedro de Moura	694							1	
RELVADO	BM	Rua 09 de Maio	132	, Centro						1	
RIO DOS INDIOS	BM	Rua BENTO GONCALVES	50							1	
RIO GRANDE	BM	Rua Trajano Lopes	165	Vila Quinta						1	
RIO PARDINHO	BM	RST 471, KM 49	S/N							1	
RIDZINHO	BM	Av. Guerinio Pandolfo	597	, Centro						1	
ROCA SALES	BM	Rua Jose Brock	57	, Centro						1	
RODPIO BONITO	BM	Rua Getúlio Vargas	658							1	
ROLADOR	BM	Avenida Joao Batista	539							1	
RONDA ALTA	BM	Rua Alfredo Baldissarela	174							1	
RONDINHA	BM	Rua Santo Antonio	120							1	
ROQUE GONZALES	BM	Rua Marechal Castelo Branco	600							1	
Sagrada Família	BM	Rua Francisco Luis Cardona	S/N							1	
Saldaña Marinho	BM	Avenida Silva Taveres	2284	, Centro						1	
Saio do Jacú	BM	Rua Nossa Senhora dos Navegantes	315							1	
SALVADOR DAS MISSOES	BM	Av. Independencia	826							1	
SALVADOR DO SUL	BM	Av. Duque de Caxias	522							1	
Santa Bárbara do Sul	BM	Rua Alberto Pasqualini	378							1	
SANTA CECÍLIA DO SUL	BM	Rua Maximiliano de Almeida	276							1	
SANTA CLARADO SUL	BM	Rua 28 de Maio	1460	, Centro						1	
SANTA CRUZ DO SUL	BM	Rua Jose Rodrigues da Silva	113							1	
SANTA CRUZ DO SUL	BM	Rua Marechal Floriano	S/N							1	
SANTA CRUZ DO SUL	BM	Avenida Euclides Klemann	1515	, Bairro Ana Nery						1	
SANTA CRUZ DO SUL	BM	RSC 287, KM 99	S/N							1	
SANTA MARGARIDA DO SUL	BM	BR 290, KM 394	S/N	, Loteamento Cambaota						1	
SANTA MARIA	BM	Rua Ery de Almeida, RS 287, Cambol	S/N							1	
SANTA MARIA	BM	Rua Presidente Vargas	S/N	, Boca do Monte						1	
SANTA MARIA	BM	Rua Rio Branco	1800	, Arroio do So						1	
Santa Maria do Herval	BM	Rua 12 de Maio	S/N	, esquina Rua Jacob Kreuz - area 3 s/ito Av. Flores da Cunha, Bairro Cruzello						1	
SANTAROSA	BM	Praca Pedro Schwertz	S/N							1	
SANTAROSA	BM	Praca 10 de Agosto	S/N	entroncamento Av. Rio Branco com Travessa Butanta, Bairro Centro						1	
SANTAROSA	BM	Rodovia RS 344, KM 43	S/N	, Bairro Industrial						1	
Santa Tereza	BM	Rua Antonio Tramontina	S/N							1	
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	BM	Avenida Alameda das Acacias	S/N	Balneário Hermenegildo						1	
SANTANA DA BOA VISTA	BM	Rua Padre Ramao Fuertemayer	123							1	
SANTANA DO LIVRAMENTO	BM	1º Distrito	S/N	- Cerros Verdes						1	
SANTANA DO LIVRAMENTO	BM	Rua Manoel Prates Garcia	1074	, Trevo						1	
SANTO ANGELO	BM	Av. Venâncio Aires	S/N							1	
SANTO ANGELO	BM	Rua Carlos Gomes	S/N							1	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA


**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

 SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

SANTO ANGELO	BM	Av. Sagrada Família	S/N				1												
SANTO ANGELO	BM	RODV, RS 344	KM 101				1												
SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	BM	Rua Valdemar Balbe	3670				1												
SANTO ANTONIO DO PALMA	BM	Rua 20 de Marco	S/N				1												
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	BM	Av. Jorge Muller	S/N				1												
SANTO AUGUSTO	BM	RS 155, KM 68	S/N				1												
SANTO CRISTO	BM	Rua Vereador Assmann	739				1												
Santo Expedito do Sul	BM	Av. Jose Piloneto	965			Centro	1												
SÃO DOMINGOS DO SUL	BM	Av. Professor Almino Benvegno	250				1												
SÃO JERÔNIMO	BM	Rua Rio Branco	712				1												
São João da Urtiga	BM	Rua Rosemeri Schenetto	37			Centro	1												
São Jorge	BM	Av. Daltro Filho	922			Centro	1												
São José das Missões	BM	Avenida 20 de Marco	926				1												
SÃO JOSÉ DO HERVAL	BM	Rua Duque de Caxias	495				1												
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	BM	Rua Trinta e Três	40				1												
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	BM	Rua Emilio Muller	1085				1												
SÃO JOSÉ DO OURO	BM	Rua 10 de Setembro	568			Centro	1												
SÃO JOSÉ DO SUL	BM	Av. Antonio Kirch	449				1												
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	BM	Rua Joaquim Oliveira Palm	451				1												
SÃO LEOPOLDO	BM	Avenida Maua	2053			., Bairro Morro do Espelho	1												
SÃO LEOPOLDO	BM	Rua Walter Hennemann	496			., Bairro Scharlau	1												
SÃO LOURENÇO DO SUL	BM	RS 265, KM 171	S/N				1												
SÃO LUIZ GONZAGA	BM	Distrito de São Lourenço das Missões	S/N				1												
SÃO MARTINHO	BM	Av. Osvaldo de Souza	55				1												
SÃO MARTINHO DA SERRA	BM	Rua Cel. Serafin Bravo	S/N				1												
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	BM	Rua São João	1115				1												
SÃO NICOLAU	BM	Rua Senador Daniel Krieger	1171				1												
SÃO PAULO DAS MISSÕES	BM	Rua Santo Ernesto	950				1												
SÃO PEDRO DA SERRA	BM	Av. Duque de Caxias	1689				1												
São Pedro das Missões	BM	Av. Brasil	S/N			., Centro	1												
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	BM	Av. Julio Schwengler	1242				1												
SÃO SEPÉ	BM	Travessa Gumercindo Saralva	S/N				1												
SÃO VALENTIM	BM	Av. Castelo Branco	979				1												
SÃO VALENTIM DO SUL	BM	Rua BENTO GONCALVES	788				1												
SÃO VALÉRIO DO SUL	BM	Av. Balduino Wellier	626				1												
SÃO VENDELINO	BM	Rua Alberto Dalcin	15				1												
Sapiranga	BM	Avenida João Correa	1788			., Bairro Centro	1												
SAPIRANGA	BM	RS 239, KM 24	6271				1												
SEBERI	BM	Rua Borges do Canto	41				1												
SEDE INDIA	BM	Rua Dr. João Darlme	596				1												
SEGREDO	BM	Rua Angelico Carmel	333				1												
Silhaí	BM	Avenida Vinete e Cinco de Julho	943				1												
SENADOR SALGADO FILHO	BM	Rua Euclido Kupske	33				1												





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



Table with columns for location (e.g., SENTINELA DO SUL, SERAFINA CORRÊA), address (e.g., Rua Otávio Rocha, Rua 28 de Outubro), number (e.g., 1861, 143), and quantity (e.g., 1, 1). The table lists various municipalities and their respective addresses and quantities.



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 32888-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



CARÃO DA CANOA	Rua Ruda	671										1		
Carazinho	Rua Alexandre da Motta	522										1		
Chapada	Rua Padre Anchieta	90										1		
CIRACO	Rua Luis Ferrazze	355										1		
Constantina	Rua Joao Maffessoni	483										1		
CORONEL BICACO	Rua 14 de abril	80										1		
Crissiumal	Rua Castelo Branco	424										1		
Dom Feliciano	Av. Borges de Medeiros	279										1		
Dom Pedrito	Rua Coronel Urbano	1062										1		
Encantado												1		
Encruzilhada do Sul	Rua General Osorio	565										1		
Farojupilha	Rua 14 de julho	710										1		
Faxinal do Soturno	Rua Julio de Castilhos	609										1		
Feliz	Rua Pinheiro Machado	55										1		
FREDERICO WESTPHALEN	Rua Jose Canelas	258										1		
Gramado	Rua Dr. Ricardo Sturmhoefel	131	8									1		
GUAIABA	Rua Dr. Laurio Azambuja	118	601									1		
GUARAPORÉ	Av. Silvio Sanson	1155	107									1		
GUARANI DAS MISSÕES	Rua Boa Vista	265										1		
Herval	Rua Rafael Pinto Bandeira	671										1		
IBIAÇA	Rua do Interwenter	510										1		
IBIRAIARAS	Rua Joao Stella	55										1		
IBIRUBÁ	Rua 7 de setembro	981	6									1		
Jaguari	Rua Julio de Castilhos	2225										1		
JÚLIO DE CASTILHOS	Av. Pres. Getulio Vargas	105										1		
Lagoa Vermelha	Rua Afonso Pena	36										1		
Lavras do Sul	Rua Adao T. da Silveira	346										1		
Machadinho	Av. Frei Teofilo	414										1		
Marau	Rua Irineu Ferlin	471	1									1		
Maximiliano de Almeida	Av. Jose Bonifacio	405										1		
Montenegro	Rua Jose Luiz	1755										1		
Mostardas	Rua BENTO GONCALVES	1020										1		
Noronai	Av. Rocha Loires	497										1		
Nova Prata	Av. Conego Peres	765										1		
OSORIO	Rua Manoel M. da Rosa	275	2									1		
Palm Fihlo	Av. Rio Branco	1090										1		
PALMARES DO SUL	Av. 27 de Abril	1012										1		
Panambi	Rua Holanda	240										1		
PEDRO OSÓRIO	Av. Alberto Pasqualini	47										1		
Piratini												1		
Porto Lucena	AV. Argentina	479										1		
Porto Vera Cruz	Av. do Porto	184										1		
Porto Xavier	Rua Julio de Castilhos	655										1		
Putinga	Rua Duque de Caxias	333										1		
Quilbérl	Av. Artigas	790										1		
Rio Grande	Rua Gen. Bardejar	264										1		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA

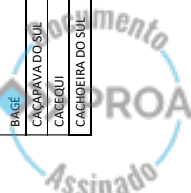


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Rio Pardo	Rua Sao Joao	274							1
Rosário do Sul	Rua Barao do Rio Branco	2337	23						1
Salto do Jacú	Rua Hermogenio C. dos Santos	342							1
Santinha	Rua Carlos Ramundi	410							1
Santa Bárbara do Sul	Av. Cel Victor Dumoncef	817							1
Santa Cruz do Sul	Rua Mal Deodoro da Fonseca	321							1
SANTAMARIA	Rua Sen. Alberto Pasqualini	161							1
Santa Vitória do Palmar	Rua Nêhita Ramos	307							1
Santana do Livramento	Rua Tamarandare	2156							1
SANTO ÂNGELO	Rua Trê de Outubro	565							1
Santo Antônio da Patrulha	Rua Cel Vitor Villa Verde	575	3						1
Santo Antônio das Missões	Rua Waldemar Balbe	3480							1
Santo Augusto	Rua Cel Julio Pereira dos Santos	465							1
São Borja	Rua General Marques	728							1
São Francisco de Assis	Rua Pinheiro Rocha	495							1
São Jerônimo	Av Rio Branco	777	1						1
SÃO JOSÉ DO ORO	Rua Joao Lunardi	605							1
SÃO LOURENÇO DO SUL	Rua Almirante Albreu	342							1
SÃO LUÍZ GONZAGA	Rua Borges de Medeiros	2348							1
SÃO PAULO das Missões	Rua Independência	536							1
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	222	3						1
SÃO SEPÉ	Rua Cícero Pires Brenner	822							1
Sarandi	Rua Armínio da Silva	1366							1
Seberí	Rua Pinto Bandeira	831							1
Sertão	Travessa Daniel Dagostini	563	2						1
Sobradinho	Rua Uno Lazzari	150							1
Solidade	Av. Mal Floriano Peixoto	446	2						1
Tapajara	Rua Coronel Lolico	595							1
Tapes	Av. Assis Brasil	216							1
Taquari	Rua Osvaldo Aranha	1790							1
Tenente Portela	Av. Redenção	145			Centro Cultural				1
Terra de Areia	Rua Tancredo Neves	500							1
TRÊS DE MAIO	Rua Sto. Ângelo	467							1
Triunfo									1
TUPANCIRETÁ	Rua Vaz Ferreira	1095							1
Uruguaiana	Rua Duque de Caxias	1739							1
VENÂNCIO AIRES	Rua Voluntarios da Patria	1152							1
Venâncio	Av. Pinheiro Machado	883							1
AGUDO	R. Mal. FLORIANO	571				CENTRO	96540000		1
ALLEGRETE	IRGA	94				CENTRO	97542100		1
ARRIO DO GRANDE	IRGA	1495				CENTRO	96330000		1
BAGE	IRGA	495			Parque de Exposições Visconde de Riberio Magalhães	CASTRO ALVES	96415000		1
CAÇAPAVA DO SUL	IRGA	539			AP201	CENTRO	96570000		1
CABEÚI	IRGA	233			JOAO ANTONIO GENRO	CENTRO	97450000		1
CACHOEIRA DO SUL	IRGA	493			R. Mal. FLORIANO	CENTRO	96506750		1





DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

CACHOERINHA	IRGA	AGRON BONIFACIO CARVALHO	1494	VL CARLOS A WILKENS	94930030	1				
CAMAQUÁ	IRGA	BERNADES	141	MARIA DA GRACA	96789230	1				
CANDELÁRIA	IRGA	DR JOAO FERREIRA	456	MARIA DA GRACA	96930000	1				
CAPIVARI DO SUL	IRGA	LOPES TROVAO	109	JARDIM FORMOSO	95520000	1				
DOM PEDRITO	IRGA	PORTUGAL	879	CENTRO	96450000	1				
FORMIGUEIRO	IRGA	ANDRADE NEVES	610	CENTRO	97210000	1				
GENERAL CÂMARA	IRGA	JANUARIO BATISTA	638	CENTRO	95820000	1				
GUAIABA	IRGA	OTAVIANO MANOEL DE OLIVEIRA JR	218	CENTRO	92704545	1				
ITAQUI	IRGA	BENTO GONCALVES	625	CENTRO	97650000	1				
JAGUARÃO	IRGA	BENTO GONCALVES	2177	CENTRO	96300000	1				
MOSTARDAS	IRGA	ANA AMALIA LEITE	19	CENTRO	96270000	1				
PALMARES DO SUL	IRGA	OSVALDO PASSINHOS	s/n	GRANJA VARGAS	95540000	1				
PELOTAS	IRGA	JOAO MANOEL	301	CENTRO	96010040	1				
QUARAI	IRGA	FRANCISCO CARLOS REVERBEL	342	CENTRO	97560000	1				
RESTINGA SECA	IRGA	EUGENIO GENTIL MULLER	531	SUBURBIOS	97200000	1				
RIO PARDO	IRGA	GEN OSORIO	71	CENTRO	96640000	1				
ROSÁRIO DO SUL	IRGA	AMARO SOUTO	2725	CENTRO	97590000	1				
SANTA MARIA	IRGA	APPEL	475	NSA DE FATIMA	97015030	1				
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	IRGA	MARECHAL DEODORO	1361	CENTRO	96230000	1				
SANTANA DO LIVRAMENTO	IRGA	VASCO ALVES	1100	CENTRO	97573550	1				
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	IRGA	CALDAS JUNIOR	248	CENTRO	95500000	1				
SÃO BORJA	IRGA	FRANCISCO CARLOS BANDEIRO	39	VL CABELEIRA	97670000	1				
SÃO GABRIEL	IRGA	R. DUQUE DE CARIAS	s/n	CENTRO	97360026	1				
SÃO LOURENÇO DO SUL	IRGA	HUMAITA	736	CENTRO	96170000	1				
SÃO SEPE	IRGA	PERCIVAL BRENNER	1321	CENTRO/KURTZ	97340000	1				
SÃO VICENTE DO SUL	IRGA	CARAPE	308	CENTRO	97420000	1				
TAPES	IRGA	ASSIS BRASIL	2752	CENTRO	96760000	1				
TORRES	IRGA	BARRO DO RIO BRANCO	977	CENTRO	95560000	1				
URUGUAIANA	IRGA	GENERAL FLORES DA CUNHA	2055	SANTANA	97502365	1				
URUGUAIANA	IRGA	BR 472, km 8		EEA	97501650	1				
VIANÃO	IRGA	LUIS ROSSETTI	331	CENTRO	94410230	1				
Agudo	Ipe Prev	Av. Concoridia	735	Centro	96540000	1				
Alvorada	Ipe Prev	Rua Selgado Filho	87	Centro	94820450	1				
Arroio Grande	Ipe Prev	Rua Julio de Castilhos	190	Centro	96330000	1				
BENTO GONCALVES	Ipe Prev	Rua Marechal Floriano	142							
BDA VISTA DO BURICA	Ipe Prev	Av. Tres Passos	271	Prefeitura	98918000	1				
Bom Jesus	Ipe Prev	Rua Julio de Castilhos	27		95290000	1				
BOSSOROCA	Ipe Prev	Rua Joao Goncalves	296							
BUTIÁ	Ipe Prev	Av. Leandro de Almeida	S/N							
CAÇAPAVA DO SUL	Ipe Prev	Rua 15 de Novembro	556	Centro						
Cacupui	Ipe Prev	Rua BENTO GONCALVES	69		97450000	1				
CAMAQUÁ	Ipe Prev	Rua Julio de Castilhos	499	Centro						
CAMPINA DAS MISSÕES	Ipe Prev	Rua Santa Rosa	952	Centro						
CANDELÁRIA	Ipe Prev	Av. Pereira Rego	1872	Centro						

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



CANGUÇU	Ipe Prev	Rua Condeado Monteiro Bento	138	4. Andar	Centro	96600000	1
CAPAÕ DA CANOA	Ipe Prev	Av. Paraguassu	1381		Centro	95555000	1
Carazinho	Ipe Prev	Rua Alexandre da Motta	522			99500000	1
Casca	Ipe Prev	Rua do Rio Branco	252			99260000	1
CATIUIPE	Ipe Prev	Rua Cel. Bicaco	58				1
Centro Largo	Ipe Prev	Rua Padre Maximiliano	793	Sala 1			1
Chapada	Ipe Prev	Rua Anchieta	90			99530000	1
Constantina	Ipe Prev	Rua Joao Mafesoni	483	2. Andar	Centro		1
CORONEL BICACO	Ipe Prev	Rua 14 de Abril	80			98580000	1
Dom Pedrito	Ipe Prev	Rua Urbano	926			96450000	1
ESPIUMOSO	Ipe Prev	Rua General Osorio	565				1
Encruzilhada do Sul	Ipe Prev	Travessa Candido Soares	281	Sala 3			1
Estelito	Ipe Prev	Rua Floriano Peikoto	27				1
Faxinal do Soturno	Ipe Prev	Rua Julio de Castilhos	609		Centro	97220000	1
Feliz	Ipe Prev	Rua Pinheiro Machado	55				1
Gramado	Ipe Prev	Rua Dr. Ricardo Sturmhoffel	131	Loja 8			1
GUAIABA	Ipe Prev	Rua Lauro Azambuja	118	Sala 601	Centro		1
GUAPORÉ	Ipe Prev	Av. Monsenhor Scalabrini	1102		Centro	99200970	1
IBARUBÁ	Ipe Prev	Rua 7 de Setembro	981		Centro	98200000	1
IJUI	Ipe Prev	Rua 15 de Novembro	498		Centro	98700000	1
IRAI	Ipe Prev	Rua Joao Carlos Machado	85				1
Jaguari	Ipe Prev	Rua Julio de Castilhos	2255				1
JULIO DE CASTILHOS	Ipe Prev	Av. Pres. Getulio Vargas	105				1
Lagoa Vermelha	Ipe Prev	Rua Afonso Pena	36	Torreão			1
Lajeado	Ipe Prev	Av. BENTO GONÇALVES	573				1
Lavras do Sul	Ipe Prev	Rua Adao Tebiera da Silveira	346				1
Marau	Ipe Prev	Rua Irineu Ferlin	355		Centro	99151000	1
Marcelino Ramos	Ipe Prev	Rua Rui Barbosa	143				1
Montenegro	Ipe Prev	Rua Jose Luiz	1755		Centro		1
Nonoai	Ipe Prev	Av. Rocha Loires	497				1
Nova Prata	Ipe Prev	Av. Congo Peres	795	Sala 106		96320000	1
NOVO HAMBURGO	Ipe Prev	Rua Tupi	676		Rio Grando	93360010	1
OSÓRIO	Ipe Prev	Rua Manoel Marques Rosa	275	Sala 2			1
PALMEIRA DAS MISSÕES	Ipe Prev	Rua Benjamin Constant	476				1
Panamby	Ipe Prev	Rua Holanda	240			98280000	1
Passo Fundo	Ipe Prev	Rua Neto	65				1
PEDRO OSÓRIO	Ipe Prev	Praça dos Ferrovias	s/n		Centro	96360000	1
Pinheiro Machado	Ipe Prev	Rua Nico de Oliveira	725		Centro	96740000	1
Porto Lucena	Ipe Prev	Av. Argentina	479				1
Porto Xavier	Ipe Prev	Av. Julio de Castilhos	655			98995000	1
Putinga	Ipe Prev	Rua Duque de Caxias	333			99975000	1
QUARAI	Ipe Prev	Av. Artigas	790		Centro	97560000	1
Rio Grande	Ipe Prev	Rua Gen. Bachelar	264		Centro	96200370	1
Rio Paulo	Ipe Prev	Rua Sao Joao	274		Centro	96640970	1
Rosário do Sul	Ipe Prev	Rua do Rio Branco	2337	Sala 23		97590000	1
Santa Barbara do Sul	Ipe Prev	Av. Coronel Victor Dumonceil	815			98240000	1



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Santa Cruz do Sul	Rua Decodoro	321					1					
SANTAMARIA	Rua Alberto Pasqualine	161				Centro	96230000	1				
Santa Victoria do Palmar	Rua Mal. Deodoro	1632				Sala 3	95500000	1				
Santo Antônio da Patrulha	Rua Vitor Vila Verde	535				Centro	97870000	1				
Santo Antônio das Missões	Rua Jose Nunes de Abreu	600				Prefeitura 3 Andar	98590000	1				
Santo Augusto	Rua Cel. Julio Pereira dos Santos	465										
São Bojia	Rua Generai Marques	728										
São Francisco de Assis	Rua Pinheiro Rocha	495										
São Francisco de Paula	Av. Julio de Castilhos	394				Sala 2	95400000	1				
São Gabriel	Rua Tristao Pinto	627					97300000	1				
São Jerônimo	Av. Rio Branco	777				Sala 1	96700000	1				
SÃO JOSÉ DO NORTE	Rua BENTO GONCALVES	116										
SÃO JOSÉ DO OURO	Rua Iobao Luttmidl	605										
SÃO LOURENÇO DO SUL	R. SAO JOAQUIM	536										
SÃO LUIZ GONZAGA	Rua Abreu	342										
SÃO SEBASTIÃO DO CAI	Av. Borges de Medeiros	2388										
SÃO SEBASTIÃO DO CAI	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	272										
SÃO SEPE	Rua Cicero Brenner	5/n				Ap.01	99560000	1				
Sarandi	Rua Arminio da Silva	1386				Centro	98390000	1				
SEBIARI	Rua Pinto Bandeira	170										
SERTÃO	Av. Getulio Vargas	563										
Sobradinho	Rua Lino Lazari	150										
Tapajara	Rua Coronel Leolico	595										
Tapes	Av. Assis Brasil	216				Centro						
Taquara	Rua Baggio	142					99490000	1				
Tenente Porteira	Pca. Tenente Porteira	23				Centro	98500000	1				
Terra de Areia	Ferreira	1500				Centro	98170000	1				
Torres	Av. Borges de Medeiros	220				Sala 3	95560000	1				
TRAMANDAI	Rua Otto Alfredo Muller	258				Ed. Salzbürg	95590000	1				
TRÊS DE MAIO	Rua Sto. Angelo	467					98910000	1				
TRÊS PASSOS	Rua Salgado Filho	125				Centro	98600000	1				
TUPANCIBETÁ	Av. Vaz											
Uruguiana	Rua Duque de Caxias	1739										
VENÂNCIO AIRES	Rua Voluntarios da Patria	1152				Sala 18	95800000	1				
Veranópolis	Rua Pinheiro Machado	528				Centro	95330000	1				
ALEGRETE	R. GEN. SAMPAIO	88				LISTA C.D.E.ALEGRETE						
ALVORADA	AV. PRES. GETULIO VARGAS	2147				VILA NOVA	97541260	1				
CANDAS	AV. FARROUPILHA	8001				BELA VISTA	94810001	1				
CAPÃO DA CANOA	AV. CENTRAL	1129				São Jose	92425900	1				
CAPÃO DA CANOA	R. CECI	1687				ZONA NOVA	95555000	1				
CARAZINHO	AV. FLORES DA CUNHA	1673				Centro	95555000	1				
CARAZINHO	AV. PATRIA	736					99500000	1				
DOM PEDRITO	R. BORGES DE MEDEIROS	1134				Centro	96450000	1				
EREFIM	AV. DOM. JOAO ALUISSIO HOFFMANN	300				Centro	98400000	1				
FREDERICO WESTPHALEN	R. JOSE CANELAS	398				FATIMA	99709330	1				
GAMBALDI	R. JULIO DE CASTILHOS	101				Centro	95720000	1				



Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 - 2º Andar - CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160




**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

GRAMADO	IGP	R. JOAO CARNIEL	525	SALA 02.EDIF. SINJUELO	CENTRO	95670-000	1				
ITAQUI	IGP	AVENIDA INDEPENDENCIA	952		CENTRO	97650-000	1				
MONTENEGRO	IGP	R. RAMIRO BARCELOS	1640		CENTRO	95780-000	1				
MONTENEGRO	IGP	R. JOSE LUIS	1030		CENTRO		1				
NOVO HAMBURGO	IGP	R. LIMA E SILVA	421		CENTRO	95510-030	1				
OSÓRIO	IGP	R. MAL. FLORIANO	1459		CENTRO	95520-000	1				
OSÓRIO	IGP	R. MAL. JOAO MARQUES DA ROSA	2346		CENTRO	95520-000	1				
RIO GRANDE	IGP	AVENIDA RIO GRANDE	61		CASSINO	96207-000	1				
ROSÁRIO DO SUL	IGP	R. JOAO BRASIL	891			97590-000	1				
SANTA CRUZ DO SUL	IGP	AV. DEP. EUGYDES NICOLAU KUEMANN	1515	05 AND.	ANA MERY	96835-001	1				
SANTA CRUZ DO SUL	IGP	R. MAL. DEODORO	805		CENTRO	96810-062	1				
SANTAMARIA	IGP	R. MAL. FLORIANO PERATO	1750		CENTRO	97015-372	1				
SANTIAGO	IGP	R. SEVERINO AZAMBUJA	103		CENTRO	97701-248	1				
SANTO ANGELO	IGP	R. ANTUNES RIBAS	3653	FUNDOS	CENTRO	98803-230	1				
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	IGP	R. CEL. VICTOR VILAVERDE	126			95500-000	1				
São Jerônimo	IGP	R. NICASIO MACHADO	35		CRISTO REI	96700-000	1				
SÃO LEOPOLDO	IGP	AV. THEODOMIRO PORTO DA FONSECA	1105			93020-415	1				
SÃO LUIZ GONZAGA	IGP	R. BENTO SOEIRO DE SOUZA	S/N			97800-000	1				
SÃO SEPÉ	IGP	R. CEL. VERISSIMO	901			97340-000	1				
SAPIRANGA	IGP	R. PE. REUS	744		CENTRO	93800-036	1				
TORRES	IGP	R. JOSE ANTONIO PICORAL	79			95560-000	1				
TRAMANDAÍ	IGP	R. DAIGREIA	S/N	GINASIO	CENTRO	95590-000	1				
VIAMÃO	IGP	AV. SEN. SALGADO FILHO	2005	Compl. ESC. ANA IOBIM	CECÍLIA		1				
Carobas	JUCIERS	Avenida Getúlio Vargas	8201		Sao Luis	9242024		1			
ACEGUÁ	PC	R. QUINHENTES E DEZ	75		CENTRO	96445-000	1				
AGUDO	PC	AV. TIRADENTES	1677		CENTRO	96540-970	1				
AJURICABA	PC	R. EMILIO GROSS	1500			98750-000	1				
ALECRIM	PC	R. PRINCESA ISABEL	761			98550-000	1				
ALEGRIA	PC	R. 15 DE NOVEMBRO	1335			98905-000	1				
ALPESTRE	PC	AV. FARRAPOS	685		CENTRO	98480-000	1				
ALVORADA	PC	R. SALGADO FILHO	215		CENTRO	94820-450	1				
ALVORADA	PC	R. ROBERTO DE SOUZA FEIJO	73		BELA VISTA	94814-560	1				
ALVORADA	PC	AV. ZERO HORA	1141		ALGARVE	90000-000	1				
ALVORADA	PC	R. ALEGRETE	41		MARIA REGINA	94828-060	1				
ALVORADA	PC	R. BR. COTEPIPE	5			94828-120	1				
AMARAL FERRADOR	PC	R. SIMAO BARBOSA	624		CENTRO	96635-000	1				
AMETISTA DO SUL	PC	R. BENTO GONCALVES	1055			98465-000	1				
ANTA GONDA	PC	R. PE. HERMINIO CASTELLI	1138			95980-000	1				
ANTÔNIO PRADO	PC	R. WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTTIN	52			95250-000	1				
ARATIIBA	PC	R. 07 DE SETEMBRO	47		CENTRO	99770-000	1				
ARROIO DO MEIO	PC	R. BENTO GONCALVES	77				1				
ARROIO DO SAL	PC	R. CASTRO ALVES	634			95585-000	1				
ARROIO DO TIGRE	PC	R. JACOB PASSA	139				1				
ARROIO DOS RAIOS	PC	R. NEI GARCIA ATHANASIO	123				1				
ARROIO GRANDE	PC	R. JOAQUIM M. S. CARRICONDE	480			96330-000	1				
ARVOREZINHA	PC	R. BR. DO TRIUNFO	427				1				

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELICRS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AUGUSTO PESTANA	PC	R. VENANCIO AIRES	1265					98740-000	1				
AUREA	PC	R. MATRIZ	112					99835-000	1				
BALNEÁRIO PINHAL	PC	AV. ITALIA	2960					95599-000	1				
BARÃO	PC	R. DA ESTACAO	1033					95730-000	1				
BARÃO DE COTEGIPE	PC	R. BASILIO TOREMEN	370					99740-000	1				
BARÃO DO TRUNFO	PC	R. LUIZ GONZAGA DALBEN	S/N					96735-000	1				
BARRA DO GUARITA	PC	R. SOBRADINHO	9					98530-000	1				
BARRA DO QUARAÍ	PC	R. SALUSTIANO MARTY	631					97538-000	1				
BARRO DO RIBEIRO	PC	R. DR. MARINHO CHAVES	418					96790-000	1				
BARRAÇÃO	PC	AV. SALGADO FILHO	831					95370-000	1				
BARROS CASSAL	PC	R. RIACHUELO	S/N				CENTRO	99360-000	1				
BDA VISTA DO BURICÁ	PC	R. 03 DE MAIO	180					98918-000	1				
BOM JESUS	PC	AV. MANOEL SILVEIRA DE AZEVEDO	3790					95290-000	1				
BOM PRINCÍPIO	PC	R. GUILHERME WINTER	90					95765-000	1				
BOM RETIRO DO SUL	PC	R. JORGE FETT	221				CENTRO	95870-000	1				
BOQUEIRÃO DO LEÃO	PC	R. SAO JOAO	1163					95920-000	1				
BOSSOROCA	PC	R. SEVERIANO BARCELOS	17					97850-000	1				
BRAGA	PC	R. MAL FLORIANO PEIXOTO	781						1				
BROCHIER	PC	AV. DN. LEDI FAULTH	35					95790-000	1				
BUTIÁ	PC	TRAV. TARSO A. CONSTANTE	S/N				ESQ. LEAND	96750-000	1				
CAÇAPAVA DO SUL	PC	R. WALTER CINTRA DE OLIVEIRA	130					96570-000	1				
CACEQUI	PC	R. HERMINIO LIRA	241					97450-000	1				
CACIQUE DOBLE	PC	AV. CAIANGANGUE	105						1				
CAIBATE	PC	AV. CRISTIANO TEIXEIRA	1674						1				
CAICARA	PC	R. CANADA	S/N						1				
CAMBARÃO DO SUL	PC	R. NICONIRIO DE SOUZA P.	84						1				
CAMPESTE DA SERRA	PC	R. EMILIO COSTA	102					95255-000	1				
CAMPINA DAS MISSÕES	PC	R. PORTO ALEGRE	429					98975-000	1				
CAMPINAS DO SUL	PC	R. GEN. DALTRO FILHO	1481					99660-000	1				
CAMPO NOVO	PC	AV. CEL. SABINO ROQUE	285					98570-000	1				
CANDELÁRIA	PC	VL. BOTUCARAI	S/N				BOTUCARAI	96935-000	1				
CÂNDIDO GODÓI	PC	AV. PRES. MEDICI	185						1				
CANELA	PC	R. OSVALDO ARANHA	485				CENTRO	95680-000	1				
CANELA	PC	R. INACIO DE MORAIS	418				SJ#01		1				
CANGUIÇU	PC	R. TEÓFILO SOUZA MATOS	55					96600-000	1				
CAPÃO DA CANOA	PC	R. SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA	755					92020-020	1			1	
CAPÃO DO LEÃO	PC	AV. PARAGUASSU	3462						1				
CAPELA DE SANTANA	PC	AV. NARCISO SILVA	2648				CENTRO	96160-970	1				
CAPIVARI DO SUL	PC	R. ORESTES LUCAS	2510					95745-000	1				
CARAZINHO	PC	R. ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS	270				CENTRO	95552-000	1				
CARLOS BARBOSA	PC	AV. FLORES DA CUNHA	532					99500-000	1				
CASCA	PC	R. VENEZA	371				TRIANGULO	95185-000	1				
CATUIPE	PC	R. DR. CARLOS BARBOSA	41					99260-000	1				
CERRO BRANCO	PC	R. CEL. BICACO	646						1				
CERRO GRANDE DO SUL	PC	R. HENRIQUE HUBNER	S/N					96535-000	1				
	PC	R. DR. VILA NOVA	135					96770-000	1				



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

CERRO LARGO	PC	R. MONTEIROLOBATO	388			97900-000	1								
CHAPADA	PC	R. 19 DE MAIO	48			99530-000	1								
CHARQUEADAS	PC	AV. CRUZ DE MALTA	2031			96745-000	1								
CHARRETA	PC	AV. IPIRANGA	970			98760-000	1								
CHUI	PC	R. PERU	1443	DI#AND.	CENTRO	96255-000	1								
CIDRERA	PC	R. OSVALDO ARANHA	3373		CENTRO	95595-000	1								
CIRIACO	PC	R. OTAVIO ANTONIO VIEIRA	90			99970-000	1								
COLORADO	PC	R. 13 DE SETEMBRO	1389		CENTRO	99460-000	1								
CONDOR	PC	R. 01 DE MAIO	155												
CONSTANTINA	PC	R. SEN. ALBERTO PASQUALINI	295		SANTA LUCIA	96201-050	1								
CORONEL BICACO	PC	R. SANTO ANTONIO	336			98580-000	1								
COTIPOBÁ	PC	R. SAURO GUINDANI	163			95335-000	1								
CRISLUMAL	PC	R. INHACORA	500			98640-000	1								
CRISTAL	PC	R. PORTO ALEGRE	193			96195-000	1								
CRUZERO DO SUL	PC	R. SANTA MARIA	123												
DAVID CANABARRO	PC	R. ERNESTO RISSATO	285			90000-000	1								
DEZESSES DE NOVEMBRO	PC	R. 07 DE MARÇO	100		CENTRO										
DOIS IRMÃOS	PC	AV. SAPIRANGA	777			93950-000	1								
DOM FELICIANO	PC	R. JULIO VASQUES	213												
DOM PEDRITO	PC	AV. GEN. NETO	596			96450-000	1								
DONA FRANCISCA	PC	AV. 17 DE JULHO	477			97280-000	1								
DOUTOR MAURÍCIO															
CARDOSO	PC	AV. GETULIO VARGAS	1783			98925-000	1								
ELDORADO DO SUL	PC	AV. EMANCPACAO	512		CENTRO	97990-000	1								
ENCANTADO	PC	R. TIRADENTES	476			95960-000	1								
ENCRUZILHADO DO SUL	PC	R. JOSE ROBERTO SPALDIG CORREA	105												
ENTRE RIOS DO SUL	PC	R. EUGENIO COSTA	215			99645-000	1								
ENTRE RIOS	PC	R. JOSE PIZZOLOTO	475			98855-000	1								
EREBANGO	PC	R. CRISTIANO LAISER	475			99920-000	1								
ERNESTINA	PC	R. ALFREDO LUTZ	286			99140-000	1								
ERVAL GRANDE	PC	R. DO. DE CAMIAS	323			99750-000	1								
ERVAL SECO	PC	R. CAP. BALBINO	886			98390-000	1								
ESMERALDA	PC	R. ANTONIO IGNACIO VELHO	374												
ESPUMOSO	PC	R. VALENTIN BRESQUIN	159												
ESTÂNCIA VELHA	PC	AV. BRASIL	1110			93600-000	1								
ESTRELA	PC	R. CEL. MUSSNICH	451		CENTRO	95880-000	1								
EUGÊNIO DE CASTRO	PC	R. ALZIRA DE CASTRO	153			98860-000	1								
FARROUPILHA	PC	R. 13 DE MAIO	71		S-O LUIZ	95180-000	1								
FAXINAL DO SOTURNO	PC	AV. VICENTE PIGATTO	249												
FAZENDA VILA NOVA	PC	RODV. BR 386	1505	KM 368		90000-000	1								
FELIZ	PC	R. TIRADENTES	620			95770-000	1								
FLORES DA CUNHA	PC	R. PAZ	1671			95270-000	1								
FONTOURA XAVIER	PC	AV. 25 DE ABRIL	584			99370-000	1								
FORMIGUEIRO	PC	AV. JOAO SIDORO LORENTZ	855												
FORTALEZA DOS VALOS	PC	R. JERONIMO STEFANELLO	600			98125-000	1								
FREDERICO WESTPHALEN	PC	R. TENENTE PORTELA	127			98400-000	1								
GAMBIALDI	PC	AV. PERIMETRAL	S/N			95720-000	1								



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELICRS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

MAXIMIANO DE ALMEIDA	PC	R. 15 DE MARÇO	S/N								98890-000	1									
MIMAS DO LEÃO	PC	AV. GETULIO VARGAS	1867									1									
MIRAGUAI	PC	AV. PRES. VARGAS	68									1									
MONTE-BELO DO SUL	PC	R. JOAO SALVADOR	68									1									
MONTENEGRO	PC	AV. JULIO RENNER	3605							SANTA RITA	95780-000	1									
MONTENEGRO	PC	R. JOSE LUIZ	1030								95780-000	1									
MORRO REDONDO	PC	AV. PINHAIS	47								96150-000	1									
MOSTARDAS	PC	R. JULIO DE CASTILHOS	1081									1									
MUCUM	PC	R. PE. LUCHINO VIERO	210									1									
NAO-ME-TOQUE	PC	R. CEL. ALBERTO SCHMITT	89								98470-000	1									
NONOAI	PC	R. RUI BARBOSA	1267									1									
NOVA ALORADA	PC	AV. JOAO CASAGRANDE	1768							CENTRO	95985-000	1									
NOVA ARAÇA	PC	R. LUIS ZUCCHETTI	198								95350-000	1									
NOVA BASSANO	PC	R. MARIO CINI	523								95340-000	1									
NOVA BRESCIA	PC	R. 03 DE MAIO	54								95950-000	1									
NOVA ESPERANCA DO SUL	PC	R. BR. AMAZONAS	1484								97770-970	1									
NOVA HARTZ	PC	R. PEDRO ALVARES CABRAL	994								93890-000	1									
NOVA PALMA	PC	AV. DOM. ERICO FERRARI	211								97250-000	1									
NOVA PETROPOLIS	PC	R. FREDERICO MICHAELSEN	404									1									
NOVA PRATA	PC	AV. BORGES DE MEDEIROS	1750								95320-000	1									
NOVA ROMA DO SUL	PC	R. JULIO DE CASTILHOS	10								93260-000	1									
NOVA SANTA RITA	PC	R. MARIA JANUARIA	186								92480-000	1									
NOVO CABRAIS	PC	AV. 24 DE ABRIL	S/N								96545-000	1									
NOVO HAMBURGO	PC	R. VENANCIO AIRES	475									1									
NOVO HAMBURGO	PC	AV. CEL. TRAVASSOS	91							RONDONIA	93415-000	1									
OSORIO	PC	AV. SAQUAREMA	281								9520-000	1									
PAIM FILHO	PC	R. GETULIO VARGAS	12								98850-000	1									
PALMARES DO SUL	PC	R. ALVARO ALVES CAMARGO	1800								95540-000	1									
PALMARES DO SUL	PC	R. SGT. ALTOIR GOMES	328								95548-000	1									
PALMITINHO	PC	R. ARARIBOIA	130									1									
PANAMBI	PC	R. OTTO WEBBER	225									1									
PANTANO GRANDE	PC	R. OLAVO BILAC	438								96690-000	1									
Parati	PC	AV. PRES. CASTELO BRANCO	1548									1									
PARAISO DO SUL	PC	R. MAX RETZLAFF	285								96530-000	1									
PARCINHOVO	PC	R. ALONSO REMIDTTRICH	40								95783-000	1									
PAROBÉ	PC	R. PEDRO ARNOLD	615								95630-000	1									
PASSO DO SOBRADO	PC	R. ALBERTO JACOBSEN	S/N								96685-000	1									
PASSO FUNDO	PC	AV. ASSIS BRASIL	2271									1									
PAVERAMA	PC	R. 05 DE MARÇO	592									1									
PEDRO OSÓRIO	PC	AV. SEN. ALBERTO PASQUALINI	45									1									
Pejuçara	PC	R. GETULIO VARGAS	427								96360-000	1									
PIÑHAL	PC	R. BORGES DE MEDEIROS	S/N								98345-000	1									
PIÑHAL GRANDE	PC	R. 15 DE NOVENBRO	829								98150-000	1									
PIÑHEIRO MACHADO	PC	R. NICO DE OLIVEIRA	306								97990-000	1									
PIRAPÓ	PC	R. HENRIQUE SOMMER	545								97885-000	1									
PIRATINI	PC	R. BENTO GONCALVES	157								96490-000	1									



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



SANTO AUGUSTO	PC	R. TIRADENTES	780								1								
SANTO CRISTO	PC	R. PE. AUGUSTO	414								1								
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PC	R. PINHEIRO MACHADO	1416								1								
SÃO FRANCISCO DE PAULA	PC	R. SAO MANOEL	185									95400-000							
SÃO JERÔNIMO	PC	R. NÍCIO MACHADO	35									96700-000							
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	PC	R. ANTONIO CERETTA	1915									97230-000							
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	PC	R. 33	40	FUNDOS								95755-000							
SÃO JOSÉ DO NORTE	PC	R. EDGARDO PEREIRA VELHO	375									96225-000							
SÃO JOSÉ DO OURO	PC	AV. LAURINDO CENTENARO	906									99870-000							
SÃO LEOPOLDO	PC	R. PANDIA CALOGERAS	156									93020-410							
SÃO LEOPOLDO	PC	AV. FEITORIA	1592									93040-290							
SÃO LEOPOLDO	PC	AV. CEL. ATALIBIO TAURINO REZENDE	829									93110-360							
SÃO LEOPOLDO	PC	AV. THEODORO PORTO DA FONSECA	1105									93020-080							
SÃO LEOPOLDO	PC	R. SAO PAULO	970									93010-170							
SÃO LOURENÇO DO SUL	PC	R. JULIO DE CASTILHOS	2190									96170-000							
SÃO LUIZ GONZAGA	PC	R. GEN. PORTINHO	2087									97800-000							
SÃO LUIZ GONZAGA	PC	R. BORGES DE MEDEIROS	2208									97800-000							
SÃO MARCOS	PC	AV. TIRADENTES	100									95190-000							
SÃO MARTINHO	PC	AV. OSVALDO SOUZA	64									90000-000							
SÃO MIGUELDAS MISSÕES	PC	R. SAO JOAO	1115																
SÃO NICOLAU	PC	R. SALVADOR PINHEIRO MACHADO	827																
SÃO PAULO DAS MISSÕES	PC	R. ROSÁRIO	361									97980-000							
SÃO PEDRO DO SUL	PC	R. FLORIANO PEIXOTO	495																
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	PC	R. CEL. PALUINO TEVEIRA	700									95760-000							
SÃO SEPE	PC	R. PERCIVAL BRENNER	1888																
SÃO VALENTIM	PC	R. ALBERTO DEBONI	298									99640-000							
SÃO VICENTE DO SUL	PC	R. 07 DE SETEMBRO	1595									97420-000							
SAPIRANGA	PC	AV. JOAO CORREA	1776									93800-000							
SAPUCAIA DO SUL	PC	R. BR. RIO BRANCO	378									93214-340							
SARANDI	PC	R. SEN. ALBERTO PASQUALINE	867									99560-000							
SEBERRI	PC	R. CEL. FLORES DA CUNHA	208									98380-000							
SELBACH	PC	AV. JACUI	100																
SERAFINA CORRÊA	PC	R. MAL. CASTELO BRANCO	386									99250-000							
SERTÃO	PC	R. LEONARDO RIGON	519																
SEVERIANO DE ALMEIDA	PC	R. JOSE PEDRON	312									90000-000							
SILVEIRA MARTINS	PC	R. FRANCISCO GUÉRINO	590																
SINIMBU	PC	R. JOAO THOME	110									96890-000							
SOBRADINHO	PC	R. INDEPENDENCIA	447																
TABAI	PC	RODV. RST 287	RM 28									99950-000							
TAPEJARA	PC	R. 07 DE SETEMBRO	2157									96760-000							
TAPERA	PC	R. MAUA	509																
TAPES	PC	AV. ASSIS BRASIL	186																
TAQUARI	PC	R. CECI LEITE COSTA	386																
TAQUARUCU DO SUL	PC	R. ALBERTO PASQUALINI	345									98410-000							
TAVARES	PC	AV. MARCELO GAMA	361																



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



TENENTE PORTELA	PC	R. ARACATI	39										98500-000	1												
TERRA DE AREIA	PC	R. 13 DE ABRIL	228										95535-000	1												
TEUTÔNIA	PC	AV. 01 OESTE	827	ESQUINA 1 NORTE									95890-000	1												
TORRES	PC	R. MANOEL JOSE DE MATOS PEREIRA	138										95560-000	1												
TRAMANDAÍ	PC	R. 12 DE ABRIL	213										95590-000	1												
TRÊS ARROIOS	PC	R. AUGUSTO NICKNICH	50										99725-000	1												
TRÊS CACHOERAS	PC	R. FRANCISCO HIPOLITO ROLLIM	775										95580-000	1												
TRÊS COROAS	PC	R. JORGE A. DREHER	177										95660-000	1												
TRÊS DE MAIO	PC	R. COMERCIO	295										98910-000	1												
TRIUNFO	PC	R. CEL. VALTER PERACCHI BARCELOS	233										95840-000	1												
TUCUNDIVA	PC	R. 15 DE NOVEMBRO	77										98930-000	1												
TUPANCIBETÁ	PC	R. ANTONIO JOSE DA SILVEIRA	1278										98170-000	1												
TUPARENDI	PC	R. URUGUAI	2447										98940-000	1												
URUGUAIANA	PC	R. SANTOS DUJOMONT	1717										97511-200	1												
VALE DO SOL	PC	AV. 15 DE SETEMBRO	2333										98878-000	1												
VALE REAL	PC	RODV. RST 452	S/N	KM 14									95778-970	1												
VENÂNCIO AIRES	PC	R. TIRADENTES	578										95800-000	1												
VERA CRUZ	PC	R. NESTOR F. HENN	2238											1												
Verâmpolis	PC	R. BENJAMIN CONSTANT	725										95330-000	1												
VIADUTOS	PC	AV. BRASIL	701										90000-000	1												
VIAMÃO	PC	R. TARGO DUTRA	335										94400-000	1												
VICENTE DUTRA	PC	R. GASPÁR MARTINS	71											1												
VICTOR GRAEFF	PC	R. JOAO AUGUSTIN	72										99350-000	1												
VILA MARIA	PC	R. GETULIO VARGAS	636										99155-000	1												
VILA NOVA DO SUL	PC	AV. PRIM DA SILVEIRA NEVES	260										97385-000	1												
VISTA ALEGRE	PC	R. ABRAMO PIATA	253										98415-000	1												
XANGRI-LÁ	PC	AV. PARAGUASSU	1027										95588000	1												
Canóas	PGE-RS	Rua Dr. Barcelos	1135										92310200	1												
GUAIÁ	PGE-RS	Rua Sao Jose	288										92704555	1												
GRANATAI	PGE-RS	Rua Adolfo Inacio Barcelos	1003										94035360	1												
PORTO ALEGRE	PGE-RS	Rua Sergio Jungblut Dieterich	710										91060410	1												
BRASÍLIA-DF	PGE-RS	SCS, Quadra 1, Bloco 1, Lote 30, Ed. Central											70304900	1												
Torres	SEFAZ	Rua Jose Antonio Picaloral	249										95560000	1												
BARRAÇÃO	SEFAZ	BR 470	km06										95570000	1												
Torres	SEFAZ	BR 101	km01										95660000	1												
Marcelino Ramos	SEFAZ	BR 153	km03										99800000	1												
Nonoai	SEFAZ	RS 480	km01										99600000	1												
Ibalá	SEFAZ	BR 386	km01										98460000	1												
Vacaria	SEFAZ	BR 116	km08										95200000	1												
BENTO GONÇALVES	SEFAZ	Rua Marechal Floriano	142										95700112	1												
SANTO ANGELO	SES	AV BRASIL	622										98801590	1												
PORTO ALEGRE	SES	RUAS ANDRADAS	1137	6º andar									90027900	1												
ESTRELA	SES	RUA PINHEIRO MACHADO	343										95880000	1												
ESTRELA	SES	AV. RIO BRANCO	1102										95880000	1												
VIAVÃO	SES	RODV. FREI PACIFICO	500										95880000	2												
Lajeado	SES	R. SALDANHA MARINHO	428										95900020	1												

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
 Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

PORTO ALEGRE	SES	R. ANDRADAS	1137	6º andar	Centro	90020015	1
SANTO ÂNGELO	SES	AV. BRASIL	623		Bom Esperança	98801590	1
PORTO ALEGRE	SICDH	Rua Sete de Setembro	722		Centro	90010190	1
PORTO ALEGRE	SICDH	Tv. Iyuty	10		Centro Histórico	90050270	1
QUARAI	Susepe	R. 20 DE SETEMBRO	521		VLSAO FRANCISCO		1
DOM PEDRITO	Susepe	R. MOACIR DIAS	S/N		LOT MAX		
GUAPORÉ	Susepe	R. ANTONIO SILVESTRE SPILLER	1717		FELDMANN		1
NOVA PRATA	Susepe	AV. PRES. VARGAS	1785		S CRISTOVAO		1
BENTO GONÇALVES	Susepe	R. AVELINO SIGNOR	1170		SAO CRISTOVAO		1
ENCRUZILHADA DO SUL	Susepe	R. SAO CRISTOVAO	1710		CENTRO		1
RIO PARDO	Susepe	R. ANDRADE NEVES	552		CENTRO		1
CAÇAPAVA DO SUL	Susepe	R SILVA JARDIM	222		CENTRO		1
LAVRAS DO SUL	Susepe	R. JOAO MOREIRA	163		CENTRO		1
CANELA	Susepe	R. JAIR DA SILVA VEIGA	516		CENTRO		1
CARAZINHO	Susepe	R. SANTA CATARINA	256		São João		1
CAMAS DO SUL	Susepe	PADRE JOAO SCHIAVO	432		PETROP		1
CAXIAS DO SUL	Susepe	RODRSC	453		PIONEIRO		1
SÃO FRANCISCO DE PAULA	Susepe	R. TIRADENTES	S/N		CENTRO		1
FREDERICO WESTPHALEN	Susepe	R. BAIRRO BARRILENSE	S/N		ZONA RURAL		1
IJUÍ	Susepe	R 19 DE OUTUBRO	2583		CENTRO		1
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Susepe	R. 07 DE SETEMBRO	S/N		CENTRO		1
LAGOA VERMELHA	Susepe	AV. PRES. VARGAS	S/N		CENTRO		1
NOVO HAMBURGO	Susepe	R. ADOLFO JAEGER	817		OURO BRANCO		1
OSÓRIO	Susepe	ESTR. AFONSO CARDOSO	2000		CAIU DO CEU		1
MONTENEGRO	Susepe	RODV. BR 386	KM 426		ZONA RURAL		1
ARRIOI DOS RATOS	Susepe	RODV. BR 290	KM 150		NSAPARECIDA		1
MONTENEGRO	Susepe	R. DR. BRUNO DE ANDRADE	1000		BELA VISTA		1
SÃO JERÔNIMO	Susepe	R. 14 DE JULHO	103		CENTRO		1
CHARQUEADAS	Susepe	ROD RS 401.00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO			CENTRO		1
GUAIABA	Susepe	R. AFONSO TOCHETTO	711		CENTRO		1
SARANDI	Susepe	R. PLACIDO DE CASTRO	421		CENTRO		1
IRAI	Susepe	R. LUIZ CERUTI	186		VILA MILITAR		1
RIO GRANDE	Susepe	ESTR. BR 392	KM 23		ZONA PORTUARIA		1
ROSÁRIO DO SUL	Susepe	R. MISTER WITHER	51		STA MARTA		1
CAGEQUI	Susepe	R. DO. DE CAXIAS	1380		CENTRO		1
CERRO LARGO	Susepe	AV. MAL FLORIANO	724		CENTRO		1
VENÂNCIO AIRES	Susepe	RODOV. RST 287	KM 68	VENANCIO AIRES-MARIANTE	INDUSTRIAL		1
SANTA CRUZ DO SUL	Susepe	R. DN. CARLOTA	S/N		MENINO DEUS		1
ARROIO DO MEIO	Susepe	R. DR. ANTONIO FORMARI	265		BELA VISTA		1
CANDEIARIA	Susepe	R. GETULIO VARGAS	1125		CENTRO		1
SOBRADINHO	Susepe	R. FERNANDO FERRARI	565		VERA CRUZ		1
ENCANTADO	Susepe	R. DO. DE CAXIAS	701		CENTRO		1
SANTA CRUZ DO SUL	Susepe	AV INDEPENDENCIA	769		CENTRO		1



Subsecretaria de Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ESPIUMOSO	Susepe	R. OSWALDO JULIO WERLANG	1230	CENTRO	1
TORRES	Susepe	R. HERMENEGILDO TORRES	S/N	CENTRO	1
SÃO SEPÉ	Susepe	R. RONAL LORENTS BRENNER	S/N	CENTRO	1
SÃO LUIZ GONZAGA	Susepe	RODV. BR 285	KM 570	ZONA RURAL	1
ITAQUI	Susepe	R EUCLIDES ARANHA	303	CENTRO	1
SÃO LEOPOLDO	Susepe	AV. THEODOMIRO PORTO FONSECA	S/N	CENTRO	1
SANTA MARIA	Susepe	ESTR. DA BOCA DO MONTE	S/N	ZONA RURAL	1
AGUDO	Susepe	R. EUCLIDES KLEVMANN	735	CENTRO	1
JULIO DE CASTILHOS	Susepe	AV. JORGE MASCARENHAS		CENTRO	1
SANTO CRISTO	Susepe	R. GOIAS	748	CENTRO	1
SANTO ANTONIO	Susepe	R. JOAO AQUIINO	987	VI. NOVA	1
JAGUARI	Susepe	R. CEL. FLORES	1305	CENTRO	1
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Susepe	R. ERNESTO ALVES	1051	CENTRO	1
SÃO VICENTE DO SUL	Susepe	R. VSC DO RIO BRANCO	1027	CENTRO	1
URUGUAIANA	Susepe	ROD BR 472 KM 10 SAO DOMINGOS		SAO DOMINGOS	1
URUGUAIANA	Susepe	R. DR. GREGORIO BEHEREGARAY FILHO	2977	SAO MIGUEL	1
PELOTAS	Susepe	PRO.D ANTONIO ZAITTERA	151	CENTRO	1
CHARQUEADAS	Susepe	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO		CENTRO	1
CHARQUEADAS	Susepe	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO		CENTRO	1
CHARQUEADAS	Susepe	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO		CENTRO	1
CANGUCU	Susepe	AV. DO NAZARIO	3303	OLARIA	1
GETULIO VARGAS	Susepe	R. SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUZA	140	TRIANGULO	1
PELOTAS	Susepe	R. AFRONSO TOCHETTO	711	CENTRO	1
ALVORADA	SEDUC	R. LOBO DA COSTA	1422	J.D.P. ALEGRE	1
ALVORADA	SEDUC	R. SAO. BENEDITO	180	SUMARE	1
ALVORADA	SEDUC	R. WIENCESLAU FONTOURA	165	BELA VISTA	1
ALVORADA	SEDUC	AV. PRES. GETULIO VARGAS	566	CENTRO	1
BARRA DO RIBEIRO	SEDUC	R. DR. MARINHO CHAVES	145	BARRAÇO	1
BENTO GONÇALVES	SEDUC	R. AVELINO SIGNOR	S/N	CENTRO	1
BOM JESUS	SEDUC	R. DR. JOSE FARIAS CANCELO	374	CENTRO	1
BOM PROGRESSO	SEDUC	AV. CASTELO BRANCO	1613	CENTRO	1
CACHEQUI	SEDUC	AV. OSVALDO ARANHA	S/N	CENTRO	1
CACHEQUI	SEDUC	R. JOSE MARCELINO DE CARVALHO	S/N	CARVALHO	1
CACHEQUI	SEDUC	R. DN. URSULA	833	GRANJ ESPERANCA	1
CACHOEIRA DO SUL	SEDUC	R. ANDRE SOUZA DIAS	S/N	CENTRO	1
CAMPINA DAS MISSÕES	SEDUC	R. URUGUAIANA	337	CENTRO	1
CANDÓIAS	SEDUC	AV. PRINCIPAL	SETOR 4	GUALUVIRAS	1
CANDÓIAS	SEDUC	R. PISTOIA	664	RIO BRANCO	1
CANDÓIAS	SEDUC	R. JOAO JOSE BRIESCH	671	CENTRO	1
CANUDOS DO VALE	SEDUC	R. SAURO CRIPPIANO GUINDANI	170	CENTRO	1
COTIPORÁ	SEDUC	AV. AMINTAS MAGIEL	784	CENTRO	1
ERECHIM	SEDUC	R. LUIZ ANTONIOLLI	483	CENTRO	1
ESTRELA	SEDUC	R. PE. ANTONIO VEIRA	787	VILA OLIMPICA	1
ESTRELA	SEDUC	R. COELHO NETO	100	JARDIM PLANALTO	1
ESTRELA	SEDUC	R. JULIO DE CASTILHOS	1456	CRISTO REI	1



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



Table with columns: ESTRELA, SEDUC, R. JULIO DE CASTILHOS, 4204, CRISTO REI, 1. Rows include locations like ESTRELA, GRAVATAI, ITUJI, ITAPUA, MARACANA, etc., with corresponding SEDUC codes and descriptions.

Documento Assinado PROA

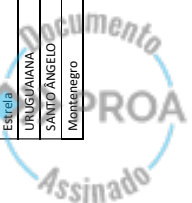
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Jaquirama	SEMA	JACUÍ	SEDE COMPARTILHADA - VER ENDEREÇO EM PARQUE ESTADUAL DO TAINHAS	S/N					95420-000	1												
Jaquirama	SEMA		SEDE COMPARTILHADA - VER ENDEREÇO EM PARQUE ESTADUAL DO TAINHAS	S/N					95420-000	1												
BARRAÇÃO	SEMA		ESTRADA DO ESPIGAO ALTO	S/N					DISTRITO DE ESPIGAO ALTO	1												
TORRES	SEMA		AV. CASTELO BRANCO	479					IGRA	1												
BARRA DO QUARAÍ	SEMA		BR-472	479					ZONA RURAL	1												
SARANDI	SEMA		ESQUINA NATALINO	KM 043,8					SARANDI	1												
DERRUBADAS	SEMA		LINHA CENTRO NOVO	S/N						1												
AGUDO	SEMA		RUA CUBA	4					BARRAGEM	1												
	SEMA		SEDE COMPARTILHADA - SEDE DE PROPRIEDADE DO ICMBIO	-						1												
VIAMÃO	SEMA		RUA ZEFFERINO ZATTA	1155					DISTRITO DE AGUAS CLARAS	1												
MAQUINÉ	SEMA		RUA DO MORRO	525					BARRA DO OURO	1												
Alegrete	SEMA		Praca Getulio Vargas	46			Balcão Alegrete			1												
BARRA DO QUARAÍ	SEMA		SEDE COMPARTILHADA - VER ENDEREÇO DO PARQUE ESTADUAL DO ESPINILHO	S/N						1												
ITATI	SEMA		RUA NESTOR BECKER	2658					CENTRO	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Sete de Setembro	1020					Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Riachuelo	1190					Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Republica do Peru	398				Jd. Sabara		1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Cláudio Gomes	796				Floresta		1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Laigo da Bandeira	64				IAPI		1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. dos Andrades	1234			10ª andar - Sala 1009		Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		Pça. Mai. Deodoro	s/n					Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. André Puente	318					Independencia	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. dos Andrades	1234			10ª andar - Sala 1001		Centro	1												
TAQUARA	SEDAC		Rod. RS 20 - Km 58	256					Floresta	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Comendador Azevedo	s/n					Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		Pça. da Alfândega	959					Centro	1												
PIRATINI	SEDAC		R. Cel. Manoel Pedroso	77					Centro	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		R. Duque de Caxias	1205 / 1231					Centro	1												
ARROIO DOS RATOS	SEDAC		R. Profª Silvana Narvaez	61					Centro	1												
CRISTAL	SEDAC		BR-116 - km 423	835					96195000	1												
PORTO ALEGRE	SEDAC		Av. Borges de Medeiros	4605					90020025	1												
pelotas	METROPLAN		Av. Joao Goulart	940			2 and		Fragada	1												
OSÓRIO	METROPLAN		Rua Marechal Floriano Peixoto	98					Centro	1												
PORTO ALEGRE	FASE		R. DIOGO DOMICÍO DA GAMA	813					GLORIA	1												
CAXIAS DO SUL	FASE		R. ERNESTO ALVES	422					CENTRO	1												
SANTA MARIA	FASE		R. DOS MOSOTIS	51					PATROMATO	1												
ESTRELA	SOP		Rua Pontes Filho	3317					Centro	1												
URUGUAIANA	SOP		Rua Duque de Caxias	2525					95880000	1												
SANTO ANGELO	SOP		Rua Mai. Floriano Peixoto	2373					97502810	1												
Montenegro	SOP		Rua Capitão Cruz	2373					98803275	1												
									Centro	1												

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Santo Antônio da Patrulha	SOP	Av. Paulo Magdiel Moraes	147	Centro	95500000	1
Santiago	SOP	Br.287 - Km 398	89	Sao Jorge	97705170	1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. BENTO GONÇALVES	2445	Partenon		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. IPIRANGA	5000	Partenon		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. DR. CARLOS BARBOSA	1046	Medianeira		1
PORTO ALEGRE	SSP	VENANGO AIRES	399			1
PORTO ALEGRE	SSP	R. DOS ANDRADAS	1234	Centro		1
PORTO ALEGRE	SSP	R. JOAO ALFREDO	353	Cidade Baixa		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. GETULIO VARGAS	470	Menino Deus		1
PORTO ALEGRE	SSP	R. DUQUE DE CARIAS	805	Centro		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. ASSIS BRASIL	740	Santa Maria		1
PORTO ALEGRE	SSP	RUA CAIURU	125	Goretti		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. FARAPÓS	2505	Navegantes		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. SAO PEDRO	1469	Sao Geraldo		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. PE. LEOPOLDO BRENTANO	110	Humaita		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. JOAO WALLIG	1282	Passo da Areia		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. ASSIS BRASIL	2500	Cristo Redentor		1
PORTO ALEGRE	SSP	AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA	1624	Rubem Berta		1
Rio Grande	SSP	Av. Honorio Bicalho	20	Centro		1
BAGÉ	SSP	Rua Desoito de Maio	810	Centro		1
Santana do Livramento	SSP	Rua Cel. Angelo Mello	744			1
URUGUAIANA	SSP	Rua Domingos Jose de Almeida	2955	Sao Miguel		1
QUARAÍ	SSP	Av. Raul Pila	550			1
BRÁSILIA-DF	SSP	R. SCS OD.1	5/N	ED.CENTRAL 14		1
SÃO LOURENÇO DO SUL	SEAPDR	R. MARIZ E BARROS	1893	CENTRO		1
CANGUÇU	SEAPDR	R. GEN. OSÓRIO	1063	CENTRO		1
Santana da Boa Vista	SEAPDR	R. INDEPENDENCIA	415			1
PEDRO OSÓRIO	SEAPDR	R. GEN. FLORES DA CUNHA	408			1
Pedras Altas	SEAPDR	R. TEODORO AFONSO PEIXOTO	9			1
Rosário do Sul	SEAPDR	R. JOAO BRASIL	911	CENTRO		1
JAGUARÃO	SEAPDR	PCDR ALCIDES MARQUES	36	CENTRO		1
URUGUAIANA	SEAPDR	R. GEN. HIPOLITO	2634	SAO MIGUEL		1
Herval	SEAPDR	R. CARLOS BARBOSA	707	CENTRO		1
Pinheiro Machado	SEAPDR	R. ISABEL AZAMBUJA	218	CENTRO		1
Arrio Grande	SEAPDR	R SEVERO FEIO	340	CENTRO		1
SÃO SEPÉ	SEAPDR	R PERCIVAL BRENNER	1321	CENTRO/KURTZ		1
Santa Vitória do Palmar	SEAPDR	R 7 DE SETEMBRO	1879	CENTRO		1
Vila Nova do Sul	SEAPDR	AV. SINCERO LEMES	416	CENTRO		1
Dom Pedrito	SEAPDR	R ANDRADE NEVES	1385	CENTRO		1
Vacaria	SEAPDR	RODY, BR. 116	KM.008			1
ANDRÉ D'ARCHA	SEAPDR	AV. BUARQUE DE MAEDO	1835	CENTRO		1
BARRO DO GUARITA	SEAPDR	R. SARBANDI	53			1
Roque Gonzales	SEAPDR	R. PE. JOSE DE ANCHIETA	509			1
TRÊS DE MAIO	SEAPDR	R SANTO ANGELO	467	CENTRO		1
Crisólina	SEAPDR	AV STA ROSA	544	CENTRO	SLA	1
GARRUCHOS	SEAPDR	R. FRANCISCO LARANIA	575	CENTRO		1



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



Table with columns: Municipality, Modality, Address, S/N, Location, and Quantity. Lists various municipalities and their respective service locations.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





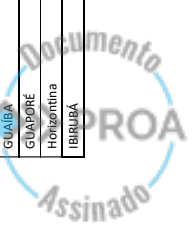
DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES

PORTO ALEGRE	FPE	Rua Barão do Amazonas	1777	AR-36	Partenon	90670005	1		
PORTO ALEGRE	FPE	Rua Barão do Amazonas	505	AR-05	Belem Novo	91780493	1		
PORTO ALEGRE	FPE	Amarante Freitas Guimaraes	1190	AR-06	Belem Novo	91780120	1		
PORTO ALEGRE	FPE	Rua Lami	400	AR-07	Belem Novo	91780200	1		
PORTO ALEGRE	FPE	Rua Baviera	1060	AR-08	Belem Novo	91780120	1		
PORTO ALEGRE	FPE	Estr. do Lami	1458	AR-40	Santa Teres	90580250	1		
Taquari	FPE	Rua Correia Lima	s/n	Nar Taquari	Zona Rural	95860000	1		
TRAMANDAÍ	FEPAM	Estrada Costa da Santa Cruz	819		Centro	95590000	1		
Alegrete	CBM	Rua Sao Joao	222		Centro	97542440	1		
Alvorada	CBM	Rua Marques do Alegrete	3350		Bela Vista	94818000	1		
BAGÉ	CBM	Avenida Presidente Getulio Vargas	561		Centro	96402080	1		
BARRA DO QUARAÍ	CBM	Rua Barao do Triunfo	89		Norman I Gutierrez	97538000	1		
BENTO GONCALVES	CBM	Rua Palestina	359		Inventude de Enologia	95700200	1		
BENTO GONCALVES	CBM	Avenida Osvaldo Aranha	405		Salgado	95706340	1		
CACAPAVA DO SUL	CBM	Rua Jose Manfredine	1215		Centro	96570000	1		
Cachoeira do Sul	CBM	Rua Barao Do Rio Branco	870		Frota	96508240	1		
Cachoeira do Sul	CBM	Rua Gabriel Leon	691		Sao Jose	96503542	1		
Cachoeirinha	CBM	Rua Roberto Danzmann	3419		Parque da Matriz	94900000	1		
CAMAQUÁ	CBM	Avenida Flores da Cunha	375		Sao Jose	96180000	1		
Campo Bom	CBM	Rua Waldemar Gutheir	2614		Centro	93700000	1		
Canela	CBM	Avenida Dos Estados	466		Leopoldo Azevedo	95680000	1		
Canoas	CBM	Avenida do Lago	1830		Mathias Velho	92330000	1		
CARAZINHO	CBM	Avenida Rio Grande do Sul	832		Santas Luzia	95555000	1		
CAXIAS DO SUL	CBM	Rua Aringibia	1424		Princesa	99500000	1		
Cruz Alta	CBM	Rua Itare	1515		Cruzeiro	95074001	1		
Cruz Alta	CBM	Rua Luiz Michielon	367		Centro	95595000	1		
Dom Pedrito	CBM	Avenida Fausto Borba Prates	942		Centro	98005107	1		
Encantado	CBM	Av. Presidente Vargas	450		Centro	93950000	1		
Encruzilhada do Sul	CBM	Rua 25 de Julho	111		Centro	96450000	1		
ESTÂNCIA VELHA	CBM	Rua Marechal Deodoro	102		Sao Jose	95960000	1		
Estrela	CBM	ERS 332, Km 01	315		Centro	96610000	1		
Farroupilha	CBM	Avenida Rodolfo Taborida	1360		Centro	99700240	1		
Flores da Cunha	CBM	Praca Prefeito Jaime Lago	2940		Centro	98600360	1		
FREDERICO WESTPHALEN	CBM	Rua Eca de Queiroz	1445		Tamandare	93260380	1		
GETULIO VARGAS	CBM	Rua Jose Martins	3930		Estados	95880000	1		
GRAMATAÍ	CBM	Avenida Pernambuco	200		Do Parque	95170166	1		
GUABÁ	CBM	Avenida Independencia	138		Centro	98400000	1		
Guaporé	CBM	Rua Anuncio Curra	235		Centro	95270000	1		
Horto Flores	CBM	Avenida Joao Muller Reis	166		Industrial/Centro	99900000	1		
IBIRUBÁ	CBM	Avenida Pedro Tomolo	1950		Centro	95670000	1		
	CBM	Avenida Borges de Medeiros			Cobab C	94030250	1		
	CBM	Rua Marcellio Dias			Esperanca	92500000	1		
	CBM	Avenida Dante Razeira			Pinhelinho	99200000	1		
	CBM	Rua Benjamin Constant			Centro	98920000	1		
	CBM	Rua XV de Novembro			Planalto	98200000	1		
	CBM	Rua Maua							



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELICRS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



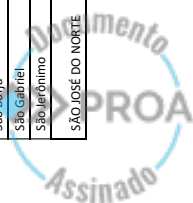
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Itaqui	CBM	Rua Venâncio Aires	248	Centro	98700000	1															
Ivoti	CBM	Rua Dom Pedro II	1780	Capelinha	97650000	1															
JAGUARÃO	CBM	Avenida Bom Jardim	800	Cidade Nova	93900000	1															
Lagoa Vermelha	CBM	Rua General Câmara	1031	Centro	96300000	1															
Lajeado	CBM	Avenida Presidente Vargas	3195	Floresta	95300000	1															
Livramento	CBM	Rua Nicolau A. Junges	500	Montanha	95905210	1															
Montenegro	CBM	Avenida Francisco Reverte de Araújo Góes	2347	Armour	97575163	1															
NOVO HAMBURGO	CBM	Avenida Ernesto Popp	401	Bela Vista	95780000	1															
OSORIO	CBM	Avenida Herculano de Barros	193	Centro	99600000	1															
PALMEIRA DAS MISSÕES	CBM	Rua João Antonio da Silveira	680	Centro	93510300	1															
Panambi	CBM	Rua Costa Gama	1023	Centro	95520000	1															
PAROBÉ	CBM	Rua 7 de Setembro	829	Centro	98300000	1															
Passo Fundo	CBM	Rua Jacob Bock	73	Vila Nova	98280000	1															
Pelotas	CBM	Rua Theofilo Sauer	50	Centro	95630000	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Avenida Brasil Ieste	1680	Petropolis	99010005	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Rua Gomes Carneiro	1880	Centro	96010610	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Rua Cristovao Colombo	650	Boa Vista	93180000	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Rua Almirante Bazzoso	778	Floresta	90220020	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Av. Bogota	125	Jardim Indolá	91060000	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Av. Severo Dullius	90010	Sao Joao	90200310	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Av. Guabiba	4017	Vila Assuncao	91900920	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Rua Alberto Moraes	243	Belem Novo	91780370	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Estrada Joao Antonio da Silveira	2590	Restimig	91791800	1															
PORTO ALEGRE	CBM	Rua Costa Lima	40	Nonsai	91720480	1															
Quaraí	CBM	Rua Dartagnan Tubino	647	Centro	97560000	1															
Restinga Seca	CBM	Rua Isaltino De Oliveira	1103	Centro	97200000	1															
Rio Grande	CBM	Rua Julio de Castilho	5/h	Casino	96207260	1															
Rio Pardo	CBM	Avenida do Dragões	460	Jardim Boa Vista	96640000	1															
Rosário do Sul	CBM	Rua Amaro Scuto	1924	Centro	97590000	1															
Santa Cruz do Sul	CBM	BR.471, KM 129		Distrito Industrial	96835666	1															
SANTAMARIA	CBM	Rua Vereador Ery De Almeida Lima	434	Camobi	97105120	1															
SANTAMARIA	CBM	Rua João Lino Prieto		Parque Pinheiro Machado	97030280	1															
Santa Rosa	CBM	Rua Cristovao Colombo	45	Centro	98780106	1															
Santa Vitória do Palmar	CBM	Rua Joao de Oliveira Rodrigues	904	Centro/Braziliano	96230000	1															
Santiago	CBM	Rua Neri Gomes Peixoto	1364	Centro	97700000	1															
SANTO ANGELO	CBM	Rua Marechal Floriano Peixoto	2585	Centro	98803275	1															
Santo Antônio da Patrulha	CBM	Rodovia Cel. Cristovao Pereira de Abreu	512	Centro/Memiro Deus	95500000	1															
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	CBM	RS-030 KM 60	PARADA 178	Pindorama	95500000	1															
São Borja	CBM	Rua Visconde do Rio Branco	957	Centro	97670000	1															
São Borja	CBM	Rua Borges do cento	1226	Centro	97670000	1															
São Gabriel	CBM	Rua João Manoel	102	Centro	97300000	1															
Souffrenino	CBM	Rua Olavo Bilac	309	Centro	96700000	1															
SÃO JOSÉ DO NORTE	CBM	Av. Presidente Getulio Vargas	608	Comendador Carlos Santos	96225000	1															

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELICRS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DEADB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Tapas	URGS	Oscar Matzenbacher Cliriano Barata	475	#	Vila Borges	96760000	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
TRÊS PASSOS	URGS		211	#	Erico Veríssimo	98600000	1														
Vacaria	URGS	Antonio Ribeiro Branco	1060	#	Parque dos Rodeios	95201380		1													
Lajeado	Tudo Fácil	BR-386	346	#	346 - Loja 42 95913 - São Cristóvão, Lajeado - RS, 95900-000 - Loja 42 95913	59000-000	1														
Porto Alegre	Tudo Fácil	Avenida Julio de Castilhos			Centro, Porto Alegre		1														
Porto Alegre	Tudo Fácil	Av. Assis Brasil, 2611	2611		Centro Redentor	91010-004	1														
Rio Grande	Tudo Fácil	Av. Engenheira Lúcia Maria Balbela Chiesa	2842		Parque Res. São Pedro, Rio Grande - RS, 96216-400	96216-400	1														
Passo Fundo	Tudo Fácil	Av. Brasil Leste	200		Petrópolis	99050-000	1														
Caxias do Sul	Tudo Fácil	Av. Rio Branco	425		425 - São Pellegrino, Caxias do Sul - RS, 95010-060	95010-060	1														
Pelotas	Tudo Fácil	Av. Ferreira Viana	1526		1526 - Areal, Pelotas - RS, 96085-000	95010-060	1														
Santa Maria	Tudo Fácil	Av. Fernando Ferrari	1483		1483 - Nossa Sra. de Lourdes, Santa Maria - RS, 97050-801	97050-801	1														
Santa Cruz do Sul	Tudo Fácil	R. Sete de Setembro	36		Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-016	96810-016	1														
PORTO ALEGRE	SPGG	Av. Borges de Medeiros	1501		PRAIA DE BELAS	95670-000														1	
PORTO ALEGRE	SPGG	Av. Borges de Medeiros	1501		PRAIA DE BELAS	95670-000															1
PORTO ALEGRE	SPGG	Av. Borges de Medeiros	1501		PRAIA DE BELAS	95670-000															1
TOTAL	32 ORGÃOS	1680 ENDEREÇOS					1536	42	71	20	4	2	1	1	1	1	1	1	1	2	



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS NOS ÓRGÃOS/ENTIDADES¹

Órgão/entidade (total de endereços)	Previsão de início da prestação serviço	Cidade	Endereço			
CASA CIVIL (1)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
CBM (103)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
DAER (4)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
FASE (3)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
FETLSVC (2)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
FGTAS (46)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
FOSPA (2)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
IRGA (38)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
JUCISRS (1)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
PGE-RS (5)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
SJCDH (2)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
SEMA (23)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
SEDAC (18)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
METROPLAN (2)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
SSP (22)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
UERGS (25)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
Tudo Fácil (9)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
SPGG (3)	Conforme plano ativação	Ver Anexo I	Ver Anexo I			
BM (601)	mar/22	AGUDO	R. TIRADENTES	1495		CENTRO
BM (601)	mar/22	ALVORADA	AV. ZERO HORA	S/N	TER.ONIBUS ALGARVE	ALGARVE
BM (601)	mar/22	ANTA GORDA	R. DR. CAMPOS	328	APTO 2	-
BM (601)	mar/22	ANTÔNIO PRADO	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	200		CENTRO
BM (601)	mar/22	ARAMBARÉ	R. DR. DONARIO LOPES	S/N		CENTRO
BM (601)	mar/22	ARROIO DO MEIO	R. MAURICIO CARDOSO	891		CENTRO
BM (601)	mar/22	ARROIO DO SAL	AV. ASSIS BRASIL	1		CENTRO
BM (601)	mar/22	ARROIO DOS RATOS	R. DR. ROBERTO CARDOSO	535		SANTA BARBARA
BM (601)	mar/22	ARROIO GRANDE	R. VISC. MAUA	1075		-
BM (601)	mar/22	ARVOREZINHA	AV. BR. DO TRIUNFO	336		-
BM (601)	mar/22	BALNEÁRIO PINHAL	R. VICTORIO SPEROTTO	1786		
BM (601)	mar/22	BARRA DO QUARAÍ	AV. SALUSTIANO MARTY	652		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BM (601)	mar/22	BOM JESUS	R. 01 DE MAIO	937		CENTRO
BM (601)	mar/22	BOM RETIRO DO SUL	AV. SEN. PINHEIRO MACHADO	742		CENTRO
BM (601)	mar/22	BUTIÁ	AV. PIRATINI	287		
BM (601)	mar/22	CAÇAPAVA DO SUL	R. BARÃO DO RIO BRANCO	653		
BM (601)	mar/22	CACEQUI	R. INDEPENDENCIA	51		
BM (601)	mar/22	CANDELÁRIA	R. CEL. AFONSO EMILIO MASSOT	30		
BM (601)	mar/22	CANELA	R. JOSE LUIS CORREA PINTO	1030		CENTRO
BM (601)	mar/22	CANGUÇU	R. GLICERIO BOA VENTURA	64		
BM (601)	mar/22	CAPÃO DA CANOA	RODV. RS-407	665	AERoclUBE	
BM (601)	mar/22	CAPÃO DA CANOA	R. LUIZ ALVES PEREIRA	965		LOURO
BM (601)	mar/22	CAPÃO DA CANOA	R. BRIGADA MILITAR	330		
BM (601)	mar/22	CAPÃO DO LEÃO	AV. NARCISO SILVA	1180		
BM (601)	mar/22	CAPIVARI DO SUL	R. ADRIAO MONTEIRO DOS SANTOS	270		CENTRO
BM (601)	mar/22	CARAZINHO	AV. PATRIA	1431		
BM (601)	mar/22	CARAZINHO	R. GUILHERME BECCON	85		VILA RICA
BM (601)	mar/22	CARLOS BARBOSA	R. RIO BRANCO	653		CENTRO
BM (601)	mar/22	CASCA	R. ALM. ALEXANDRINO	777		CENTRO
BM (601)	mar/22	RIO GRANDE	AV. JULIO DE CASTILHOS	315	BALNEARIO CASSINO	CENTRO
BM (601)	mar/22	CERRO BRANCO	R. PASTOR TECH	S/N		CENTRO
BM (601)	mar/22	CHARQUEADAS	RODV. RS 401	KM.18	KM 18	
BM (601)	mar/22	CHUÍ	R. VENEZUELA	503		CENTRO
BM (601)	mar/22	CIDREIRA	AV. CIDREIRA	700		
BM (601)	mar/22	CONSTANTINA	AV. JOAO MASSESSONI	337		
BM (601)	mar/22	DOM FELICIANO	R. CEL. EMILIO AFONSO MASSOT	161		
BM (601)	mar/22	DOM PEDRITO	AV. RIO BRANCO	1889		CENTRO
BM (601)	mar/22	DONA FRANCISCA	AV. 17 DE JULHO	477		
BM (601)	mar/22	DOUTOR RICARDO	R. NS. DE LURDES	S/N		CENTRO
BM (601)	mar/22	ELDORADO DO SUL	AV EMANCIPACaO	40		CENTRO
BM (601)	mar/22	ENCANTADO	R. DQ. CAXIAS	676		
BM (601)	mar/22	ENCRUZILHADA DO SUL	R. JOSE ROBERTO SPALDIG CORREA	165		
BM (601)	mar/22	ESTÂNCIA VELHA	R. CARLOS ANTONIO BENDER	771		UNIAO
BM (601)	mar/22	ESTRELA	R. CEL. BRITO	129		
BM (601)	mar/22	FAXINAL DO SOTURNO	R. 30 DE NOVEMBRO	1527		CENTRO
BM (601)	mar/22	FELIZ	R. JOAO FREDOLINO BENEMANN	791		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BM (601)	mar/22	FLORES DA CUNHA	R. ALEXANDRE PEDRON	2018		UNIAO
BM (601)	mar/22	FREDERICO WESTPHALEN	R. JOSE CANELLAS	326		CENTRO
BM (601)	mar/22	GARIBALDI	AV. PERIMETRAL	1111		SaO JOSe
BM (601)	mar/22	GARIBALDI	RODV. VRS 813	S/N	KM 16,4	FENACHAMP
BM (601)	mar/22	GENERAL CÂMARA	R. DAVI CANABARRO	164		CENTRO
BM (601)	mar/22	GETÚLIO VARGAS	R. PEDRO TONIOLO	753		CENTRO
BM (601)	mar/22	GLORINHA	R. DA GLORIA	121		CENTRO
BM (601)	mar/22	GRAMADO	R. JOAO CORREA	289		
BM (601)	mar/22	GUAÍBA	R. NOE PINHATTI	18		PARQUE 35
BM (601)	mar/22	HERVAL	R. CARLOS BARBOSA	879		CENTRO
BM (601)	mar/22	HORIZONTINA	R. ARNOLDO SCHNEIDER	560		
BM (601)	mar/22	IBIRUBÁ	R. SERAFIM FAGUNDES	1727		PLANALTO
BM (601)	mar/22	IGREJINHA	R. JOAO CORREA	397		
BM (601)	mar/22	IJUÍ	R. COMERCIO	2850		
BM (601)	mar/22	ILÓPOLIS	R. CONS. JOSE BOZZETO	680		CENTRO
BM (601)	mar/22	IMBÉ	AV. PORTO ALEGRE	335		CENTRO
BM (601)	mar/22	ITAQUI	R. BENTO GONCALVES	1625		CENTRO
BM (601)	mar/22	IVORÁ	AV. GEN. OSORIO	318		
BM (601)	mar/22	JAGUARI	R. GEN. OSORIO	1740		CENTRO
BM (601)	mar/22	JÚLIO DE CASTILHOS	R. INTENDENTE GONCALO SOARES	S/N		
BM (601)	mar/22	LAGOA VERMELHA	R. PRESIDENTE VARGAS	3209		
BM (601)	mar/22	LINDOLFO COLLOR	AV. CAPIVARA	710	SALA 1	CENTRO
BM (601)	mar/22	MANOEL VIANA	R. PRES. VARGAS	472		
BM (601)	mar/22	MAQUINÉ	R. LINDOLFO ALVES DE ALMEIDA	570		CENTRO
BM (601)	mar/22	MARAU	R. REINOLDO MATE	1034	BOSQUE 2	CENTRO
BM (601)	mar/22	MONTENEGRO	R. RAMIRO BARCELOS	800		
BM (601)	mar/22	MONTENEGRO	R. ALBANO COELHO DE SOUZA	291		
BM (601)	mar/22	MORRO REDONDO	AV. DAS ACACIAS	47		Eurico Fiss
BM (601)	mar/22	MOSTARDAS	R. XV DE NOVEMBRO	300		CENTRO
BM (601)	mar/22	NÃO-ME-TOQUE	R. ALTO JACUI	2100		
BM (601)	mar/22	NONOAI	R. ROCHA LOIRES	888		CENTRO
BM (601)	mar/22	NOVA PALMA	R. SIQUEIRA COUTO	446		
BM (601)	mar/22	NOVA PRATA	AV. PLACIDINA DE ARAUJO	552		CENTRO
BM (601)	mar/22	NOVA RAMADA	R. DOM. PEDRO I	592		PINHAL
BM (601)	mar/22	TRAMANDAI	AV. MINAS GERAIS	1795		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BM (601)	mar/22	NOVO CABRAIS	AV. CARLOS ARTHUR MULLER	S/N		
BM (601)	mar/22	NOVO HAMBURGO	R. CEL. TRAVASSOS	1111		RONDONIA
BM (601)	mar/22	OSÓRIO	RODV. ERS 030 KM 82	2280	KM 82	PARQUE DO SOL
BM (601)	mar/22	PANAMBI	R. JORGE MAUCHOW	141		
BM (601)	mar/22	PANTANO GRANDE	R. OLAVO BILAC	438		
BM (601)	mar/22	PARECI NOVO	R. ALONSO REMI DIETRICH	360		CENTRO
BM (601)	mar/22	PAROBÉ	R. TEOFILO SAUER	30		
BM (601)	mar/22	PEDRAS ALTAS	R. VISC. DE MAUA	287		CENTRO
BM (601)	mar/22	PEDRO OSÓRIO	AV. SEN. ALBERTO PASQUALINE	137		
BM (601)	mar/22	PINHEIRO MACHADO	R. DARIO SOUZA	145		
BM (601)	mar/22	PIRATINI	AV. MAURICIO CARDOSO	661		
BM (601)	mar/22	PORTÃO	R. SAO LEOPOLDO	296		CENTRO
BM (601)	mar/22	PORTO ALEGRE	R. ANDRADAS	1234	SALA 1103	CENTRO
BM (601)	mar/22	PORTO XAVIER	R. MIGUEL FRIOS	790		CENTRO
BM (601)	mar/22	POUSO NOVO	AV. BRASIL	363	SALA 2	CENTRO
BM (601)	mar/22	QUARAÍ	AV. RAUL PILLA	550		
BM (601)	mar/22	RESTINGA SECA	AV. ALBERTO PASQUALINI	246		
BM (601)	mar/22	RIO PARDO	R. ERNESTO ALVES	309		
BM (601)	mar/22	ROLANTE	AV. GETULIO VARGAS	65		CENTRO
BM (601)	mar/22	ROSÁRIO DO SUL	R. RAFAEL GONCALVES	1923		CENTRO
BM (601)	mar/22	SANANDUVA	AV. FIORENTINO BACH	175		CENTRO
BM (601)	mar/22	SANTA CRUZ DO SUL	R. 28 DE OUTUBRO	143		
BM (601)	mar/22	SANTA MARIA	R. DARCI FAGUNDES	S/N		Cohab Tancredo Neves
BM (601)	mar/22	SANTA MARIA	R. PINTO BANDEIRA	350		DORES
BM (601)	mar/22	SANTA MARIA	R. TUIUTI	1755		CENTRO
BM (601)	mar/22	SANTA MARIA	AV. MEDIANEIRA	91		
BM (601)	mar/22	SANTA ROSA	R. GUAIRA	235		
BM (601)	mar/22	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	R. GENERAL OSORIO	1061		
BM (601)	mar/22	SANTIAGO	RODOVIA BR 287	S/N	KM 398	GASPAR DUTRA
BM (601)	mar/22	SANTO ÂNGELO	R. ANTUNES RIBAS	2937		CENTRO
BM (601)	mar/22	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R. ANTONIO NUNES BENFICA	87		
BM (601)	mar/22	SANTO AUGUSTO	R. MOISES VIANA	453		
BM (601)	mar/22	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. 13 DE JANEIRO	253		
BM (601)	mar/22	SÃO FRANCISCO DE PAULA	AV. JULIO DE CASTILHOS	394		
BM (601)	mar/22	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	AV. SAO JOAO	795		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BM (601)	mar/22	SÃO JOSÉ DO NORTE	AV. PRES. GETULIO VARGAS	608		CENTRO
BM (601)	mar/22	SÃO JOSÉ DO OURO	AV. LAURINDO CENTENARO	903		SAO FRANCISCO
BM (601)	mar/22	SÃO LEOPOLDO	R. DIETRICH HILBK	80		MRO.DO ESPELHO
BM (601)	mar/22	SÃO LEOPOLDO	AV. FEITORIA	4736		FEITORIA
BM (601)	mar/22	SÃO LOURENÇO DO SUL	R. HUMAITA	196		
BM (601)	mar/22	SÃO LUIZ GONZAGA	Rua 13 de Maio	929		
BM (601)	mar/22	SÃO MARCOS	R. LUIZ SOGARI	614		POLLO
BM (601)	mar/22	SÃO PEDRO DO SUL	R. MIN. XAVIER DA ROCHA	801		
BM (601)	mar/22	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	R. SAO LOURENCO	1097		
BM (601)	mar/22	SÃO SEPÉ	AV. JULIO VARGAS	S/N		CENTRO
BM (601)	mar/22	SÃO VICENTE DO SUL	R. 07 DE SETEMBRO	543		
BM (601)	mar/22	SAPIRANGA	R. JOAO CORREA	1788		CENTRO
BM (601)	mar/22	SAPUCAIA DO SUL	AV. RUBEN BERTA	1901		FREITAS
BM (601)	mar/22	SARANDI	R. AMADEU ROSSI	2004		
BM (601)	mar/22	SOBRADINHO	R. ROMANO CARLOS PASA	52		CENTRO
BM (601)	mar/22	TAPEJARA	R. VALERIANO UGUINI	584		SAO CRISTOVAO
BM (601)	mar/22	TAPES	AV. ASSIS BRASIL	1515		VILA BORGES
BM (601)	mar/22	TAQUARI	R. 7 DE SETEMBRO	3885		CENTRO
BM (601)	mar/22	TAVARES	R. ABILIO V. PAIVA	222		CENTRO
BM (601)	mar/22	TERRA DE AREIA	R. LORENCO MELLO	4055		
BM (601)	mar/22	TEUTÔNIA	AV. 1 LESTE	1064		CENTRO ADMINISTRATIVO
BM (601)	mar/22	TORRES	R. CASTELO BRANCO	1579		
BM (601)	mar/22	TORRES	R. HERMENEGILDO TORRES	366		
BM (601)	mar/22	TRAMANDAI	AV. EMANCIPACAO	1945		
BM (601)	mar/22	TRAMANDAI	RODV. RS 030	KM. 93		EMBOABA
BM (601)	mar/22	TRAMANDAI	R. 04 DE SETEMBRO	641	TRAMANDAI VATICANO	
BM (601)	mar/22	TRAVESSEIRO	R. 10 DE NOVEMBRO	S/N		CENTRO
BM (601)	mar/22	TRÊS DE MAIO	R. ALFREDO HENN	53		
BM (601)	mar/22	TRIUNFO	R. WALTER PERACHI DE BARCELOS	233		
BM (601)	mar/22	TUPANCIRETÃ	R. PAULINO AQUINO	1276		CENTRO
BM (601)	mar/22	TURUÇU	R. ALFREDO MULLER	10		
BM (601)	mar/22	URUGUAIANA	R. SANTOS DUMONT	1717		CIDADE ALEGRIA
BM (601)	mar/22	VENÂNCIO AIRES	R. HENRIQUE MILLYS	915		
BM (601)	mar/22	XANGRI-LÁ	R. RIO FORQUETA	505		CENTRO
BM (601)	mar/22	AMARAL FERRADOR	Rua Simao Barbosa	115		
BM (601)	mar/22	Canela	Rua Paul Harris	195		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



BM (601)	mar/22	CAPIVARI DO SUL	RS 040, KM 64	S/N		
BM (601)	mar/22	CARAZINHO	Av. Patria	1431	, Bairro Sommer	
BM (601)	mar/22	CRISTAL	Rua Capao da Amizade	163		
BM (601)	mar/22	CRUZ ALTA	Rodv. RS 342	KM 154		
BM (601)	mar/22	GETÚLIO VARGAS	Rua Pedro Toniolo	753		
BM (601)	mar/22	Igrejinha	Rua Joao Correa	397	Centro	
BM (601)	mar/22	Nova Prata	Av. Placidina de Araujo	552		Centro
BM (601)	mar/22	PALMEIRA DAS MISSÕES	RS 569, KM 00	S/N		
BM (601)	mar/22	SANTA MARIA	Rua Eryl de Almeida, RS 287, Camobi	S/N		
BM (601)	mar/22	SANTO ÂNGELO	RODV. RS 344	KM 101		
BM (601)	mar/22	TORRES	RODV. RS 398, KM 81	S/N		
BM (601)	mar/22	TRAMANDAI	Av. Minas Gerais	1795		
BM (601)	mar/22	VIAMÃO	RS 040, KM 08	8064		
FEPAM (1)	mar/22	TRAMANDAÍ	Rua Sao Joao	819		Centro
FPE (18)	mar/22	PORTO ALEGRE	Estr. do Lami	1150	Nar Fatini/Nar Belem	Belem Novo
FPE (18)	mar/22	PORTO ALEGRE	Estr. do Lami	1150	Ar42	Belem Novo
FPE (18)	mar/22	PORTO ALEGRE	Estr. do Lami	1150	AR43	Belem Novo
FPE (18)	mar/22	PORTO ALEGRE	Estr. do Lami	1150	AR44	Belem Novo
FPE (18)	mar/22	PORTO ALEGRE	Estr. do Lami	1150	AR45	Belem Novo
IGP (34)	mai/22	ALEGRETE	R. GEN. SAMPAIO	88	I.STA.C.DE ALEGRETE	VILA NOVA
IGP (34)	mai/22	ALVORADA	AV. PRES. GETULIO VARGAS	2147		BELA VISTA
IGP (34)	mai/22	CANOAS	AV. FARROUPILHA	8001		SaO JOSE
IGP (34)	mai/22	CAPÃO DA CANOA	AV. CENTRAL	1129		ZONA NOVA
IGP (34)	mai/22	CAPÃO DA CANOA	R. CECI	1687		CENTRO
IGP (34)	mai/22	CARAZINHO	AV. FLORES DA CUNHA	1673	SALA 201	
IGP (34)	mai/22	CARAZINHO	AV. PATRIA	736		CENTRO
IGP (34)	mai/22	DOM PEDRITO	R. BORGES DE MEDEIROS	1134		CENTRO
IGP (34)	mai/22	ERECHIM	AV. DOM. JOAO ALUISIO HOFFMANN	300		FATIMA
IGP (34)	mai/22	FREDERICO WESTPHALEN	R. JOSE CANELLAS	398		CENTRO
IGP (34)	mai/22	GARIBALDI	R. JULIO DE CASTILHOS	101		CENTRO
IGP (34)	mai/22	GRAMADO	R. JOAO CARNIEL	525		
IGP (34)	mai/22	ITAQUI	AVENIDA INDEPENDENCIA	952	SALA 02 EDIF.SINUELO	CENTRO
IGP (34)	mai/22	NOVO HAMBURGO	R. LIMA E SILVA	421		CENTRO
IGP (34)	mai/22	OSÓRIO	R. MAL. FLORIANO	1459		CENTRO
IGP (34)	mai/22	OSÓRIO	R. MAJ. JOAO MARQUES DA ROSA	2346		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



IGP (34)	mai/22	ROSÁRIO DO SUL	R. JOAO BRASIL	891		
IGP (34)	mai/22	SANTA CRUZ DO SUL	AV. DEP. EUCLYDES NICOLAU KLIEMANN	1515	05 AND.	ANA NERY
IGP (34)	mai/22	SANTA CRUZ DO SUL	R. MAL. DEODORO	805		CENTRO
IGP (34)	mai/22	SANTA MARIA	R. MAL. FLORIANO PEIXOTO	1750		CENTRO
IGP (34)	mai/22	SANTIAGO	R. SEVERINO AZAMBUJA	103		CENTRO
IGP (34)	mai/22	SANTO ÂNGELO	R. ANTUNES RIBAS	3653	FUNDOS	CENTRO
IGP (34)	mai/22	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R. CEL. VICTOR VILAVERDE	126		
IGP (34)	mai/22	São Jerônimo	R. NICASIO MACHADO	35		
IGP (34)	mai/22	SÃO LEOPOLDO	AV. THEODOMIRO PORTO DA FONSECA	1105		CRISTO REI
IGP (34)	mai/22	SÃO LUIZ GONZAGA	R. BENTO SOEIRO DE SOUZA	S/N		
IGP (34)	mai/22	SÃO SEPÉ	R. CEL. VERISSIMO	901		
IGP (34)	mai/22	SAPIRANGA	R. PE. REUS	744		CENTRO
IGP (34)	mai/22	TORRES	R. JOSE ANTONIO PICORAL	79		
IGP (34)	mai/22	TRAMANDAÍ	R. DA IGREJA	S/N	GINASIO	CENTRO
Ipe Prev (94)	jun/22	BUTIÁ	Av. Leandro de Almeida	S/N		
Ipe Prev (94)	jun/22	ÇAÇAPAVA DO SUL	Rua 15 de Novembro	556		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	CATUÍPE	Rua Cel. Bicaco	58		
Ipe Prev (94)	jun/22	Cerro Largo	Rua Padre Maximiliano	793	Sala 1	
Ipe Prev (94)	jun/22	Constantina	Rua Joao Mafessoni	483	2 Andar	Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	IRAÍ	Rua Joao Carlos Machado	85		
Ipe Prev (94)	jun/22	Jaguari	Rua Julio de Castilhos	2255		
Ipe Prev (94)	jun/22	JÚLIO DE CASTILHOS	Av. Pres. Getúlio Vargas	105		
Ipe Prev (94)	jun/22	Lavras do Sul	Rua Adao Teixeira da Silveira	346		
Ipe Prev (94)	jun/22	Marau	Rua Irineu Ferlin	355		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	Pinheiro Machado	Rua Nico de Oliveira	725		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	Rio Grande	Rua Gen. Bacular	264		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	Santo Augusto	Rua Cel. Julio Pereira dos Santos	465	3 Andar	
Ipe Prev (94)	jun/22	SÃO LUIZ GONZAGA	Av. Borges de Medeiros	2348		
Ipe Prev (94)	jun/22	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	Rua Mal. Deodoro da Fonseca	222		
Ipe Prev (94)	jun/22	SÃO SEPÉ	Rua Cicero Brenner	s/n		
Ipe Prev (94)	jun/22	Seberi	Rua Pinto Bandeira	170		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	SERTÃO	Av. Getúlio Vargas	563		
Ipe Prev (94)	jun/22	Tenente Portela	Pca. Tenente Portela	23		Centro
Ipe Prev (94)	jun/22	Torres	Av. Borges de Medeiros	220	Sala 3	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Ipe Prev (94)	jun/22	TRAMANDAI	Rua Otto Alfredo Muller	258	Loja 8	Ed. Salzburg
Ipe Prev (94)	jun/22	TRÊS DE MAIO	Rua Sto. Angelo	467		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Agudo	Av. Concordia	735	575	
Ipe Saúde (100)	jun/22	Arroio Grande	Rua Julio de Castilhos	190		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Bom Jesus	Rua Julio de Castilhos	27		
Ipe Saúde (100)	jun/22	BOSSOROCA	Rua Joao Goncalves	296		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Carazinho	Rua Alexandre da Motta	522		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Chapada	Rua Padre Anchieta	90		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Encruzilhada do Sul	Rua General Osorio	565		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Faxinal do Soturno	Rua Julio de Castilhos	609		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Montenegro	Rua Jose Luiz	1755		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Porto Xavier	Rua Julio de Castilhos	655		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Putinga	Rua Duque de Caxias	333		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Rosário do Sul	Rua Barao do Rio Branco	2337	23	
Ipe Saúde (100)	jun/22	SANTA MARIA	Rua Sen. Alberto Pasqualini	161		
Ipe Saúde (100)	jun/22	Uruguaiana	Rua Duque de Caxias	1739		
Ipe Saúde (100)	jun/22	VENÂNCIO AIRES	Rua Voluntarios da Patria	1152		
PC (323)	abr/22	ACEGUÁ	R. QUINHENTOS E DEZ	75		CENTRO
PC (323)	abr/22	AGUDO	AV. TIRADENTES	1677		CENTRO
PC (323)	abr/22	AJURICABA	R. EMILIO GROSS	1500		
PC (323)	abr/22	ALECRIM	R. PRINCESA ISABEL	761		
PC (323)	abr/22	ALEGRIA	R. 15 DE NOVEMBRO	1335		
PC (323)	abr/22	ALPESTRE	AV. FARRAPOS	685		CENTRO
PC (323)	abr/22	ALVORADA	R. SALGADO FILHO	215		CENTRO
PC (323)	abr/22	ALVORADA	R. ROBERTO DE SOUZA FEIJO	73		BELA VISTA
PC (323)	abr/22	ALVORADA	AV. ZERO HORA	1141		ALGARVE
PC (323)	abr/22	ALVORADA	R. ALEGRETE	41		MARIA REGINA
PC (323)	abr/22	ALVORADA	R. BR. COTEGIPE	5		
PC (323)	abr/22	AMARAL FERRADOR	R. SIMAO BARBOSA	624		
PC (323)	abr/22	AMETISTA DO SUL	R. BENTO GONCALVES	1055		CENTRO
PC (323)	abr/22	ANTA GORDA	R. PE. HERMINIO CASTELLI	1138		
PC (323)	abr/22	ANTÔNIO PRADO	R. WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN	52		
PC (323)	abr/22	ARATIBA	R. 07 DE SETEMBRO	47		CENTRO
PC (323)	abr/22	ARROIO DO MEIO	R. BENTO GONCALVES	77		
PC (323)	abr/22	ARROIO DO SAL	R. CASTRO ALVES	634		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	ARROIO DO TIGRE	R. JACOB PASA	139		
PC (323)	abr/22	ARROIO DOS RATOS	R. NEI GARCIA ATHANASIO	123		
PC (323)	abr/22	ARROIO GRANDE	R. JOAQUIM M. S. CARRICONDE	480		
PC (323)	abr/22	ARVOREZINHA	R. BR. DO TRIUNFO	427		
PC (323)	abr/22	AUGUSTO PESTANA	R. VENANCIO AIRES	1265		
PC (323)	abr/22	ÁUREA	R. MATRIZ	112		
PC (323)	abr/22	BALNEÁRIO PINHAL	AV. ITALIA	2960		
PC (323)	abr/22	BARÃO	R. DA ESTACAO	1033		
PC (323)	abr/22	BARÃO DE COTEGIPE	R. BASILIO TOREMEN	370		
PC (323)	abr/22	BARÃO DO TRIUNFO	R. LUIZ GONZAGA DALBEN	S/N		
PC (323)	abr/22	BARRA DO GUARITA	R. SOBRADINHO	9		
PC (323)	abr/22	BARRA DO QUARAÍ	R. SALUSTIANO MARTY	631		
PC (323)	abr/22	BARRA DO RIBEIRO	R. DR. MARINHO CHAVES	418		
PC (323)	abr/22	BARRAÇÃO	AV. SALGADO FILHO	831		
PC (323)	abr/22	BARROS CASSAL	R. RIACHUELO	S/N	LOTE 106	CENTRO
PC (323)	abr/22	BOA VISTA DO BURICÁ	R. 03 DE MAIO	180		
PC (323)	abr/22	BOM JESUS	AV. MANOEL SILVEIRA DE AZEVEDO	3790		
PC (323)	abr/22	BOM PRINCÍPIO	R. GUILHERME WINTER	90		
PC (323)	abr/22	BOM RETIRO DO SUL	R. JORGE FETT	221	2- ANDAR	CENTRO
PC (323)	abr/22	BOQUEIRÃO DO LEÃO	R. SAO JOAO	1163		
PC (323)	abr/22	BOSSOROCA	R. SEVERIANO BARCELOS	17		
PC (323)	abr/22	BRAGA	R. MAL. FLORIANO PEIXOTO	781		
PC (323)	abr/22	BROCHIER	AV. DN. LEDI FAUTH	35		
PC (323)	abr/22	BUTIÁ	TRAV. TARSO A. CONSTANTE	S/N	ESQ. LEAND	
PC (323)	abr/22	ÇAÇAPAVA DO SUL	R. WALTER CINTRA DE OLIVEIRA	130		
PC (323)	abr/22	CACEQUI	R. HERMINIO LIRA	241		
PC (323)	abr/22	CACIQUE DOBLE	AV. CAIGANGUE	105		
PC (323)	abr/22	CAIBATÉ	AV. CRISTIANO TEIXEIRA	1674		
PC (323)	abr/22	CAIÇARA	R. CANADA	S/N		
PC (323)	abr/22	CAMBARÁ DO SUL	R. NICONIRIO DE SOUZA P.	84		
PC (323)	abr/22	CAMPESTRE DA SERRA	R. EMILIO COSTA	102		
PC (323)	abr/22	CAMPINA DAS MISSÕES	R. PORTO ALEGRE	429		
PC (323)	abr/22	CAMPINAS DO SUL	R. GEN. DALTRO FILHO	1481		
PC (323)	abr/22	CAMPO NOVO	AV. CEL. SABINO	285		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



			ROQUE			
PC (323)	abr/22	CANDELÁRIA	VL. BOTUCARAI	S/N		BOTUCARAI
PC (323)	abr/22	CÂNDIDO GODÓI	AV. PRES. MEDICI	185		
PC (323)	abr/22	CANELA	R. OSVALDO ARANHA	485	SL#01	CENTRO
PC (323)	abr/22	CANELA	R. INACIO DE MORAIS	418		
PC (323)	abr/22	CANGUÇU	R. TEOFILO SOUZA MATOS	55		
PC (323)	abr/22	CANOAS	R. SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA	755		
PC (323)	abr/22	CAPÃO DA CANOA	AV. PARAGUASSU	3462		
PC (323)	abr/22	CAPÃO DO LEÃO	AV. NARCISO SILVA	2648		CENTRO
PC (323)	abr/22	CAPELA DE SANTANA	R. ORESTES LUCAS	2510		
PC (323)	abr/22	CAPIVARI DO SUL	R. ADRIAO MONTEIRO DOS SANTOS	270		CENTRO
PC (323)	abr/22	CARAZINHO	AV. FLORES DA CUNHA	532		
PC (323)	abr/22	CARLOS BARBOSA	R. VENEZA	371		TRIANGULO
PC (323)	abr/22	CASCA	R. DR. CARLOS BARBOSA	41		
PC (323)	abr/22	CATUÍPE	R. CEL. BICACO	646		
PC (323)	abr/22	CERRO BRANCO	R. HENRIQUE HUBNER	S/N		
PC (323)	abr/22	CERRO GRANDE DO SUL	R. DR. VILA NOVA	135		
PC (323)	abr/22	CERRO LARGO	R. MONTEIRO LOBATO	398		
PC (323)	abr/22	CHAPADA	R. 19 DE MAIO	48		
PC (323)	abr/22	CHARQUEADAS	AV. CRUZ DE MALTA	2031		
PC (323)	abr/22	CHIAPETA	AV. IPIRANGA	970		
PC (323)	abr/22	CHUÍ	R. PERU	1443	01#AND.	CENTRO
PC (323)	abr/22	CIDREIRA	R. OSVALDO ARANHA	3373		CENTRO
PC (323)	abr/22	CIRÍACO	R. OTAVIO ANTONIO VIEIRA	90		
PC (323)	abr/22	COLORADO	R. 13 DE SETEMBRO	1389		CENTRO
PC (323)	abr/22	CONDOR	R. 01 DE MAIO	155		
PC (323)	abr/22	CONSTANTINA	R. SEN. ALBERTO PASQUALINI	295		SANTA LUCIA
PC (323)	abr/22	CORONEL BICACO	R. SANTO ANTONIO	336		
PC (323)	abr/22	COTIPORÃ	R. SAURO GUINDANI	163		
PC (323)	abr/22	CRISSIUMAL	R. INHACORA	500		
PC (323)	abr/22	CRISTAL	R. PORTO ALEGRE	193		
PC (323)	abr/22	CRUZEIRO DO SUL	R. SANTA MARIA	123		
PC (323)	abr/22	DAVID CANABARRO	R. ERNESTO RISSATO	285		
PC (323)	abr/22	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	R. 07 DE MARCO	100		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	DOIS IRMÃOS	AV. SAPIRANGA	777		
PC (323)	abr/22	DOM FELICIANO	R. JULIO VASQUES	213		
PC (323)	abr/22	DOM PEDRITO	AV. GEN. NETO	596		
PC (323)	abr/22	DONA FRANCISCA	AV. 17 DE JULHO	477		
PC (323)	abr/22	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	AV. GETULIO VARGAS	1783		
PC (323)	abr/22	ELDORADO DO SUL	AV. EMANCIPACAO	512		CENTRO
PC (323)	abr/22	ENCANTADO	R. TIRADENTES	476		
PC (323)	abr/22	ENCRUZILHADA DO SUL	R. JOSE ROBERTO SPALDIG CORREA	105		
PC (323)	abr/22	ENTRE RIOS DO SUL	R. EUGENIO COSTA	215		
PC (323)	abr/22	ENTRE-IJUÍ	R. JOSE PIZZOLOTO	475		
PC (323)	abr/22	EREBANGO	R. CRISTIANO LAISER	475		
PC (323)	abr/22	ERNESTINA	R. ALFREDO LUTZ	286		
PC (323)	abr/22	ERVAL GRANDE	R. DQ. DE CAXIAS	323		
PC (323)	abr/22	ERVAL SECO	R. CAP. BALBINO	886		
PC (323)	abr/22	ESMERALDA	R. ANTONIO IGNACIO VELHO	374		
PC (323)	abr/22	ESPUMOSO	R. VALENTIN BRESOLIN	159		
PC (323)	abr/22	ESTÂNCIA VELHA	AV. BRASIL	1110		
PC (323)	abr/22	ESTRELA	R. CEL. MUSSNICH	451		CENTRO
PC (323)	abr/22	EUGÊNIO DE CASTRO	R. ALZIRA DE CASTRO	153		
PC (323)	abr/22	FARROUPILHA	R. 13 DE MAIO	71		S-O LUIZ
PC (323)	abr/22	FAXINAL DO SOTURNO	AV. VICENTE PIGATTO	249		
PC (323)	abr/22	FAZENDA VILA NOVA	RODV. BR 386	1505	KM 368	
PC (323)	abr/22	FELIZ	R. TIRADENTES	620		
PC (323)	abr/22	FLORES DA CUNHA	R. PAZ	1671		
PC (323)	abr/22	FONTOURA XAVIER	AV. 25 DE ABRIL	584		
PC (323)	abr/22	FORMIGUEIRO	AV. JOAO ISIDORO LORENTZ	855		
PC (323)	abr/22	FORTALEZA DOS VALOS	R. JERONIMO STEFANELLO	600		
PC (323)	abr/22	FREDERICO WESTPHALEN	R. TENENTE PORTELA	127		
PC (323)	abr/22	GARIBALDI	AV. PERIMETRAL	S/N		
PC (323)	abr/22	GARRUCHOS	R. RAMAO ADAO GONCALVES SOUZA	503		
PC (323)	abr/22	GAURAMA	R. JOSE BONIFACIO	428		
PC (323)	abr/22	GENERAL CÂMARA	R. DAVID CANABARRO	164		
PC (323)	abr/22	GETÚLIO VARGAS	R. BORGES DE MEDEIROS	735		
PC (323)	abr/22	GIRUÁ	R. LEOPOLDO VONTOBEL	652		CENTRO
PC (323)	abr/22	GLORINHA	AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO	22650		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	GRAMADO	AV. HORTENCIAS	415		
PC (323)	abr/22	GRAMADO	R. JOAO CARNIEL	525		
PC (323)	abr/22	GUAPORÉ	AV. SILVIO SANSON	111		
PC (323)	abr/22	GUARANI DAS MISSÕES	AV. SAO MIGUEL	1383		
PC (323)	abr/22	HERVAL	R. MAL. FLORIANO	284	CENTRO	
PC (323)	abr/22	HORIZONTINA	R. ARNOLD SCHNEIDER	538		CENTRO
PC (323)	abr/22	HUMAITÁ	R. PE. FEIJO	675		
PC (323)	abr/22	IBIAÇÁ	R. ANTONIO STELLA	536	O2#AND.	
PC (323)	abr/22	IBIRAIARAS	R. ANTONIO STELLA	146		
PC (323)	abr/22	IBIRUBÁ	R. MERITO	666		
PC (323)	abr/22	IGREJINHA	R. FELIPE DOS SANTOS	67		
PC (323)	abr/22	ILÓPOLIS	R. AUGUSTO TOMASINI	390		
PC (323)	abr/22	IMBÉ	AV. PARAGUASSU	3271		
PC (323)	abr/22	INDEPENDÊNCIA	AV. 03 DE MAIO	921		
PC (323)	abr/22	IPÊ	R. JOAO BORTOLOTO	219		
PC (323)	abr/22	IRAÍ	AV. FLORES DA CUNHA	599		
PC (323)	abr/22	ITAARA	PQ. PINHAL	1005		
PC (323)	abr/22	ITAQUI	R. SANY DA FONTOURA SILVA	405	ESQ.TIRADE	
PC (323)	abr/22	ITATIBA DO SUL	R. ARGENTINA	985		
PC (323)	abr/22	IVORÁ	AV. GARIBALDI	1089		
PC (323)	abr/22	IVOTI	R. GERMANO HAUSCHILD	305		
PC (323)	abr/22	JABOTICABA	AV. PE. FRANCISCO GOETTLER	335		
PC (323)	abr/22	JACUTINGA	R. VITORIO MAGRIN	202		
PC (323)	abr/22	JAGUARI	R. ASSIS BRASIL	770		
PC (323)	abr/22	JAQUIRANA	R. INACIO RODRIGUES	703		
PC (323)	abr/22	JÓIA	R. DR. EDMAR KRUEL	336		
PC (323)	abr/22	JÚLIO DE CASTILHOS	AV. BETO SALLES	89		
PC (323)	abr/22	LAGOA VERMELHA	R. ALEXANDRE PATO	220		
PC (323)	abr/22	LAGOA VERMELHA	R. ALEXANDRE PATO	266		
PC (323)	abr/22	LAJEADO	AV. DOS QUINZE	465		FLORESTAL
PC (323)	abr/22	LAVRAS DO SUL	R. DR. PIRES PORTO	40		
PC (323)	abr/22	LIBERATO SALZANO	R. MAL. DEODORO DA FONSECA	S/N		
PC (323)	abr/22	MACHADINHO	PCA. JOAO GOULART	41		
PC (323)	abr/22	MANOEL VIANA	R. JOSE MARIA MACHADO	408		
PC (323)	abr/22	MAQUINÉ	AV. GEN. OSORIO	1298		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	MARCELINO RAMOS	R. BENJAMIN CONSTANT	173	
PC (323)	abr/22	MARIANO MORO	R. SAO. FRANCISCO DE ASSIS	78	
PC (323)	abr/22	MATA	R. DO COMERCIO	367	
PC (323)	abr/22	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	R. 15 DE MARCO	S/N	
PC (323)	abr/22	MINAS DO LEÃO	AV. GETULIO VARGAS	1867	CENTRO
PC (323)	abr/22	MIRAGUÁ	AV. PRES. VARGAS	68	
PC (323)	abr/22	MONTE BELO DO SUL	R. JOAO SALVADOR	68	
PC (323)	abr/22	MONTENEGRO	AV. JULIO RENNER	3605	SANTA RITA
PC (323)	abr/22	MONTENEGRO	R. JOSE LUIZ	1030	
PC (323)	abr/22	MORRO REDONDO	AV. PINHAIS	47	
PC (323)	abr/22	MOSTARDAS	R. JULIO DE CASTILHOS	1031	
PC (323)	abr/22	MUÇUM	R. PE. LUCHINO VIERO	210	
PC (323)	abr/22	NÃO-ME-TOQUE	R. CEL. ALBERTO SCHMITT	89	
PC (323)	abr/22	NONOAI	R. RUI BARBOSA	1267	
PC (323)	abr/22	NOVA ALVORADA	AV. JOAO CASAGRANDE	1768	CENTRO
PC (323)	abr/22	NOVA ARAÇÁ	R. LUIS ZUCHETTI	198	
PC (323)	abr/22	NOVA BASSANO	R. MARIO CINI	523	
PC (323)	abr/22	NOVA BRÉSCIA	R. 03 DE MAIO	54	
PC (323)	abr/22	NOVA ESPERANÇA DO SUL	R. BR. AMAZONAS	1434	CENTRO
PC (323)	abr/22	NOVA HARTZ	R. PEDRO ALVARES CABRAL	994	CENTRO
PC (323)	abr/22	NOVA PALMA	AV. DOM. ERICO FERRARI	211	
PC (323)	abr/22	NOVA PETROPOLIS	R. FREDERICO MICHAELSEN	404	
PC (323)	abr/22	NOVA PRATA	AV. BORGES DE MEDEIROS	1750	
PC (323)	abr/22	NOVA ROMA DO SUL	R. JULIO DE CASTILHOS	10	
PC (323)	abr/22	NOVA SANTA RITA	R. MARIA JANUARIA	186	
PC (323)	abr/22	NOVO CABRAIS	AV. 24 DE ABRIL	S/N	
PC (323)	abr/22	NOVO HAMBURGO	R. VENANCIO AIRES	475	
PC (323)	abr/22	NOVO HAMBURGO	AV. CEL. TRAVASSOS	91	RONDONIA
PC (323)	abr/22	OSÓRIO	AV. SAQUAREMA	281	
PC (323)	abr/22	PAIM FILHO	R. GETULIO VARGAS	12	
PC (323)	abr/22	PALMARES DO SUL	R. ALVARO ALVES CAMARGO	1800	
PC (323)	abr/22	PALMARES DO SUL	R. SGT. ALTOIR GOMES	328	
PC (323)	abr/22	PALMITINHO	R. ARARIBOIA	130	
PC (323)	abr/22	PANAMBI	R. OTTO WEBBER	225	

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	PANTANO GRANDE	R. OLAVO BILAC	438		
PC (323)	abr/22	Paraí	AV. PRES. CASTELO BRANCO	1548		
PC (323)	abr/22	PARAÍSO DO SUL	R. MAX RETZLAFF	285		
PC (323)	abr/22	PARECI NOVO	R. ALONSO REMI DIETRICH	40		
PC (323)	abr/22	PAROBÉ	R. PEDRO ARNOLD	615		
PC (323)	abr/22	PASSO DO SOBRADO	R. ALBERTO JACOBSEN	S/N		
PC (323)	abr/22	PAVERAMA	R. 05 DE MARCO	592		CENTRO
PC (323)	abr/22	PEDRO OSÓRIO	AV. SEN. ALBERTO PASQUALINI	45		
PC (323)	abr/22	Pejuçara	R. GETULIO VARGAS	427		
PC (323)	abr/22	PINHAL	R. BORGES DE MEDEIROS	S/N		
PC (323)	abr/22	PINHAL GRANDE	R. 15 DE NOVEMBRO	829		
PC (323)	abr/22	PINHEIRO MACHADO	R. NICO DE OLIVEIRA	306		
PC (323)	abr/22	PIRAPÓ	R. HENRIQUE SOMMER	545	SL#04	
PC (323)	abr/22	PIRATINI	R. BENTO GONCALVES	157		
PC (323)	abr/22	PLANALTO	R. SIQUEIRA CAMPOS	1681		
PC (323)	abr/22	PORTÃO	R. 09 DE OUTUBRO	286		CENTRO
PC (323)	abr/22	PORTO ALEGRE	ESTR. JOAO DE OLIVEIRA REMIAO	4189		L.DO PINHEIRO
PC (323)	abr/22	PORTO ALEGRE	AV. BASTIAN	270		MENINO DEUS
PC (323)	abr/22	PORTO ALEGRE	R. RIACHUELO	613	ESQ.GEN.CA	CENTRO
PC (323)	abr/22	PORTO LUCENA	AV. ARGENTINA	903		
PC (323)	abr/22	PORTO MAUÁ	R. URUGUAI	102		
PC (323)	abr/22	PORTO VERA CRUZ	AV. HUMAITA	468		
PC (323)	abr/22	PORTO XAVIER	R. JULIO DE CASTILHOS	715		
PC (323)	abr/22	POUSO NOVO	AV. BRASIL	490	SL#02	
PC (323)	abr/22	PROGRESSO	R. CEL. FETT FILHO	S/N		
PC (323)	abr/22	PUTINGA	R. GETULIO VARGAS	395		
PC (323)	abr/22	QUARAÍ	AV. ARTIGAS	920		
PC (323)	abr/22	REDENTORA	R. CONSTANTE LUIZ GEMELLI	316		
PC (323)	abr/22	RESTINGA SECA	R. VER. AFONSO G. POTTER	1633		
PC (323)	abr/22	RIO GRANDE	R. ATHAYDES RODRIGUES	662		
PC (323)	abr/22	RIO GRANDE	R. JULIO DE CASTILHOS	315A		
PC (323)	abr/22	RIO PARDO	R. ANDRADE NEVES	1013		
PC (323)	abr/22	RIOZINHO	AV. GUERINO PANDOLFO	597		
PC (323)	abr/22	ROCA SALES	AV. GEN. DALTRO FILHO	1186		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	RODEIO BONITO	R. JULIO DE CASTILHOS	725		
PC (323)	abr/22	ROLANTE	R. CARLOS KROEFF	161		
PC (323)	abr/22	RONDA ALTA	AV. PRES. VARGAS	402		
PC (323)	abr/22	RONDINHA	R. TIRADENTES	221		
PC (323)	abr/22	ROQUE GONZALES	R. PE. MANOEL DE NOBREGA	404		
PC (323)	abr/22	ROSÁRIO DO SUL	R. REGENTE FEIJO	75		
PC (323)	abr/22	SALTO DO JACUÍ	R. JULIO B. PEREIRA	145		
PC (323)	abr/22	SALVADOR DO SUL	R. ESTACAO	104		
PC (323)	abr/22	SANANDUVA	R. FREI. ABILIO B.ROSSI	159		
PC (323)	abr/22	SANTA BÁRBARA DO SUL	R. ALCIDES NEVES	86		
PC (323)	abr/22	SANTA CRUZ DO SUL	R. EUCLIDES KLIEMANN	1661		
PC (323)	abr/22	SANTA CRUZ DO SUL	AV. DEP. EUCLYDES NICOLAU KLIEMANN	1515		ANA NERY
PC (323)	abr/22	SANTA MARIA	AV. MEDIANEIRA	91		
PC (323)	abr/22	SANTA MARIA DO HERVAL	R. BENO GROSS	S/N		
PC (323)	abr/22	SANTA ROSA	R. ANGELO MINISSI	88		
PC (323)	abr/22	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	R. MIRAPALHETA	659		
PC (323)	abr/22	SANTANA DA BOA VISTA	R. PROF. JANUARIA FREITAS	1206		
PC (323)	abr/22	SANTIAGO	R. BR. LADARIO	1476		
PC (323)	abr/22	SANTIAGO	R. PINHEIRO MACHADO	2210		
PC (323)	abr/22	SANTO ÂNGELO	R. DQ. DE CAXIAS	747	PREDIO D	CENTRO
PC (323)	abr/22	SANTO ÂNGELO	R. ANTUNES RIBAS	3609		
PC (323)	abr/22	SANTO ÂNGELO	R. PE. MANOEL DA NOBREGA	355		
PC (323)	abr/22	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	R. MAL. FLORIANO PEIXOTO	297		
PC (323)	abr/22	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	R. PORFIRIO BELMONTE	3596		CENTRO
PC (323)	abr/22	SANTO AUGUSTO	R. TIRADENTES	780		
PC (323)	abr/22	SANTO CRISTO	R. PE. AUGUSTO	414		
PC (323)	abr/22	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. PINHEIRO MACHADO	1416		
PC (323)	abr/22	SÃO FRANCISCO DE PAULA	R. SAO MANOEL	185		
PC (323)	abr/22	SÃO JERÔNIMO	R. NICACIO MACHADO	35		
PC (323)	abr/22	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	R. ANTONIO CERETTA	1915		
PC (323)	abr/22	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	R. 33	40	FUNDOS	CENTRO
PC (323)	abr/22	SÃO JOSÉ DO NORTE	R. EDGARDO PEREIRA VELHO	375		VENEZA
PC (323)	abr/22	SÃO JOSÉ DO OURO	AV. LAURINDO CENTENARO	906		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	SÃO LEOPOLDO	R. PANDIA CALOGERAS	156		CRISTO REI
PC (323)	abr/22	SÃO LEOPOLDO	AV. FEITORIA	1592		
PC (323)	abr/22	SÃO LEOPOLDO	AV. CEL. ATALIBIO TAURINO REZENDE	829		
PC (323)	abr/22	SÃO LEOPOLDO	AV. THEODORO PORTO DA FONSECA	1105		CRISTO REI
PC (323)	abr/22	SÃO LEOPOLDO	R. SAO PAULO	970		CENTRO
PC (323)	abr/22	SÃO LOURENÇO DO SUL	R. JULIO DE CASTILHOS	2190		CENTRO
PC (323)	abr/22	SÃO LUIZ GONZAGA	R. GEN. PORTINHO	2087		
PC (323)	abr/22	SÃO LUIZ GONZAGA	R. BORGES DE MEDEIROS	2208		
PC (323)	abr/22	SÃO MARCOS	AV. TIRADENTES	100		
PC (323)	abr/22	SÃO MARTINHO	AV. OSVALDO SOUZA	64		
PC (323)	abr/22	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	R. SAO JOAO	1115		
PC (323)	abr/22	SÃO NICOLAU	R. SALVADOR PINHEIRO MACHADO	827		
PC (323)	abr/22	SÃO PAULO DAS MISSÕES	R. ROSARIO	361		
PC (323)	abr/22	SÃO PEDRO DO SUL	R. FLORIANO PEIXOTO	495		
PC (323)	abr/22	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	R. CEL. PAULINO TEIXEIRA	700		CENTRO
PC (323)	abr/22	SÃO SEPÉ	R. PERCIVAL BRENNER	1888		
PC (323)	abr/22	SÃO VALENTIM	R. ALBERTO DEBONI	298		
PC (323)	abr/22	SÃO VICENTE DO SUL	R. 07 DE SETEMBRO	1595		
PC (323)	abr/22	SAPIRANGA	AV. JOAO CORREA	1776		CENTRO
PC (323)	abr/22	SAPUCAIA DO SUL	R. BR. RIO BRANCO	378	ESQ.ROLANT	
PC (323)	abr/22	SARANDI	R. SEN. ALBERTO PASQUALINE	867		
PC (323)	abr/22	SEBERI	R. CEL. FLORES DA CUNHA	208		
PC (323)	abr/22	SELBACH	AV. JACUI	100		
PC (323)	abr/22	SERAFINA CORRÊA	R. MAL. CASTELO BRANCO	396		
PC (323)	abr/22	SERTÃO	R. LEONARDO RIGON	519		
PC (323)	abr/22	SEVERIANO DE ALMEIDA	R. JOSE PEDRON	312		
PC (323)	abr/22	SILVEIRA MARTINS	R. FRANCISCO GUERINO	590		
PC (323)	abr/22	SINIMBU	R. JOAO THOME	110		
PC (323)	abr/22	SOBRADINHO	R. INDEPENDENCIA	447		
PC (323)	abr/22	TABAÍ	RODV. RST 287	KM 28		
PC (323)	abr/22	TAPEJARA	R. 07 DE SETEMBRO	2157		
PC (323)	abr/22	TAPERA	R. MAUA	509		
PC (323)	abr/22	TAPES	AV. ASSIS BRASIL	186		
PC (323)	abr/22	TAQUARI	R. CECI LEITE COSTA	386		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



PC (323)	abr/22	TAQUARUÇU DO SUL	R. ALBERTO PASQUALINI	345		
PC (323)	abr/22	TAVARES	AV. MARCELO GAMA	361		
PC (323)	abr/22	TENENTE PORTELA	R. ARACATI	39		
PC (323)	abr/22	TERRA DE AREIA	R. 13 DE ABRIL	228		
PC (323)	abr/22	TEUTÔNIA	AV. 01 OESTE	827	ESQUINA 1 NORTE	CENTRO ADMINIST
PC (323)	abr/22	TORRES	R. MANOEL JOSE DE MATOS PEREIRA	138		CENTRO
PC (323)	abr/22	TRAMANDAÍ	R. 12 DE ABRIL	213		
PC (323)	abr/22	TRÊS ARROIOS	R. AUGUSTO NICKNICH	50		
PC (323)	abr/22	TRÊS CACHOEIRAS	R. FRANCISCO HIPOLITO ROLIM	775		CENTRO
PC (323)	abr/22	TRÊS COROAS	R. JORGE A. DREHER	177		
PC (323)	abr/22	TRÊS DE MAIO	R. COMERCIO	295		
PC (323)	abr/22	TRIUNFO	R. CEL. VALTER PERACCHI BARCELOS	233		
PC (323)	abr/22	TUCUNDUVA	R. 15 DE NOVEMBRO	77		
PC (323)	abr/22	TUPANCIRETÃ	R. ANTONIO JOSE DA SILVEIRA	1278		
PC (323)	abr/22	TUPARENDI	R. URUGUAI	2447		
PC (323)	abr/22	URUGUAIANA	R. SANTOS DUMONT	1717		CIDADE ALEGRIA
PC (323)	abr/22	VALE DO SOL	AV. 15 DE SETEMBRO	2333		
PC (323)	abr/22	VALE REAL	RODV. RST 452	S/N	KM 14	CENTRO
PC (323)	abr/22	VENÂNCIO AIRES	R. TIRADENTES	578		
PC (323)	abr/22	VERA CRUZ	R. NESTOR F.HENN	2238		
PC (323)	abr/22	Veranópolis	R. BENJAMIN CONSTANT	725		
PC (323)	abr/22	VIADUTOS	AV. BRASIL	701		CENTRO
PC (323)	abr/22	VIAMÃO	R. TARSO DUTRA	335		MONTE ALEGRE
PC (323)	abr/22	VICENTE DUTRA	R. GASPAR MARTINS	71		
PC (323)	abr/22	VICTOR GRAEFF	R. JOAO AUGUSTIN	72		
PC (323)	abr/22	VILA MARIA	R. GETULIO VARGAS	636		
PC (323)	abr/22	VILA NOVA DO SUL	AV. PRIM DA SILVEIRA NEVES	260		CENTRO
PC (323)	abr/22	VISTA ALEGRE	R. ABRAMO PIAIA	253		
PC (323)	abr/22	XANGRI-LÁ	AV. PARAGUASSU	1027		
SEAPDR (57)	jul/22	CANGUÇU	R. GEN. OSORIO	1063		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Santana da Boa Vista	R. INDEPENDENCIA	415		
SEAPDR (57)	jul/22	Pedras Altas	R. TEODORO AFONSO PEIXOTO	9		
SEAPDR (57)	jul/22	Rosário do Sul	R JOAO BRASIL	911		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	URUGUAIANA	R. GEN. HIPOLITO	2634		SAO MIGUEL
SEAPDR (57)	jul/22	Herval	R CARLOS BARBOSA	707		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SEAPDR (57)	jul/22	Pinheiro Machado	R ISABEL AZAMBUJA	218		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Arroio Grande	R SEVERO FEIJO	340		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Santa Vitória do Palmar	R 7 DE SETEMBRO	1879		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Vila Nova do Sul	AV. SINCERO LEMES	416		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Dom Pedrito	R ANDRADE NEVES	1385		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Vacaria	RODV. BR 116	KM.008		
SEAPDR (57)	jul/22	ANDRÉ DA ROCHA	AV. BUARQUE DE MACEDO	1835		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	BARRA DO GUARITA	R. SARANDI	53		
SEAPDR (57)	jul/22	Roque Gonzales	R. PE. JOSE DE ANCHIETA	509		
SEAPDR (57)	jul/22	TRÊS DE MAIO	R SANTO ANGELO	467		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	GARRUCHOS	R. FRANCISCO LARANJA	575		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Torres	RODV. BR.101 KM.3	S/N		
SEAPDR (57)	jul/22	Eldorado do Sul	Estr. do Conde	6000		
SEAPDR (57)	jul/22	Montenegro	AV. JOAO PESSOA	1493		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Santo Antônio da Patrulha	R. ANTONIO XAVIER DA LUZ	174		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Lagoa Vermelha	R DR PROTASIO ALVES	362		CENTRO/GENTIL
SEAPDR (57)	jul/22	BARRAÇÃO	RODV. BR. 470	S/N		
SEAPDR (57)	jul/22	Marcelino Ramos	RODV. BR 153	.		
SEAPDR (57)	jul/22	NONOAI	RODV. RS 480	S/N		
SEAPDR (57)	jul/22	NÃO-ME-TOQUE	AV. WALDOMIRO GRAEFF	953	2 andar	
SEAPDR (57)	jul/22	Itatiba do Sul	AV. ANTONILO ANGELO TOZZO	413		
SEAPDR (57)	jul/22	Ervál Grande	R FREDERICO CORADI	291		
SEAPDR (57)	jul/22	Aratiba	R. ANGELO EMILIO GRANDO	s/n	2 andar	
SEAPDR (57)	jul/22	Severiano de Almeida	R. ANTONIO ZILIO	14		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	IRÁÍ	RODV. BR-386	.		
SEAPDR (57)	jul/22	CACIQUE DOBLE	R. CAIGANG	159		
SEAPDR (57)	jul/22	Estrela	R. ARNALDO J. DIEI	140		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Rio Pardo	R. ANDRADE NEVES	1019		
SEAPDR (57)	jul/22	LAVRAS DO SUL	ESTR. IBARE	s/n		
SEAPDR (57)	jul/22	Lavras do Sul	R. PIRES PORTO	491		
SEAPDR (57)	jul/22	Jari	R. BR. DO TRIUNFO	s/n		
SEAPDR (57)	jul/22	Sobradinho	R PAULINO PEDRO BRIDI	152		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	TEUTÔNIA	R PEDRO SCHNEIDER	20	SL 202	LANGUIRU
SEAPDR (57)	jul/22	SANTA MARIA	R. FREDERICO AUGUSTO TREPTOW	86		NOAL
SEAPDR (57)	jul/22	Arvorezinha	R INDEPENDENCIA	388		CENTRO
SEAPDR (57)	jul/22	Fontoura Xavier	AV. 09 DE JULHO	1900		

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SEDUC (56)	mai/22	ALVORADA	R. SAO. BENEDITO	180		JD. P. ALEGRE
SEDUC (56)	mai/22	ALVORADA	R. WENCESLAU FONTOURA	165		SUMARE
SEDUC (56)	mai/22	ALVORADA	AV. PRES. GETULIO VARGAS	566		BELA VISTA
SEDUC (56)	mai/22	BARRA DO RIBEIRO	R. DR. MARINHO CHAVES	145		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	BENTO GONÇALVES	R. AVELINO SIGNOR	S/N		BARRACAO
SEDUC (56)	mai/22	BOM JESUS	R. DR. JOSE FARIAS CANCELLO	374		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	BOM PROGRESSO	AV. CASTELO BRANCO	1613		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	CACEQUI	AV. OSVALDO ARANHA	S/N		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	CACHOEIRA DO SUL	R. JOSE MARCELINO DE CARVALHO	S/N		CARVALHO
SEDUC (56)	mai/22	CAMBARÁ DO SUL	R. DN. URSULA	833		
SEDUC (56)	mai/22	CACHOEIRINHA	R. ANDRE SOUZA DIAS	S/N		GRANJ.ESPERANCA
SEDUC (56)	mai/22	CAMPINA DAS MISSÕES	R. URUGUAIANA	337		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	CANOAS	AV. PRINCIPAL	S/N	SETOR 4	GUAJUVIRAS
SEDUC (56)	mai/22	CANOAS	R. PISTOIA	664		RIO BRANCO
SEDUC (56)	mai/22	CANUDOS DO VALE	R. JOAO JOSE BRIESCH	671		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	COTIPORÃ	R. SAURO CRIPRIANO GUINDANI	170		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	ERECHIM	AV. AMINTAS MACIEL	784		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	ESTAÇÃO	R. LUIZ ANTONIOLLI	483		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	ESTEIO	R. PE. ANTONIO VIEIRA	787		VILA OLIMPICA
SEDUC (56)	mai/22	ESTEIO	R. COELHO NETO	100		JARDIM PLANALTO
SEDUC (56)	mai/22	ESTRELA	R. JULIO DE CASTILHOS	1456	2 ANDAR	CRISTO REI
SEDUC (56)	mai/22	ESTRELA	R. JULIO DE CASTILHOS	1204		CRISTO REI
SEDUC (56)	mai/22	ESTRELA	R. CEL. MUSSNICH	773		
SEDUC (56)	mai/22	GRAVATAÍ	AV. BORGES DE MEDEIROS	435		VILA BONSUCESSO
SEDUC (56)	mai/22	IJUÍ	R. 19 DE OUTUBRO	1	ANEXO PENT.MOD.IJUÍ	
SEDUC (56)	mai/22	IPIRANGA DO SUL	VL. ANGELO TONIAL	416		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	ITAQUI	R. TIRADENTES	1865		CIDADE ALTA
SEDUC (56)	mai/22	JAQUIRANA	R. SAO JOSE	2646		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	MANOEL VIANA	R. ASSIS BRASIL DE BITENCOURT	1380		
SEDUC (56)	mai/22	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	R. SEU GURI	180		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	MONTE BELO DO SUL	R. DANIEL SIMONETTO	S/N		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	MOSTARDAS	R. 15 DE NOVEMBRO	230		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	NOVO HAMBURGO	R. BUENOS AIRES	793		SANTO AFONSO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SEDUC (56)	mai/22	NOVO HAMBURGO	R. ESPANHA	712		RINCAO DOS ILHE
SEDUC (56)	mai/22	OSÓRIO	R. MQ. DO HERVAL	333		
SEDUC (56)	mai/22	PELOTAS	R. AFONSO ARINOS	91		SIMOES LOPES
SEDUC (56)	mai/22	SANTA ROSA	R. GENERAL OSORIO	717		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	SANTO ÂNGELO	R. TIRADENTES	1377		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	SÃO BORJA	AV. PRESIDENTE VARGAS	1503		PIRAHY
SEDUC (56)	mai/22	SÃO JERÔNIMO	R. JOAO DAISON	637		BELA VISTA
SEDUC (56)	mai/22	SÃO JOSÉ DO NORTE	TRAV. 3 E 5 SECCAO DA BARRA	314		INTERIOR
SEDUC (56)	mai/22	SÃO LEOPOLDO	AV. TOMAZ EDISON	2158		SCHARLAU
SEDUC (56)	mai/22	SÃO LEOPOLDO	R. INDEPENDENCIA	836		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	SÃO LEOPOLDO	R. BENTO GONCALVES	1171		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	SÃO SEPÉ	R. FRANCISCO ANTONIO DE VARGAS	333		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	SAPUCAIA DO SUL	R. JOAO RODRIGUES	1016		PIRATINI
SEDUC (56)	mai/22	TAPEJARA	R. ARTHUR FERREIRA FILHO	320		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	TAQUARA	R. OSVALDO CRUZ	225		EMPRESA
SEDUC (56)	mai/22	TRÊS PALMEIRAS	R. PINHEIRO MACHADO	837		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	TUPANCI DO SUL	R. LUIZ PANISSON	60		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	TURUÇU	R. MARCOS MILITAO DE BORBA	41		CENTRO
SEDUC (56)	mai/22	URUGUAIANA	R. ALAMEDA CENTRAL	30		VILA COHAB II
SEDUC (56)	mai/22	VIAMÃO	R. SAUDADE	16		SAO TOME
SEFAZ (8)	mai/22	Torres	Rua Jose Antonio Picoral	249		Centro
SEFAZ (8)	mai/22	BARRAÇÃO	BR 470	km06		
SEFAZ (8)	mai/22	Torres	BR 101	Km01		Vila Sao Joao
SEFAZ (8)	mai/22	Marcelino Ramos	BR 153	Km03		Estreito
SEFAZ (8)	mai/22	Nonoai	RS 480	Km01		Goioen
SEFAZ (8)	mai/22	IRÁÍ	BR 386	Km01		
SEFAZ (8)	mai/22	Vacaria	BR 116	Km08		Passo do Socorro
SES (8)	abr/22	SANTO ÂNGELO	AV BRASIL	622		Boa Esperanca
SES (8)	abr/22	PORTO ALEGRE	RUA ANDRADAS	1137	6° andar	Centro
SES (8)	abr/22	VIAMÃO	RODV. FREI. PACIFICO	500		Zona Rural
SES (8)	abr/22	PORTO ALEGRE	R. ANDRADAS	1137	6° andar	Centro
SES (8)	abr/22	SANTO ÂNGELO	AV. BRASIL	622		Boa Esperanca
SOP (6)	jun/22	Estrela	Rua Pontes Filho	51		Centro
SOP (6)	jun/22	URUGUAIANA	Rua Duque de Caxias	3317		Sao Miguel
SOP (6)	jun/22	SANTO ÂNGELO	Rua Mal. Floriano Peixoto	2525		Centro

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SOP (6)	jun/22	Montenegro	Rua Capitaó Cruz	2373		Centro
SOP (6)	jun/22	Santo Antônio da Patrulha	Av. Paulo Maciel Moraes	147		Centro
SOP (6)	jun/22	Santiago	Br 287 - Km 398	89		Sao Jorge
SUPRG (1)	jul/22	Triunfo	Av. Triunfo	S/N		Vila do Estaleiro
Susepe (63)	jun/22	QUARAÍ	R. 20 DE SETEMBRO	521		VL SAO FRANCISCO
Susepe (63)	jun/22	DOM PEDRITO	R. MOACIR DIAS	S/N		LOT MAX FELDMANN
Susepe (63)	jun/22	GUAPORÉ	R. ANTONIO SILVESTRE SPILLER	1717		S CRISTOVAO
Susepe (63)	jun/22	NOVA PRATA	AV. PRES. VARGAS	1785		SAO CRISTOVAO
Susepe (63)	jun/22	BENTO GONÇALVES	R. AVELINO SIGNOR	1170		BARRACaO
Susepe (63)	jun/22	ENCRUZILHADA DO SUL	R SAO CRISTOVAO	1710		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	RIO PARDO	R ANDRADE NEVES	552		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CAÇAPAVA DO SUL	R SILVA JARDIM	222		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	LAVRAS DO SUL	R JOAO MOREIRA	163		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CANELA	R. JAIR DA SILVA VEIGA	516		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CARAZINHO	R. SANTA CATARINA	256		SaO JOaO
Susepe (63)	jun/22	CAXIAS DO SUL	PADRE JOAO SCHIAVO	432		PETROP
Susepe (63)	jun/22	CAXIAS DO SUL	ROD RSC	453		PIONEIRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO FRANCISCO DE PAULA	R. TIRADENTES	S/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	FREDERICO WESTPHALEN	R. BAIRRO BARRILENSE	S/N		ZONA RURAL
Susepe (63)	jun/22	IJUÍ	R 19 DE OUTUBRO	2583		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	R. 07 DE SETEMBRO	S/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	LAGOA VERMELHA	AV. PRES. VARGAS	s/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	NOVO HAMBURGO	R. ADOLFO JAEGER	817		OURO BRANCO
Susepe (63)	jun/22	OSÓRIO	ESTR. AFONSO CARDOSO	2000		CAIU DO CEU
Susepe (63)	jun/22	MONTENEGRO	RODV. BR 386	KM 426		ZONA RURAL
Susepe (63)	jun/22	ARROIO DOS RATOS	RODV. BR 290	KM 150		NS APARECIDA
Susepe (63)	jun/22	MONTENEGRO	R. DR. BRUNO DE ANDRADE	1000		BELA VISTA
Susepe (63)	jun/22	SÃO JERÔNIMO	R 14 DE JULHO	103		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CHARQUEADAS	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO			CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SARANDI	R PLACIDO DE CASTRO	421		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	IRÁÍ	R. LUIZ CERUTI	186		VILA MILITAR
Susepe (63)	jun/22	RIO GRANDE	ESTR. BR 392	KM 23		ZONA PORTUARIA
Susepe (63)	jun/22	ROSÁRIO DO SUL	R. MISTER WITHER	51		STA MARTA
Susepe (63)	jun/22	CACEQUI	R. DQ. DE CAXIAS	1380		CENTRO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Susepe (63)	jun/22	CERRO LARGO	AV. MAL. FLORIANO	724		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	VENÂNCIO AIRES	RODOV. RST 287	KM 68	VENANCIO AIRES-MARIANTE	INDUSTRIAL
Susepe (63)	jun/22	SANTA CRUZ DO SUL	R. DN. CARLOTA	S/N		MENINO DEUS
Susepe (63)	jun/22	ARROIO DO MEIO	R. DR. ANTONIO FORNARI	265		BELA VISTA
Susepe (63)	jun/22	CANDELÁRIA	R. GETULIO VARGAS	1125		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SOBRADINHO	R. FERNANDO FERRARI	565		VERA CRUZ
Susepe (63)	jun/22	ENCANTADO	R. DQ. DE CAXIAS	701		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SANTA CRUZ DO SUL	AV INDEPENDENCIA	769		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	ESPUMOSO	R. OSWALDO JULIO WERLANG	1230		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	TORRES	R. HERMENEGILDO TORRES	S/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO SEPÉ	R. RONAI LORENTS BRENNER	S/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO LUIZ GONZAGA	RODV. BR 285	KM 570		ZONA RURAL
Susepe (63)	jun/22	ITAQUI	R EUCLIDES ARANHA	303		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO LEOPOLDO	AV. THEODOMIRO PORTO FONSECA	S/N		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SANTA MARIA	ESTR. DA BOCA DO MONTE	S/N		ZONA RURAL
Susepe (63)	jun/22	AGUDO	R. EUCLIDES KLIEMANN	735		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	JÚLIO DE CASTILHOS	AV. JORGE MASCARENHAS			CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SANTO CRISTO	R GOIAS	748		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SANTIAGO	R JOAO AQUINO	987		VL NOVA
Susepe (63)	jun/22	JAGUARI	R. CEL. FLORES	1305		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R ERNESTO ALVES	1051		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	SÃO VICENTE DO SUL	R VSC DO RIO BRANCO	1027		CENTRO
Susepe (63)	jun/22	URUGUAIANA	ROD BR 472 KM 10 SAO DOMINGOS			SAO DOMINGOS
Susepe (63)	jun/22	URUGUAIANA	R. Dr. GREGORIO BEHEREGARAY FILHO	2977		SAO MIGUEL
Susepe (63)	jun/22	CHARQUEADAS	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO			CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CHARQUEADAS	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO			CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CHARQUEADAS	ROD RS 401 00000 KM 16 ED PENITENCIARIA CENTRO			CENTRO
Susepe (63)	jun/22	CANOAS	Av. DO NAZARIO	3303		OLARIA
Susepe (63)	jun/22	CANGUÇU	R SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUZA	140		TRIANGULO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



¹Os endereços que não constam no Anexo II e constam no Anexo I terão o início do serviço definido no plano de implantação, conforme item 4.3.1.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº

Contrato celebrado entre [Reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL – Preâmbulo), sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., representada neste ato por..... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominado CONTRATADO, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº, em decorrência do Pregão Eletrônico nº .../... (número/ano) e Ata de Registro de Preços nº..... /..... mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de [Reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)], que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.
- 1.2. Este contrato vincula-se ao Edital e à Ata de Registro de Preços, identificados no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço [total/total estimado/mensal/por unidade demandada] referente à execução dos serviços contratados é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

- 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
Unidade Orçamentária:
Atividade/Projeto:



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Natureza da Despesa – NAD:

Recurso:

Empenho nº:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de [Reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)] meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

4.3. O objeto do contrato será executado no(s) seguinte(s) local(is), quando couber: [Reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.5)]

4.4. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.4.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.4.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

4.4.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

4.4.4. os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano do contrato deverão ser eliminados.

4.5. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. [Reproduzir Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)]

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de dias (prazo máximo é de 30 dias) mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.

6.2. [Transcrever as condições estabelecidas no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 17.1)]

6.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.3.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





- 6.4. A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do Contratado.
- 6.5. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 6.5.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:
- 6.5.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 6.5.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.6. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 6.7. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.7.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.7.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:
- 6.8.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei federal nº 9.430/1996;
- 6.8.2. Contribuição Previdenciária, correspondente a onze por cento, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei federal nº 8.212/1991;
- 6.8.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.
- 6.9. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 6.10. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.

8.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no ANEXO II - Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.





- 10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 10.7. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 10.8. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- 10.9. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 10.10. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- 10.11. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber;
- 10.12. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 10.13. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 10.14. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- 10.16. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.
- 10.17. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.
- 10.18. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 10.19. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



- 10.20. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- 10.21. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- 10.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- 10.23. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.
- 10.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. 10.27. O Contratado deverá, se for o caso, apresentar Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018 e do seu Regulamento.
- 10.28. [Se for o caso, reproduzir o texto do Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 20.3)].

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 11.4. Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.
- 11.6. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

12.2.1. apresentar documentação falsa;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.3. falhar na execução do contrato;

12.2.4. fraudar a execução do contrato;

12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.6.1. multa:

12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.



12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado.

12.9.1. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver

12.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do contratante.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

17.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

17.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

17.5. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



_____, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
[Nome da autoridade competente]
[Nome do cargo]

CONTRATADO
[Representante]
[Procurador/cargo]

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL N°

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

TELEFONE/E-MAIL:

_____ (licitante), por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e titular do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no subitem n° _____ deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3° da Lei Complementar
Federal n° 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4° do
art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Local e data.

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

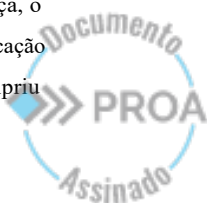
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2° Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





**ANEXO VII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA
DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (MODELO)**

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a) [órgão/entidade] para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização ao contratado;
 - c) prejuízos diretos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].
7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a) [órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu



DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160




DocuSign Envelope ID: B2DECDB4-4C26-4E28-8005-E97A0A3A5CAA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



**ANEXO VIII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE
FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

		GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
		NÚMERO		FOLHA	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF					
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE					
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR			NÚMERO	MODALID. DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE					
CGC/MF:		ATIVIDADE PRINCIPAL		CNAE	SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:			CNJ	CGC/TE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)			NÚMERO	CONJ.	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC	
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC		TELEFONE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)			NÚMERO	CONJ.	CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA					
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO					
CONTAS		Em R\$ Mil	F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE		
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE	
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL	
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	
5	ATIVO PERMANENTE		5	ENDIVIDAMENTO GERAL	
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = ã NP		
7	PASSIVO CIRCULANTE				
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO				
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
11	DESPESA ANTECIPADA				
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS				
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)				
G RESULTADO DA ANÁLISE					
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO					
NOME:				MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS					
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.					
LICITANTE		CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE		LICITADOR	
DATA:	DATA:	DATA:			

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC-RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B2DECDB44C264E288005E97A0A3A5CAA	Status: Concluído
Assunto: DocuSign: ATA TR 003 2022 REDE WAN.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 111	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 2	Rubrica: 10
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	JOAO TAVARES
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rua do Lavradio 71
	Rio de Janeiro, RJ 20230-070
	JCPEREIRA@OI.NET.BR
	Endereço IP: 200.203.75.70

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: JOAO TAVARES	Local: DocuSign
20/04/2022 16:50:46	JCPEREIRA@OI.NET.BR	

Eventos do signatário

GUSTAVO GIRALDES BETTONI
 gustavo.bettoni@oi.net.br
 GERENTE DE VENDAS
 Oi Solucoes
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

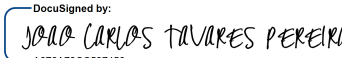
 C3B5930DD7DC40C...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para
 gustavo.bettoni@oi.net.br
 Usando endereço IP: 179.192.174.197

Registro de hora e data

Enviado: 20/04/2022 16:53:44
 Visualizado: 20/04/2022 17:05:54
 Assinado: 26/04/2022 10:54:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

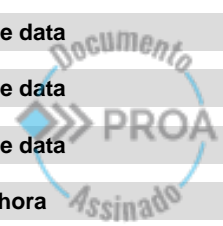
JOAO CARLOS TAVARES PEREIRA
 jcpereira@oi.net.br
 Oi Solucoes
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 A676A79CC537458...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para jcpereira@oi.net.br
 Usando endereço IP: 200.203.75.70

Enviado: 20/04/2022 16:53:44
 Visualizado: 20/04/2022 16:53:59
 Assinado: 20/04/2022 16:54:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora





Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/04/2022 16:53:44
Entrega certificada	Segurança verificada	20/04/2022 16:53:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/04/2022 16:54:26
Concluído	Segurança verificada	26/04/2022 10:54:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------





Nome do documento: ATA 003 2022 REDE WAN ASS PDF.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Renata Thomaz de Moraes

SPGG / DGCON/CELIC / 350647901

27/04/2022 09:34:03

